



Governo do Amazonas sanciona leis que ampliam o IPVA Social e o CNH Social no estado

Alex Pazuello/Secom



Novas medidas reduzem o IPVA em 50% a partir de 2026 e ampliam o acesso à habilitação gratuita para mototaxistas e motofretistas

O Governo do Amazonas sancionou, no dia 12 de novembro, duas leis que fortalecem as políticas de mobilidade e inclusão social no Amazonas. As medidas, aprovadas pela Assembleia Legislativa do Estado (Aleam), ampliam o alcance do programa IPVA Social e atualizam as regras do CNH Social, beneficiando milhares de famílias e trabalhadores em todo o estado.

A nova lei do IPVA Social faz parte do Projeto de Lei nº 09/2025, aprovado pela Aleam, e

determina a redução de 50% das alíquotas do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) a partir de janeiro de 2026. A medida beneficia todos os contribuintes e assegura isenção total do imposto para veículos cujo valor devido seja de até R\$ 420, sem necessidade de cadastro.

Em 2025, 244 mil veículos foram beneficiados pela isenção. A previsão para 2026 é de 425 mil veículos contemplados, um aumento de 75%. Com as novas regras, cerca de 98% das motocicletas registradas no Amazonas ficarão isentas do pagamento do imposto, ampliando o alcance do programa entre as famílias de menor renda.

A partir de 2026, as alíquotas do IPVA serão reduzidas em todas as categorias. Veículos acima de 1.000 cilindradas, como SUVs e picapes, terão a taxa reduzida de 4% para 2%. E os de

até 1.000 cilindradas, como carros populares e motos de baixa cilindrada, passam de 3% para 1,5%. Veículos elétricos e híbridos também terão redução de 3% para 1,5%, enquanto caminhões, tratores, ônibus e micro-ônibus passam de 2% para 1%. No caso do transporte escolar, a redução valerá para veículos registrados no Detran-AM.

De acordo com o Governo, as mudanças são possíveis

graças ao equilíbrio fiscal e aos bons resultados econômicos obtidos pelo Estado nos últimos anos. A redução da carga tributária é parte de um ciclo virtuoso que estimula o crescimento e gera retorno para o poder público.

CNH Social

Na mesma solenidade, foi sancionada a lei que amplia o programa CNH Social, atualizando regras e criando reserva de vagas para grupos prioritários. O programa oferece habilitação gratuita para cidadãos em situação de vulnerabilidade, com foco na geração de renda e na inclusão produtiva.

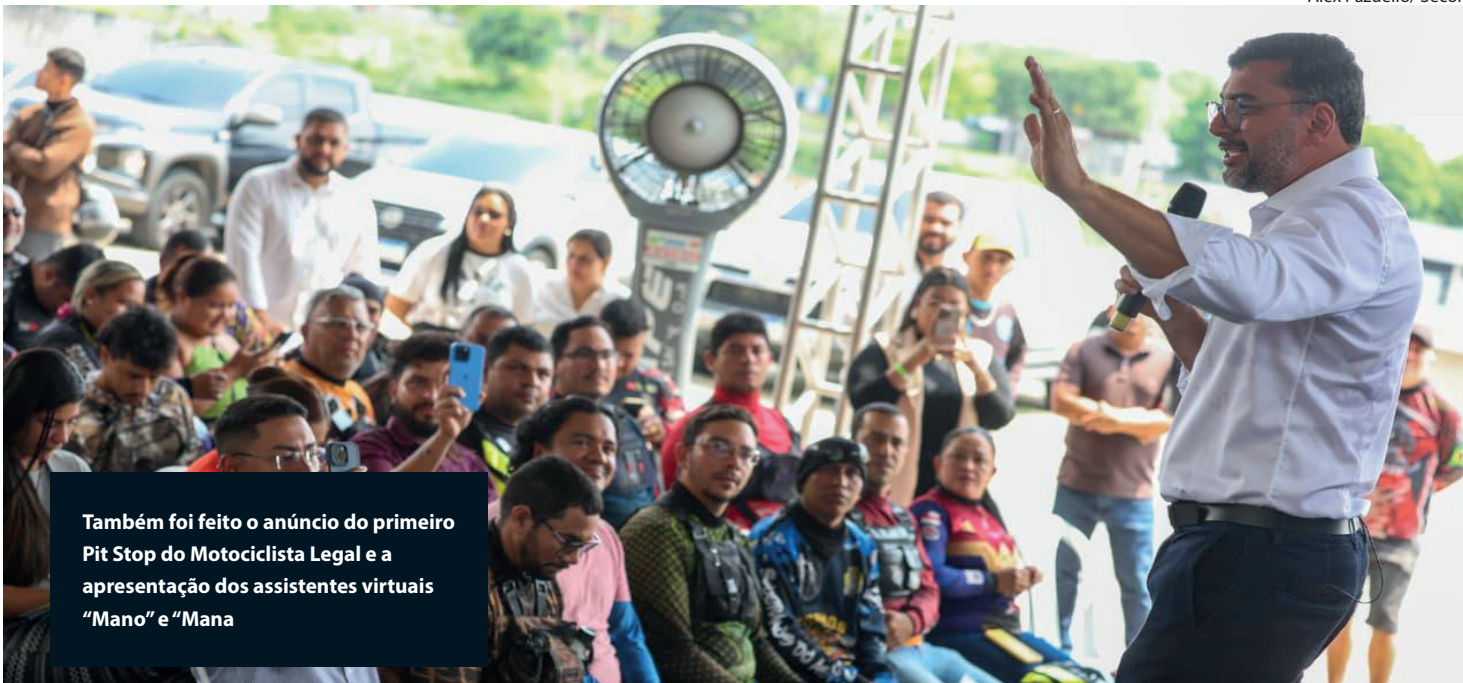
A nova lei estabelece percentuais específicos de vagas para diferentes públicos: mototaxistas e motofretistas, alunos egressos do programa CNH na Escola, mulheres vítimas de violência doméstica e pais ou responsáveis de Pessoas com Deficiência (PcDs). O processo de seleção será conduzido pelo Detran-AM, com base em cadastros da Polícia Civil, do CadÚnico e de programas sociais do Estado, garantindo que o benefício chegue a quem mais precisa.

Criado em 2021, o CNH Social integra o programa Detran Cidadão e já ofereceu mais de 120 mil vagas em todo o estado. A iniciativa permite que pessoas em vulnerabilidade possam mudar de profissão, ter renda extra ou ingressar no mercado de trabalho, além de fortalecer a segurança no trânsito com a formação de novos condutores.



Governo do Amazonas apresenta novos serviços do Detran-AM e realiza entrega a motofretistas

Alex Pazuello/ Secom



Também foi feito o anúncio do primeiro Pit Stop do Motociclista Legal e a apresentação dos assistentes virtuais “Mano” e “Mana”

Foram entregues kits de segurança e certificados a motofretistas, certificados do projeto CNH na Escola e novas cartilhas educativas

No dia 12 de novembro, o Governo do Amazonas fez entregas e lançamentos voltados à segurança e ao atendimento aos condutores amazonenses. Entre as ações, foram entregues 52 kits de segurança e certificados a motofretistas, certificados do projeto CNH na Escola e novas cartilhas educativas do Detran-AM. O evento também marcou o anúncio do primeiro Pit Stop do Motociclista Legal e a apresentação dos assistentes virtuais “Mano” e “Mana”, que vão agilizar o atendimento digital do órgão.

Durante a cerimônia, 52 motofretistas receberam kits contendo bag térmica, colete de identificação, joelheiras, cotoveleiras, capacete de segurança e antena “corta-pipa”.

A iniciativa dá continuidade ao programa estadual de valorização e proteção da categoria. Em outubro, o governador já havia entregue 250 kits a motofretistas de Manaus, e no dia 7 de novembro, os primeiros dez kits foram entregues a profissionais do município de Tabatinga, no interior do estado.

CNH na Escola

Também foram entregues 32 certificados de conclusão do projeto CNH na Escola a estudantes do Centro Educacional de Tempo Integral



(Ceti) João dos Santos Braga, da Escola Estadual de Tempo Integral (EETI) Maria do Céu Vaz D'Oliveira e da Escola Estadual de Tempo Integral Professor Garcitylzo do Lago e Silva.

O programa oferece aulas gratuitas de legislação de trânsito e facilita o acesso de alunos da rede pública à Carteira Nacional de Habilitação (CNH), promovendo inclusão e cidadania.

Cartilhas e atendimento digital

Na ocasião, o governador anunciou lançamento de duas publicações voltadas à transparência e à acessibilidade. Uma é a segunda edição da “Cartilha LGPD no Detran: Evolução, Práticas e Compromisso com o Cidadão”, que reforça as políticas de proteção de dados pessoais, e a primeira edição da “Cartilha do Procedimento para Atendimento de Deficiente Auditivo para Aquisição/Renovação de Habilitação”, criada para orientar servidores e facilitar o processo de habilitação de pessoas com defi-

ciência auditiva.

Também foram apresentados os novos assistentes virtuais do Detran-AM, o “Mano” e a “Mana”, que permite o atendimento via WhatsApp, com serviços como consulta de processo de habilitação, emissão de 2ª via da CNH, boletos de licenciamento e PID (Permissão Internacional para Dirigir), além da opção de parcelamento de débitos em até 12 vezes no cartão de crédito.

Pit Stop do Motociclista Legal

O Governo anunciou ainda a entrega do primeiro Pit Stop do Motociclista Legal, localizado na avenida Itaúba, no bairro Jorge Teixeira, zona leste de Manaus. O espaço oferecerá banheiro, ar-condicionado e atendimento exclusivo a motofretistas e mototaxistas, funcionando como um ponto de apoio e descanso, além de permitir a resolução de demandas relacionadas à CNH e a veículos.

Karoline Barros/e Divulgação/SES-AM



Com a parceria federal, a unidade fluvial passa também a ser considerada um equipamento do Programa Agora Tem Especialistas

COP30: Governo do Amazonas apresenta Barco Hospital e firma parceria com o Ministério da Saúde

Unidade hospitalar fluvial foi reconhecida como política de saúde para a Amazônia e passará a receber contrapartida de custeio federal

Durante a COP30, em Belém (PA), o Governo do Amazonas apresentou o Barco Hospital São João XXIII ao Ministério da Saúde e autoridades nacionais. O barco, que está ancorado no porto de Ico-raci, foi reconhecido como modelo de serviço inovador para regiões remotas da Amazônia. Na ocasião, o ministro da Saúde, Alexandre Padilha, anunciou que a embarcação, que já conta com financiamento do Governo Estadual, também passará a receber contrapartida de custeio federal.

No Amazonas, o Barco São João XXIII, atende em comunidades ribeirinhas, por meio de uma parceria entre a Associação e Fraternidade São Francisco de Assis na Providência de Deus e a Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM). Com a parceria federal, a unidade fluvial passa também a ser considerada um equipamento do Programa Agora Tem Especialistas.

A secretária de Saúde do Amazonas, Naya-ra Maksoud, acompanhou a visita e destacou sobre a importância da apresentação oficial às autoridades internacionais e nacionais de um equipamento inovador para a Amazônia. “Nós trouxemos a nossa embarcação para a COP-30, com o objetivo de apresentar ao mundo a

importância de um Barco Hospital como esse ter aporte para atuação na região. E de ter outras embarcações do tipo, para que as calhas dos rios do Amazonas todas possam ter infraestrutura como essa, complementando a rede de saúde, para a população de difícil acesso”, declarou.

O ministro Alexandre Padilha destacou o apoio para a estrutura da unidade de saúde. “O Governo do Estado está fazendo um esforço para levar o atendimento especializado também para as comunidades ribeirinhas. O Ministério da Saúde viu esse esforço e, a partir de agora, pelo programa Agora Tem Especialistas, o Amazonas passa a receber recursos para a contratação dos profissionais, funcionamento do barco, realização das cirurgias”, ressaltou.

Estrutura e funcionamento

Com estrutura hospitalar distribuída em quatro andares, o Barco Hospital São João XXIII conta com 14 leitos, sendo dez destinados à internação e quatro à recuperação pós-cirúrgica. A unidade fluvial é totalmente equipada para a realização de cirurgias de pequena e média complexidade, além de atendimentos em consultórios médicos, odontológicos e oftalmológicos.

O espaço dispõe, ainda, de sala de medicação e vacinação, leitos de enfermagem e equipamentos modernos para exames, como eletrocardiograma e análises clínicas em laboratório próprio. Para garantir o suporte às ações, o barco possui duas ambulâncias destinadas à remoção de pacientes e apoio logístico, além



de sistemas de tratamento de esgoto, que asseguram uma operação ambientalmente sustentável.

Desde que iniciou as atividades, em dezembro de 2024, o Barco Hospital já realizou cerca de 135 mil atendimentos em comunidades do interior do Amazonas. As ações itinerantes já percorreram 18 municípios, levando assistência médica, odontológica, de enfermagem e exames especializados a locais de difícil acesso, contribuindo diretamente para o fortalecimento da saúde pública no interior do estado.

Os exames oferecidos são destinados a pacientes adultos que já passaram por atendimento e têm encaminhamento emitido pelo Complexo Regulador do Amazonas. Durante as consultas realizadas pelos médicos a bordo do Barco Hospital São João XXIII, também é possível receber o encaminhamento.

Urucurituba e Barreirinha recebem obras pelo Programa Asfalta Amazonas

Tiago Corrêa/UGPE



O Programa Asfalta Amazonas já atende 33 municípios. Tem obras em andamento em 19 deles, por meio de convênios com as prefeituras

Serão mais de 12 quilômetros de vias pavimentadas com recursos do Governo do Estado

Uma balsa com cerca de 11 mil toneladas de asfalto e 26 máquinas, entre retroescavadeiras e caçambas, chegou no dia 11 de novembro ao município de Urucurituba (a 208 quilômetros de Manaus), para execução de obras de recuperação do sistema viário. No dia 14 de novembro, os materiais e equipamentos seguiram para Barreirinha (a 331 quilômetros da capital), que também está recebendo os serviços.

As intervenções estão sendo executadas pela Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE), órgão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (Sedurb), por meio do Programa Asfalta Amazonas.

Com recursos de R\$ 7 milhões, as obras em Urucurituba contemplam terraplenagem e pavimentação asfáltica, totalizando 5 quilômetros de asfalto novo.

Em Barreirinha, os serviços devem iniciar com a recuperação de base e pavimentação asfáltica, somando 7,9 quilômetros de extensão. Os investimentos na melhoria da mobilidade urbana da cidade somam R\$ 10 milhões.

O secretário da Sedurb e UGPE, Marcellus Campêlo, destaca que as obras nos municípios reforçam o compromisso do Governo do Amazonas com a melhoria da infraestrutura e da qualidade de vida da população. “O Asfalta Amazonas é um programa estruturante, que



está levando mobilidade, segurança e desenvolvimento urbano e econômico para todas as regiões do estado”, afirmou.

Mais ações

Por meio de convênio, Barreirinha também está recebendo obras de recuperação viária com serviços de pavimentação asfáltica. Os investimentos de R\$ 5,9 milhões abrangem a construção de calçada, meio-fio e sarjeta, somando 4,28 quilômetros de extensão, dos quais, 2,4 foram executados.

Em Urucurituba, a UGPE iniciou, no dia 10 de novembro, as obras de reforma e adequação

do Hospital Silvério Tundis. Com investimentos de aproximadamente R\$ 5 milhões, as obras incluem a troca da cobertura, pintura geral, troca de elétrica, hidráulica e também a instalação de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE).

Balanço

O Programa Asfalta Amazonas já atende 33 municípios. Tem obras em andamento em 19 deles, por meio de convênios com as prefeituras. Em outros três municípios - Boa Vista do Ramos, Novo Aripuanã e Apuí, os serviços estão sendo executados diretamente pelo Governo do Estado.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

- Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA
- Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA
- Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
- Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ
- Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
- Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
- Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
- Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA
- Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais,
com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
- Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
- SECRETARIAS DE ESTADO
- Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO
- Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
VIVALDO MICHILES NETO
- Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
- Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA
- Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
- Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
- Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e
Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)
- Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
- Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
- Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
- Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia
e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA
- Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
- Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

- Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO
- Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
JOANA DARC CORDEIRO DE LIMA
- Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
- Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
- Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO
- Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do
Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA
- Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO
- Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA
- Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
- AUTARQUIAS
- Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
- Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
DAVID FERNANDES DOS SANTOS
- Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
- Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
- Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR
- Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
- Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do
Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA
- Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
- Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO
- Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS
- Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do
Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR
- Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas –
ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
- FUNDAÇÕES PÚBLICAS
- Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas –
FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO
- Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas
“Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES” – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
RANSÉS GADELHA BEZERRA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Leis 3

Decretos numerados 13

Decretos nominais 23

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Civil..... 1

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM..... 2

Escritório de Representação do Estado em São Paulo 4

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ 4

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM..... 4

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC..... 13

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC..... 19

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 22

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP..... 22

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT 22

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC 22

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS..... 23

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI 23

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB..... 23

Centro de Serviços Compartilhados – CSC 24

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC 25

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM 25

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM..... 26

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA..... 26

Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET 26

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA..... 27

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN 28

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA..... 29

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB 29

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM..... 30

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM..... 31

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM..... 31

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH..... 31

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE 32

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM..... 32

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM 33

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM 33

Fundação Hospital “Adriano Jorge” – FHAJ..... 33

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP 34

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV..... 34

Universidade do Estado do Amazonas - UEA..... 41

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI 41

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS 41

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS 42

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM 43

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA..... 43

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Apuí 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes - FHCFM..... 1

Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 80 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

LEI N.º 7.942, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

ALTERA, na forma que especifica, a remuneração dos servidores públicos da Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR, do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM e da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF, constante da Lei nº 3.503, de 12 de maio de 2010.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica estabelecido, para os servidores da Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR, do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM e da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF, o percentual de revisão de 10% (dez por cento), a ser aplicado a partir de 1.º de janeiro de 2026.

Art. 2.º A aplicação do percentual de revisão da remuneração constante do artigo anterior absorve quaisquer datas base pretéritas até então não concedidas.

Art. 3.º Em razão do disposto nesta Lei, o Anexo II da Lei n.º 3.503, de 12 de maio de 2010, relativos à tabela de remuneração dos servidores da Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR, do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM e da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF passa a vigorar na forma dos Anexos I, II e III desta Lei.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária específica consignada no Orçamento do Poder Executivo para a Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR, o Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM e a Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, passando a operar efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I - SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL - SEPROR
(ALTERAÇÃO DO ANEXO II DA LEI N. 3.503, DE 12 DE MAIO DE 2010, NA PARTE RELATIVA À TABELA DE REMUNERAÇÃO DA SEPROR)
TABELA DE REMUNERAÇÃO
NÍVEL SUPERIOR

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENCI-MENTO	GRADPR	REMUN.	VENCI-MENTO	GRADPR	REMUN.	VENCI-MENTO	GRADPR	REMUN.	VENCI-MENTO	GRADPR	REMUN.	VENCI-MENTO	GRADPR	REMUN.
ENGENHEIRO, FISCAL AGROPECUÁRIO e MÉDICO VETERINÁRIO	1a.	3.140,20	7.850,49	10.990,69	3.171,60	7.929,01	11.100,61	3.203,31	8.008,29	11.211,60	3.235,35	8.088,38	11.323,73	3.267,70	8.169,26	11.436,96
	2a.	2.873,98	7.184,94	10.058,92	2.902,70	7.256,78	10.159,48	2.931,74	7.329,34	10.261,08	2.961,05	7.402,64	10.363,69	2.990,67	7.476,67	10.467,34
	3a.	2.630,31	6.575,79	9.206,10	2.656,62	6.641,54	9.298,16	2.683,18	6.707,97	9.391,15	2.710,02	6.775,03	9.485,05	2.737,11	6.842,78	9.579,89
ENGENHEIRO OPERACIONAL e TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	1a.	3.140,20	6.280,38	9.420,58	3.171,60	6.343,19	9.514,79	3.203,31	6.406,62	9.609,93	3.235,35	6.470,68	9.706,03	3.267,69	6.535,40	9.803,09
	2a.	2.873,97	5.747,92	8.621,89	2.902,70	5.805,42	8.708,12	2.931,73	5.863,47	8.795,20	2.961,05	5.922,10	8.883,15	2.990,66	5.981,32	8.971,98
	3a.	2.630,31	5.260,62	7.890,93	2.656,61	5.313,22	7.969,83	2.683,18	5.366,36	8.049,54	2.710,02	5.420,02	8.130,04	2.737,11	5.474,22	8.211,33

NÍVEL MÉDIO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENCI-MENTO	GRADPR	REMUN.	VENCI-MENTO	GRADPR	REMUN.	VENCI-MENTO	GRADPR	REMUN.	VENCI-MENTO	GRADPR	REMUN.	VENCI-MENTO	GRADPR	REMUN.
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, TOPOGRAFO, LABORATORISTA E AGENTE AGROPECUÁRIO	1a.	1.884,12	4.710,29	6.594,41	1.902,97	4.757,40	6.660,37	1.922,00	4.804,98	6.726,98	1.941,21	4.853,04	6.794,25	1.960,62	4.901,57	6.862,19
	2a.	1.724,38	4.310,97	6.035,35	1.741,62	4.354,08	6.095,70	1.759,05	4.397,60	6.156,65	1.776,63	4.441,59	6.218,22	1.794,40	4.486,01	6.280,41
	3a.	1.578,18	3.945,48	5.523,66	1.593,97	3.984,93	5.578,90	1.609,92	4.024,79	5.634,71	1.626,01	4.065,03	5.691,04	1.642,27	4.105,67	5.747,94
CADISTA e ASSISTENTE TÉCNICO	1a.	1.884,12	3.768,24	5.652,36	1.902,97	3.805,92	5.708,89	1.922,00	3.843,98	5.765,98	1.941,21	3.882,42	5.823,63	1.960,63	3.921,25	5.881,88
	2a.	1.724,38	3.448,78	5.173,16	1.741,64	3.483,26	5.224,90	1.759,05	3.518,09	5.277,14	1.776,63	3.553,26	5.329,89	1.794,40	3.588,81	5.383,21
	3a.	1.578,18	3.156,38	4.734,56	1.593,97	3.187,94	4.781,91	1.609,92	3.219,82	4.829,74	1.626,01	3.252,03	4.878,04	1.642,27	3.284,55	4.926,82

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENCI-MENTO	GRADPR	REMUN.	VENCI-MENTO	GRADPR	REMUN.	VENCI-MENTO	GRADPR	REMUN.	VENCI-MENTO	GRADPR	REMUN.	VENCI-MENTO	GRADPR	REMUN.
AUXILIAR AGROPECUÁRIO	1a.	1.601,50	2.242,10	3.843,60	1.617,52	2.264,54	3.882,06	1.633,68	2.287,18	3.920,86	1.650,02	2.310,03	3.960,05	1.666,52	2.333,14	3.999,66
	2a.	1.465,74	2.052,02	3.517,76	1.480,39	2.072,53	3.552,92	1.495,19	2.093,26	3.588,45	1.510,15	2.114,20	3.624,35	1.525,23	2.135,34	3.660,57
	3a.	1.341,45	1.878,04	3.219,49	1.354,86	1.896,83	3.251,69	1.368,42	1.915,80	3.284,22	1.382,11	1.934,96	3.317,07	1.395,93	1.954,29	3.350,22
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA, MOTORISTA FLUVIAL e VIGIA	1a.	1.601,50	2.081,95	3.683,45	1.617,52	2.102,77	3.720,29	1.633,68	2.123,79	3.757,47	1.650,02	2.145,03	3.795,05	1.666,52	2.166,48	3.833,00
	2a.	1.465,74	1.905,44	3.371,18	1.480,39	1.924,49	3.404,88	1.495,19	1.943,73	3.438,92	1.510,15	1.963,18	3.473,33	1.525,23	1.982,81	3.508,04
	3a.	1.341,45	1.743,89	3.085,34	1.354,86	1.761,33	3.116,19	1.368,42	1.778,94	3.147,36	1.382,11	1.796,74	3.178,85	1.395,93	1.814,70	3.210,63

ANEXO II - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM
(ALTERAÇÃO DO ANEXO II DA LEI N. 3.503, DE 12 DE MAIO DE 2010, NA PARTE RELATIVA À TABELA DE REMUNERAÇÃO DO IDAM)
TABELA DE REMUNERAÇÃO
NÍVEL SUPERIOR

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENCI-MENTO	GRADPR	REMUN.	VENCI-MENTO	GRADPR	REMUN.	VENCI-MENTO	GRADPR	REMUN.	VENCI-MENTO	GRADPR	REMUN.	VENCI-MENTO	GRADPR	REMUN.
ENGENHEIRO e MÉDICO VETERINÁRIO	1a.	3.140,20	7.850,49	10.990,69	3.171,60	7.929,01	11.100,61	3.203,31	8.008,29	11.211,60	3.235,35	8.088,38	11.323,73	3.267,70	8.169,26	11.436,96
	2a.	2.873,98	7.184,94	10.058,92	2.902,70	7.256,78	10.159,48	2.931,74	7.329,34	10.261,08	2.961,05	7.402,64	10.363,69	2.990,67	7.476,67	10.467,34
	3a.	2.630,31	6.575,79	9.206,10	2.656,62	6.641,54	9.298,16	2.683,18	6.707,97	9.391,15	2.710,02	6.775,03	9.485,05	2.737,11	6.842,78	9.579,89
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR e ASSISTENTE SOCIAL	1a.	3.140,20	6.280,38	9.420,58	3.171,60	6.343,19	9.514,79	3.203,31	6.406,62	9.609,93	3.235,35	6.470,68	9.706,03	3.267,69	6.535,40	9.803,09
	2a.	2.873,97	5.747,92	8.621,89	2.902,70	5.805,42	8.708,12	2.931,73	5.863,47	8.795,20	2.961,05	5.922,10	8.883,15	2.990,66	5.981,32	8.971,98
	3a.	2.630,31	5.260,62	7.890,93	2.656,61	5.313,22	7.969,83	2.683,18	5.366,36	8.049,54	2.710,02	5.420,02	8.130,04	2.737,11	5.474,22	8.211,33

NÍVEL MÉDIO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENCI-MENTO	GRADPR	REMUN.	VENCI-MENTO	GRADPR	REMUN.	VENCI-MENTO	GRADPR	REMUN.	VENCI-MENTO	GRADPR	REMUN.	VENCI-MENTO	GRADPR	REMUN.
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, TÉCNICO EXTENSIONISTA SOCIAL	1a.	1.884,12	4.710,29	6.594,41	1.902,97	4.757,40	6.660,37	1.922,00	4.804,98	6.726,98	1.941,21	4.853,04	6.794,25	1.960,62	4.901,57	6.862,19
	2a.	1.724,38	4.310,97	6.035,35	1.741,62	4.354,08	6.095,70	1.759,05	4.397,60	6.156,65	1.776,63	4.441,59	6.218,22	1.794,40	4.486,01	6.280,41
	3a.	1.578,18	3.945,48	5.523,66	1.593,97	3.984,93	5.578,90	1.609,92	4.024,79	5.634,71	1.626,01	4.065,03	5.691,04	1.642,27	4.105,67	5.747,94
CADISTA e ASSISTENTE TÉCNICO	1a.	1.884,12	3.768,24	5.652,36	1.902,97	3.805,92	5.708,89	1.922,00	3.843,98	5.765,98	1.941,21	3.882,42	5.823,63	1.960,63	3.921,25	5.881,88
	2a.	1.724,38	3.448,78	5.173,16	1.741,64	3.483,26	5.224,90	1.759,05	3.518,09	5.277,14	1.776,63	3.553,26	5.329,89	1.794,40	3.588,81	5.383,21
	3a.	1.578,18	3.156,38	4.734,56	1.593,97	3.187,94	4.781,91	1.609,92	3.219,82	4.829,74	1.626,01	3.252,03	4.878,04	1.642,27	3.284,55	4.926,82

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENCI-MENTO	GRADPR	REMUN.	VENCI-MENTO	GRADPR	REMUN.	VENCI-MENTO	GRADPR	REMUN.	VENCI-MENTO	GRADPR	REMUN.	VENCI-MENTO	GRADPR	REMUN.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1a.	1.601,50	2.242,10	3.843,60	1.617,52	2.264,54	3.882,06	1.633,68	2.287,18	3.920,86	1.650,02	2.310,03	3.960,05	1.666,52	2.333,14	3.999,66
	2a.	1.465,74	2.052,02	3.517,76	1.480,39	2.072,53	3.552,92	1.495,19	2.093,26	3.588,45	1.510,15	2.114,20	3.624,35	1.525,23	2.135,34	3.660,57
	3a.	1.341,45	1.878,04	3.219,49	1.354,86	1.896,83	3.251,69	1.368,42	1.915,80	3.284,22	1.382,11	1.934,96	3.317,07	1.395,93	1.954,29	3.350,22
AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA, MOTORISTA FLUVIAL e VIGIA	1a.	1.601,50	2.081,95	3.683,45	1.617,52	2.102,77	3.720,29	1.633,68	2.123,79	3.757,47	1.650,02	2.145,03	3.795,05	1.666,52	2.166,48	3.833,00
	2a.	1.465,74	1.905,44	3.371,18	1.480,39	1.924,49	3.404,88	1.495,19	1.943,73	3.438,92	1.510,15	1.963,18	3.473,33	1.525,23	1.982,81	3.508,04
	3a.	1.341,45	1.743,89	3.085,34	1.354,86	1.761,33	3.116,19	1.368,42	1.778,94	3.147,36	1.382,11	1.796,74	3.178,85	1.395,93	1.814,70	3.210,63

ANEXO III - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF
(ALTERAÇÃO DO ANEXO II DA LEI N. 3.503, DE 12 DE MAIO DE 2010, NA PARTE RELATIVA À TABELA DE REMUNERAÇÃO DA ADAF)
TABELA DE REMUNERAÇÃO
NÍVEL SUPERIOR

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENCI-MENTO	GRADAF	REMUN.	VENCI-MENTO	GRADAF	REMUN.	VENCI-MENTO	GRADAF	REMUN.	VENCI-MENTO	GRADAF	REMUN.	VENCI-MENTO	GRADAF	REMUN.
FISCAL AGROPECUÁRIO (MÉD. VETERINÁRIO, ENG. AGRÔNOMO e ENG. FLORESTAL); MÉDICO VETERINÁRIO e ENGENHEIRO AGRÔNOMO	1a.	3.140,20	7.850,49	10.990,69	3.171,60	7.929,01	11.100,61	3.203,31	8.008,29	11.211,60	3.235,35	8.088,38	11.323,73	3.267,70	8.169,26	11.436,96
	2a.	2.873,98	7.184,94	10.058,92	2.902,70	7.256,78	10.159,48	2.931,74	7.329,34	10.261,08	2.961,05	7.402,64	10.363,69	2.990,67	7.476,67	10.467,34
	3a.	2.630,31	6.575,79	9.206,10	2.656,62	6.641,54	9.298,16	2.683,18	6.707,97	9.391,15	2.710,02	6.775,03	9.485,05	2.737,11	6.842,78	9.579,89
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	1a.	3.140,20	6.280,38	9.420,58	3.171,60	6.343,19	9.514,79	3.203,31	6.406,62	9.609,93	3.235,35	6.470,68	9.706,03	3.267,69	6.535,40	9.803,09
	2a.	2.873,97	5.747,92	8.621,89	2.902,70	5.805,42	8.708,12	2.931,73	5.863,47	8.795,20	2.961,05	5.922,10	8.883,15	2.990,66	5.981,32	8.971,98
	3a.	2.630,31	5.260,62	7.890,93	2.656,61	5.313,22	7.969,83	2.683,18	5.366,36	8.049,54	2.710,02	5.420,02	8.130,04	2.737,11	5.474,22	8.211,33

NÍVEL MÉDIO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENCI-MENTO	GRADAF	REMUN.	VENCI-MENTO	GRADAF	REMUN.	VENCI-MENTO	GRADAF	REMUN.	VENCI-MENTO	GRADAF	REMUN.	VENCI-MENTO	GRADAF	REMUN.
TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA e AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	1a.	1.884,12	4.710,29	6.594,41	1.902,97	4.757,40	6.660,37	1.922,00	4.804,98	6.726,98	1.941,21	4.853,04	6.794,25	1.960,62	4.901,57	6.862,19
	2a.	1.724,38	4.310,97	6.035,35	1.741,62	4.354,08	6.095,70	1.759,05	4.397,60	6.156,65	1.776,63	4.441,59	6.218,22	1.794,40	4.486,01	6.280,41
	3a.	1.578,18	3.945,48	5.523,66	1.593,97	3.984,93	5.578,90	1.609,92	4.024,79	5.634,71	1.626,01	4.065,03	5.691,04	1.642,27	4.105,67	5.747,94
ASSISTENTE TÉCNICO	1a.	1.884,12	3.768,24	5.652,36	1.902,97	3.805,92	5.708,89	1.922,00	3.843,98	5.765,98	1.941,21	3.882,42	5.823,63	1.960,63	3.921,25	5.881,88
	2a.	1.724,38	3.448,78	5.173,16	1.741,64	3.483,26	5.224,90	1.759,05	3.518,09	5.277,14	1.776,63	3.553,26	5.329,89	1.794,40	3.588,81	5.383,21
	3a.	1.578,18	3.156,38	4.734,56	1.593,97	3.187,94	4.781,91	1.609,92	3.219,82	4.829,74	1.626,01	3.252,03	4.878,04	1.642,27	3.284,55	4.926,82

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENCI-MENTO	GRADAF	REMUN.	VENCI-MENTO	GRADAF	REMUN.	VENCI-MENTO	GRADAF	REMUN.	VENCI-MENTO	GRADAF	REMUN.	VENCI-MENTO	GRADAF	REMUN.
AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	1a.	1.601,50	2.242,10	3.843,60	1.617,52	2.264,54	3.882,06	1.633,68	2.287,18	3.920,86	1.650,02	2.310,03	3.960,05	1.666,52	2.333,14	3.999,66
	2a.	1.465,74	2.052,02	3.517,76	1.480,39	2.072,53	3.552,92	1.495,19	2.093,26	3.588,45	1.510,15	2.114,20	3.624,35	1.525,23	2.135,34	3.660,57
	3a.	1.341,45	1.878,04	3.219,49	1.354,86	1.896,83	3.251,69	1.368,42	1.915,80	3.284,22	1.382,11	1.934,96	3.317,07	1.395,93	1.954,29	3.350,22
MOTORISTA e MOTORISTA FLUVIAL	1a.	1.601,50	2.081,95	3.683,45	1.617,52	2.102,77	3.720,29	1.633,68	2.123,79	3.757,47	1.650,02	2.145,03	3.795,05	1.666,52	2.166,48	3.833,00
	2a.	1.465,74	1.905,44	3.371,18	1.480,39	1.924,49	3.404,88	1.495,19	1.943,73	3.438,92	1.510,15	1.963,18	3.473,33	1.525,23	1.982,81	3.508,04
	3a.	1.341,45	1.743,89	3.085,34	1.354,86	1.761,33	3.116,19	1.368,42	1.778,94	3.147,36	1.382,11	1.796,74	3.178,85	1.395,93	1.814,70	3.210,63

Protocolo 252384

LEI N.º 7.943, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

INSTITUI o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, e dá outras providências.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Fica instituído o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP.

§ 1.º O Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP é constituído pelos cargos de provimento efetivo constantes do Anexo I desta Lei.

§ 2.º Aplicam-se aos servidores abrangidos por esta Lei as disposições da Constituição Federal, da Constituição Estadual e da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986.

§ 3.º A carreira de que trata esta Lei será fundamentada na qualificação, no desempenho profissional, na valorização do servidor, na garantia do padrão de qualidade do serviço e na garantia de incentivos remuneratórios, mediante progressão funcional dos servidores, nos termos desta Lei.

CAPÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES GERAIS

Art. 2.º Para os efeitos desta Lei, são adotadas as seguintes definições:

- I - SERVIDOR: a pessoa legalmente investida em cargo público;
- II - CARGO: é designação do conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometidas a um servidor, identificando-se pelas características de criação por Lei, denominação própria, número certo e pagamento pelos cofres do Estado;
- III - REFERÊNCIA DE VENCIMENTO: é a posição distinta de vencimento básico dentro de cada cargo, identificada por letras alfabéticas, correspondentes ao posicionamento de um ocupante de cargo na tabela financeira;
- IV - CARREIRA: organizada em grupos de cargos, dispostos de acordo com a natureza profissional, a complexidade de suas atribuições, nível de responsabilidade e hierarquia, constituindo a linha natural de promoção do servidor;
- V - GRUPO OCUPACIONAL: é o conjunto de cargos e de carreiras que guardam semelhança quanto a natureza das atribuições, áreas de conhecimento e qualificações básicas;
- VI - SERVIÇO: a justaposição de Grupos Ocupacionais, tendo em vista a identidade, a similaridade ou a conexidade das respectivas atividades funcionais;

- VII - PLANO DE CARGOS: a aglutinação de todos os Serviços e Grupos Ocupacionais que compõem as diversas atividades da SEAP;
- VIII - QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL: o conjunto de cargos, de carreiras e referências da SEAP;
- IX - FUNÇÃO: o conjunto de atribuições e responsabilidades de um cargo, ou as atividades específicas a serem desempenhadas pelo servidor quando investido em cargo público;
- X - VENCIMENTO: a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em Lei;
- XI - REMUNERAÇÃO: o somatório do vencimento do cargo com vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em Lei, nestas incluídas as vantagens pessoais;
- XII - VANTAGEM PESSOAL: o valor pecuniário decorrente do direito adquirido pelo servidor com base na legislação vigente em determinada época, nominalmente identificado e somente reajustável mediante a aplicação dos percentuais gerais de reposição estabelecidos em Lei;
- XIII - JORNADA: a atividade exercida continuamente, num mesmo dia, com duração fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitadas as condições e limites determinados em Lei;
- XIV - EXERCÍCIO: a execução das atribuições estipuladas para os cargos, segundo as normas legais e regulamentares aplicáveis;
- XV - PROGRESSÃO FUNCIONAL: é a mudança de referência dentro da mesma classe e independentemente de existência de vaga;
- XVI - VACÂNCIA: tempo durante o qual um cargo permanente não está preenchido;
- XVII - LOTAÇÃO: compreende o local onde um determinado número de servidores exerce as atribuições e responsabilidades do cargo público em cada unidade da estrutura organizacional da SEAP;
- XVIII - PROVIMENTO: o preenchimento de cargo público, na forma prevista em Lei;
- XIX - ENQUADRAMENTO: a modificação funcional do servidor em decorrência de sua classificação no Plano, a partir da correspondência estabelecida na Tabela de Transformação de Cargos, conferindo-lhe direito ao vencimento correspondente;
- XX - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO: processo articulado de averiguação do desempenho individual do servidor, envolvendo a mensuração da capacidade laboral, do cumprimento de requisitos funcionais e da aquisição de titulação acadêmica.
- XXI - QUADRO SUPLEMENTAR: é o conjunto de cargos de provimento efetivo, cujo enquadramento se torne inexequível para seus ocupantes, tendo em vista a extinção do cargo que ocupa no órgão lotado ou o

não preenchimento dos requisitos do cargo no ato do enquadramento, podendo ser relatado em outros órgãos do Poder Executivo Estadual, para enquadramento em Quadro Permanente de Pessoal específico;

XXII - QUADRO ADICIONAL: é o conjunto de cargos oriundos de Decretos, Portarias e outros Atos Governamentais de enquadramento efetuado pelo Governo do Estado do Amazonas.

CAPÍTULO III DA REMUNERAÇÃO

Art. 3.º A remuneração dos servidores titulares dos Cargos Efetivos do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP é composta de Vencimento Base e Gratificação de Atividade Penitenciária - GAP, conforme o nível de escolaridade do cargo e valores constantes do Anexo IV desta Lei.

Art. 4.º São devidas aos servidores ocupantes do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP, em efetivo exercício de suas funções, as seguintes gratificações, na forma a seguir especificada:

I - GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO - GRAIQ: atribuída, especificamente, aos ocupantes de cargo dos níveis fundamental e médio do quadro de pessoal da SEAP, que possuam escolaridade acima da mínima exigida para seu cargo, nos seguintes percentuais, não cumulativos, calculados sobre o vencimento:

- a) Nível Médio: 10% (dez por cento);
- b) Nível Superior: 20% (vinte por cento);
- c) Especialização: 25% (vinte e cinco por cento);
- d) Mestrado: 30% (trinta por cento); e
- e) Doutorado: 35% (trinta e cinco por cento);

II - GRATIFICAÇÃO DE CURSO: atribuída aos servidores ocupantes do quadro de pessoal da SEAP, que possuam capacitação necessária ao exercício em determinada área de especialidade, de acordo com a legislação vigente no país, respeitando-se os interesses do serviço público, bem como a área de atuação do servidor, calculada sobre o vencimento, nos seguintes percentuais:

- a) Especialização: 25% (vinte e cinco por cento);
- b) Mestrado: 30% (trinta por cento); e
- c) Doutorado: 35% (trinta e cinco por cento);

§ 1.º As Gratificações de que tratam os incisos I e II do *caput* deste artigo são devidas a partir da data do requerimento do servidor, desde que acompanhado de Diploma, Certificado de Conclusão ou outro documento que comprove a conclusão do curso, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e que tenha pertinência temática de interesse da SEAP.

§ 2.º A correlação entre o curso considerado para a percepção das Gratificações de que tratam os incisos I e II do *caput* deste artigo e a área de atuação do servidor serão atestadas pelo setor pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP.

§ 3.º Para fins de aposentadoria, serão considerados no cálculo e na composição dos proventos dos servidores abrangidos por esta Lei, os valores referentes às gratificações de que tratam os incisos I e II deste artigo, desde que tenham sido requeridas durante o período em que o servidor esteja em atividade, e até a data da concessão da aposentadoria ou da pensão.

§ 4.º Nos casos em que o servidor que já percebe a Gratificação de Incentivo à Qualificação vier a alcançar escolaridade que lhe permita auferir percentual maior, dentre os fixados no inciso I, alíneas b a d do *caput* deste artigo, este poderá requerer a substituição da concessão inicial, mediante a apresentação dos documentos mencionados no § 1.º deste artigo.

Art. 5.º Fica estabelecido o dia 9 de março de cada ano como a data base para o reajuste da remuneração, constante no Anexo IV abrangido por esta Lei, a ser promovido mediante lei específica, conforme disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988.

CAPÍTULO IV DA CLASSIFICAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DOS CARGOS E DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

Art. 6.º Os cargos que compõem o Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP são dispostos em classes únicas, que integram os grupos ocupacionais e serviços.

Art. 7.º A descrição dos cargos de provimento efetivo, consideradas as respectivas carreiras, é a estabelecida no Anexo II desta Lei, compreendendo os seguintes elementos:

- I - denominação;**
- II - classe;**
- III - qualificação necessária;**
- IV - natureza do trabalho, importando a descrição sintética das atribuições e responsabilidades;**
- V - atividades típicas, compreendendo exemplos de tarefas.**

Parágrafo único. O provimento dos cargos previstos nesta Lei dar-se-á mediante concurso público e na forma disposta do art. 114, da Constituição do Estado do Amazonas, respeitando-se o limite de vagas, previsto no Anexo I desta Lei.

Art. 8.º Fica criada a Carreira dos Servidores do Sistema Penitenciário, composta pelos cargos definidos no Quadro de Pessoal Permanente da SEAP, dispostos em classe única, com 10 (dez) referências remuneratórias e que integram os grupos ocupacionais superior, médio e fundamental, na forma do Anexo I desta Lei.

CAPÍTULO V DO ENQUADRAMENTO E DA PROGRESSÃO FUNCIONAL

Art. 9.º Os atuais servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP) serão enquadrados, após a publicação desta Lei, nos cargos descritos no Anexo I, na referência correspondente ao respectivo grupo ocupacional constante do Anexo IV, mediante ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 1.º O enquadramento de que trata o *caput* deste artigo será realizado após estudo de Comissão de Enquadramento, observados o tempo de efetivo exercício e o interstício de 3 (três) anos por referência, dentro da classe única do cargo em que se dará o enquadramento.

§ 2.º Os servidores atualmente lotados na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP) que não forem enquadrados no Quadro Permanente de Pessoal da SEAP, constante do Anexo I, permanecerão nos Quadros Adicional e Suplementar, previstos no Anexo VI, ficando-lhes garantida a equivalência remuneratória de que trata o Anexo VII desta Lei, permanecendo nos cargos que atualmente ocupam, os quais serão extintos à medida que vagarem.

Art. 10. A evolução funcional dos ocupantes dos cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP), constantes do Anexo I desta Lei, ocorrerá sob a forma de promoção horizontal, que consiste na mudança de referência dentro da classe única, com interstício de 3 (três) anos, independentemente da existência de vaga, conforme estabelecido no Anexo V desta Lei.

Parágrafo único. O servidor que estiver cumprindo estágio probatório não fará jus à promoção horizontal.

CAPÍTULO VI DA TRANSFORMAÇÃO DOS CARGOS

Art. 11. Fica transformado o atual cargo de Policial Penal, decorrente da Emenda Constitucional n.º 104, de 04 de dezembro de 2019, oriundo do cargo de carreira de Agente Penitenciário, descrito no Quadro de Transposição - Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUS, Anexo IV, da Lei n.º 3.510, de 21 de maio de 2010, para o cargo de Policial Penal - NM.

Parágrafo único. A transformação dos demais cargos dos servidores efetivos da SEAP está disciplinada no Quadro de Transformação de Cargos, constante do Anexo III desta Lei.

CAPÍTULO VII DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Art. 12. O ingresso dos servidores do sistema penitenciário far-se-á mediante concurso público de provas ou de provas e títulos.

Parágrafo único. São requisitos gerais para o ingresso no sistema penitenciário:

- I - ser brasileiro;**
- II - estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;**
- III - não ter antecedentes policiais ou criminais;**
- IV - comprovar o grau de escolaridade exigida para cada cargo, conforme anexo II;**
- V - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no momento da inscrição no concurso público;**
- VI - aprovação em inspeção médica.**

Art. 13. São requisitos específicos, além dos elencados no artigo anterior, para inscrição e ingresso na carreira de Policial Penal:

- I - possuir diploma de nível superior ou equivalente, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC;**
- II - ser habilitado, no mínimo na categoria "B", para condução de veículos automotores;**
- III - possuir a altura mínima de 1,60m para homens e 1,55 m para mulheres;**
- IV - ter idade máxima de 35 (trinta e cinco) anos, no momento da inscrição no concurso público.**

§ 1.º A comprovação dos requisitos listados nos incisos I, II e III deste artigo dar-se-á até a data da matrícula do curso de formação. A não comprovação dos referidos requisitos implicará na eliminação do candidato no certame.

§ 2.º Serão destinadas, no mínimo, 10% (dez por cento) das vagas previstas em concurso para o cargo de policial penal às candidatas do sexo feminino.

§ 3.º Serão reservados, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas as pessoas com deficiência, salvo ao provimento efetivo do cargo de policial penal, em virtude das atribuições e especificidades da atividade.

Art. 14. As etapas do concurso destinam-se a proporcionar uma avaliação precisa da capacidade e da aptidão do candidato para o ingresso nas diversas carreiras da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

§ 1.º As etapas do concurso para os servidores da SEAP são:
I - exame de habilidades e conhecimentos aferidos por meio de aplicação de provas objetivas e provas de títulos, na forma da presente Lei, de caráter eliminatório e classificatório;
II - Inspeção de saúde, de caráter eliminatório;
III - sindicância da vida pregressa e investigação social, de caráter eliminatório.

§ 2.º As etapas do concurso para a carreira de Policial Penal, além dos elencados do parágrafo anterior, são:
I - Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter eliminatório;
II - Avaliação psicológica, de caráter eliminatório;
III - Curso de Formação, de caráter eliminatório e classificatório.

Art. 15. As inspeções de saúde abrangerão testes clínicos, exames toxicológicos e laboratoriais, em quantidade que permita uma avaliação precisa das condições de sanidade física e mental dos candidatos realizada pela Junta Médica do Estado do Amazonas.

Art. 16. O Teste de Aptidão Física (TAF) será constituído de exercícios variados, tais que permitam avaliar a capacidade de realização de esforços e a resistência à fadiga física dos candidatos, visando a selecionar aqueles que apresentam condições de suportar os rigores da atividade policial penal.

Art. 17. A Avaliação Psicológica consistirá em processo de avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas, podendo ser utilizados instrumentos como testes, inventários, questionários, anamnese, entrevistas e dinâmicas de grupo, testes situacionais e procedimentos complementares.

Art. 18. Concluída a Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social será divulgado o resultado, considerando os candidatos aptos ou inaptos para o serviço público, nos termos do Edital do Concurso.

CAPÍTULO VIII
DA FORMAÇÃO

Art. 19. O curso de formação para a carreira de Policial Penal será regulado por ato do Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP.

Art. 20. É requisito para a matrícula no curso de formação técnico-policial ter sido aprovado em todas as fases anteriores do concurso público.

Art. 21. O candidato apto a frequentar o curso de formação técnico-policial fará jus a bolsa formação, na proporção de 50% (cinquenta por cento) da remuneração inicial da carreira.

Art. 22. Será aprovado o aluno que obtiver, no mínimo, 70% (setenta por cento) do aproveitamento total do curso, que será avaliado mediante prova final versando sobre o conteúdo programático das disciplinas ministradas no curso de formação técnico-policial.

Art. 23. A frequência do aluno no Curso de Formação é obrigatória e somente prestará prova final o aluno que tiver assistido no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das horas-aulas de cada disciplina estabelecida no edital.

Art. 24. Após a conclusão com a aprovação no curso de formação, o Policial Penal nomeado e em efetivo exercício, gozará das seguintes prerrogativas:

- I - Documento de identidade funcional com validade em todo Território nacional e padronizado, na forma da regulamentação federal;
- II - Porte de arma de fogo em serviço ou fora dele, na forma da lei federal.

CAPÍTULO IX
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 25. Após a nomeação e a posse no Quadro Pessoal Permanente da SEAP, o servidor cumprirá estágio probatório de 03 (três) anos, na classe e referência inicial.

Art. 26. O servidor em estágio probatório poderá ser nomeado para cargo em comissão ou designado para função de confiança.

Parágrafo único. Enquanto não encerrada a avaliação, mediante aprovação do estágio probatório, não será o servidor considerado estável.

Art. 27. Após cumprimento do estágio probatório será considerado:
I - aprovado, portanto estável no serviço público, se obtiver no resultado final média igual ou superior a 70% (setenta por cento) de pontos possíveis, na avaliação de desempenho;
II - reprovado, quando:

- a) vencidas todas as etapas da avaliação de desempenho, não alcançar a média de que trata o inciso anterior;
- b) Pontualidade/assiduidade: cumprimento da jornada de trabalho estabelecida pela Instituição e o comparecimento ao trabalho.

Art. 28. O resultado do estágio probatório será homologado por ato próprio do Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, publicado no Diário Oficial do Estado.

Art. 29. A reprovação no estágio probatório resulta na exoneração, após apuração dos fatos em processo administrativo, no qual se garanta o contraditório e a ampla defesa do avaliado.

Art. 30. Suspendem a contagem do prazo do estágio probatório:

- I - a licença:
 - a) por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
 - b) para o serviço militar;
 - c) para tratamento da própria saúde, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias;
 - d) por motivo de doença em pessoa da família, por período superior a 90 (noventa) dias;
 - e) para interesses particulares;
- II - a disposição ou afastamento para:
 - a) exercício de cargo na União, Estados, Distrito Federal, Municípios, ou para outros órgãos e poderes da administração pública, obedecidos os critérios fixados em normas específicas;
 - b) exercício de mandato eletivo;
 - c) exercício de mandato em associação de classe ou sindicato representativo de sua categoria;
 - d) estudo, no Brasil ou no exterior, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, ininterruptos ou não;
- III - o período transcorrido entre a exoneração ou demissão do servidor e a correspondente reintegração por força de decisão administrativa ou judicial.

CAPÍTULO X
DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 31. As formas de cumprimento da jornada de trabalho observarão os seguintes princípios:

- I - disponibilidade para atendimento em caráter permanente;
- II - compatibilidade entre a carga horária e o tipo de atividade executada;
- e
- III - direito ao repouso necessário para o restabelecimento das condições físicas e psíquicas do servidor.

Art. 32. A carga horária dos servidores da SEAP será de 40 (quarenta) horas semanais e/ou de acordo com o que estabelecer a legislação específica da área de formação, podendo, ainda, a critério da Administração, ser alterado, levando em conta o plano de ações, metas e indicadores de desempenho estabelecidos em consonância com o Sistema de Gestão da Qualidade e o Planejamento Estratégico da Secretaria.

Art. 33. A jornada de trabalho do Policial Penal será cumprida com dedicação exclusiva sob a forma de:

- I - escala de plantão; e
 - II - expediente administrativo e operacional.
- § 1.º A falta do Policial Penal ao plantão, justificada ou não, implicará a não fruição das horas de descanso subsequentes.

§ 2.º Cabe ao Secretário da SEAP organizar a forma de cumprimento da jornada de trabalho do Policial Penal.

Art. 34. Durante a ocorrência de estado de calamidade pública, situação de emergência ou extraordinária perturbação da ordem, poderá o servidor da SEAP ser convocado para prestar o atendimento necessário, independentemente das formas de cumprimento da jornada de trabalho e da compensação previstas nesta Lei.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 35. O poder disciplinar aplicável aos servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP é de competência do Secretário da Pasta.

Art. 36. Sem prejuízo do disposto nesta Lei, aplicam-se aos servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária as normas constantes na Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986.

Art. 37. A Comissão de Enquadramento será nomeada e disciplinada por ato do Secretário da SEAP.

Parágrafo único. O enquadramento, resultante da aplicação dos critérios estabelecidos neste plano, dar-se-á em até 15 (quinze) dias, após a publicação da presente Lei.

Art. 38. Os cargos de Técnico de Nível Superior, Técnico Hospitalar, Assistente Operacional, Auxiliar Hospitalar, Auxiliar Operacional, Auxiliar de Serviços Gerais e Motorista, constantes do Anexo III desta Lei, serão extintos à medida que vagarem, ficando assegurada aos seus ocupantes a progressão funcional prevista no Anexo V desta Lei.

Parágrafo único. As vagas do cargo de Policial Penal - NM serão extintas e posteriormente remanejadas para o cargo de Policial Penal à medida que vagarem, ficando assegurada aos seus ocupantes a progressão funcional prevista no Anexo V desta Lei.

Art. 39. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações consignadas no orçamento do Poder Executivo para a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP.

Art. 40. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA SEAP

GRUPO OCUPACIONAL		NÍVEL SUPERIOR														
CARGO	AREA	QTD · PÉR M.	CLASSE	CÓDIGO	REFERÊNCIA											
					A	B	C	D	E	F	G	H	I	J		
Analista Penitenciário	Assistent e Social	17	ÚNICA	APEN. SOC-U	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J		
	Arquiteto	2	ÚNICA	APEN. ARQ-U	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J		
	Contador	4	ÚNICA	APEN. CONT-U	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J		
	Engenheiro	4	ÚNICA	APEN. ENG-U	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J		
	Enfermeiro	7	ÚNICA	APEN. ENF-U	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J		
	Farmacêutico	2	ÚNICA	APEN. FAR-U	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J		
	Nutricionista	7	ÚNICA	APEN. NUT-U	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J		
	Pedagogo	4	ÚNICA	APEN. PED-U	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J		
	Psicólogo	17	ÚNICA	APEN. PSI-U	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J		
	Educador Físico	7	ÚNICA	APEN. EDFIS-U	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J		
Técnico de Nível Superior		1	ÚNICA	APEN-U	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J		
Policial Penal		136	ÚNICA	POL.P EN-U	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J		
Total		208														

GRUPO OCUPACIONAL	NÍVEL MÉDIO													
	CARGO	QTD. PER M.	CLASSE	CÓDIGO	REFERÊNCIA									
					A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	Policial Penal - NM	35	UNICA	POL.PE N.NM-U	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	Técnico Hospitalar	1	UNICA	TEC.HO SP-U	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	Assistente Penitenciário	38	UNICA	ASS.PE N-U	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	Assistente Operacional	4	UNICA	ASS.OP E-U	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Total			78											

GRUPO OCUPACIONAL	NÍVEL FUNDAMENTAL													
	CARGO	QTD. PER M.	CLASSE	CÓDIGO	REFERÊNCIA									
					A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	Auxiliar Operacional	6	UNICA	AUX.OP E-U	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	Auxiliar de Serviços Gerais	13	UNICA	AUX.SERV.GER.-U	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	Motorista	6	UNICA	MOT-U	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	Auxiliar Hospitalar	8	UNICA	AUX.HOSP-U	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Total			33											

ANEXO II
DESCRIÇÃO DE CARGOS DA SEAP
NÍVEL SUPERIOR

CARGO	ANALISTA PENITENCIÁRIO – ASSISTENTE SOCIAL
Natureza do Trabalho	
Trabalho profissional qualificado voltado a prestar serviços de apoio social a indivíduos ou grupos referente aos serviços técnicos no sistema penitenciário.	
Atividades Típicas	
- Identificar as necessidades e vulnerabilidades dos custodiados, familiares e da comunidade, com o objetivo de elaborar estratégias de intervenção e acompanhamento social; - Realizar abordagem individual e/ou grupal, tendo como objetivo trabalhar os determinantes sociais dos usuários, familiares e acompanhantes; - Planejar, organizar, executar e avaliar projetos e programas de assistência social, incluindo ações de educação, informação, orientação e apoio aos presos e seus familiares; - Criar protocolos e rotina de ação que possibilitem a organização, normatização e sistematização do serviço social nas unidades prisionais; - Orientar e apoiar os presos e seus familiares sobre direitos e benefícios, acesso a serviços de saúde, educação, trabalho e lazer, bem como sobre a legislação referente à execução penal; - Estabelecer parcerias e articulações com órgãos públicos e privados, organizações não governamentais e outras entidades, visando a ampliar o alcance e a qualidade dos serviços de assistência social; - Participar da elaboração e implementação de projetos de ressocialização, buscando alternativas ao encarceramento e promoção de direitos; - Coordenar e orientar equipes de Serviço Social, bem como outros profissionais envolvidos na assistência aos custodiados; - Auxiliar aos apenados obter documentos civis e a acessar serviços essenciais; - Executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação para os privados de liberdade, egressos, servidores e seus familiares.	
QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA	
Diploma do curso de graduação em Serviço Social, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	
HABILITAÇÃO	
Registro no órgão de classe	
Carga Horária	
40 (quarenta) horas semanais e/ou de acordo com o que estabelecer a legislação específica da área de formação.	

CARGO	ANALISTA PENITENCIÁRIO – ARQUITETO
Natureza do Trabalho	
Trabalho profissional qualificado que tem como função de projetos de arquitetura visando obras e edificações no sistema penitenciário.	
Atividades Típicas	
- Participar do planejamento e projeto de novas instalações prisionais, considerando a funcionalidade, segurança, conforto e respeito aos direitos humanos; - Elaborar projetos de adaptação e reforma de instalações existentes, visando a adequação às normas e às necessidades da execução penal; - Fiscalizar a construção e a manutenção de instalações prisionais, garantindo que as normas técnicas e de segurança sejam cumpridas; - Acompanhar a execução de convênios que incluam projetos de construção, ampliação ou reforma de obras; - Prestar informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; - Assessorar tecnicamente comissões, grupos e equipes de trabalho constituídos pela autoridade competente e demais atividades regulamentadas pelo Conselho e Arquitetura e Urbanismo; - Participar de grupo de trabalho voltado à análise, estruturação e implementação de programas governamentais. - Executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação.	
QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA	
Diploma do curso de graduação em Arquitetura, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	
HABILITAÇÃO	
Registro no órgão de classe	
Carga Horária	
40 (quarenta) horas semanais e/ou de acordo com o que estabelecer a legislação específica da área de formação.	

CARGO	ANALISTA PENITENCIÁRIO - CONTADOR
Natureza do Trabalho	
Trabalho especializado que consiste em executar serviços gerais de contabilidade e de escrituração contábil.	
Atividades Típicas	

- Avaliar acervos patrimoniais, inclusive de natureza fiscal. - Reavaliar e medição dos efeitos das variações do poder aquisitivo da moeda sobre o patrimônio e o resultado periódicos das unidades gestoras, SEAP e do Fundo Penitenciário do Estado do Amazonas; - Realizar escrituração regular, oficial ou não, de todos os fatos relativos aos patrimônios das entidades, por quaisquer métodos, técnicas ou processos; - Fazer perícias, exames, vistorias, avaliações e estudos técnicos; - Prestar informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; - Controlar e avaliar a movimentação econômica, financeira e patrimonial da SEAP e do Fundo Penitenciário do Estado do Amazonas; - Assessorar tecnicamente comissões, grupos e equipes de trabalho constituídos pela autoridade competente; - Elaborar orçamentos de qualquer tipo, tais como econômicos, financeiros, patrimoniais e de investimento; - Analisar as variações orçamentárias; - Organizar processos de prestação de contas das entidades e órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, a serem julgados pelos Tribunais, Conselhos de Contas ou órgãos similares; - Executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação.	
QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA	
Diploma do curso de graduação em Contabilidade, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	
HABILITAÇÃO	
Registro no órgão de classe	
Carga Horária	
40 (quarenta) horas semanais e/ou de acordo com o que estabelecer a legislação específica da área de formação.	

CARGO	ANALISTA PENITENCIÁRIO – ENGENHEIRO
Natureza do Trabalho	
Trabalho profissional qualificado que consiste em realizar trabalhos de natureza técnica dentro da área de Engenharia Civil em geral.	
Atividades Típicas	
- Planejar, orientar, elaborar, coordenar, fiscalizar e acompanhar a execução de projetos, obras e serviços de engenharia voltados para o sistema prisional; - Elaborar laudo e pareceres técnicos; - Realizar perícia e visitas técnicas e prestar assistência técnico-gerencial aos serviços da engenharia civil; - Coordenar, orientar e executar estudos, projetos e fiscalização de obras civis; - Assessorar tecnicamente comissões, grupos e equipes de trabalho constituídos pela autoridade competente; - Participar de eventos externos e reuniões técnicas quando determinado pela autoridade competente; - Executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação.	
QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA	
Diploma do curso de graduação em Engenharia Civil, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	
HABILITAÇÃO	
Registro no órgão de classe	
Carga Horária	
40 (quarenta) horas semanais e/ou de acordo com o que estabelecer a legislação específica da área de formação.	

CARGO	ANALISTA PENITENCIÁRIO– ENFERMEIRO
Natureza do Trabalho	
Trabalho profissional qualificado que consiste em realizar atividades de enfermagem em estabelecimentos penais, visando o cuidado e bem-estar dos custodiados, incluindo ações de prevenção, promoção, tratamento e reabilitação.	
Atividades Típicas	
- Realizar procedimentos de enfermagem, como administração de medicamentos, curativos, assistência a pacientes com necessidades especiais, aplicação de vacinas e acompanhamento dos apenados e servidores do Sistema Prisional; - Atuar em equipe com outros profissionais da saúde, como médicos, psicólogos e assistentes sociais, para garantir um atendimento integral ao preso; - Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; - Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; - Participar da coordenação, elaboração, planejamento e definição das estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos, bem como no contexto de equipes multidisciplinares; - Padronizar e revisar periodicamente normas e procedimentos de enfermagem; - Outras tarefas relativas à enfermagem no Sistema Penitenciário.	
QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA	
Diploma do curso de graduação em Enfermagem, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	

HABILITAÇÃO
Registro no órgão de classe
Carga Horária
40 (quarenta) horas semanais e/ou de acordo com o que estabelecer a legislação específica da área de formação.

CARGO	ANALISTA PENITENCIÁRIO – FARMACÊUTICO
Natureza do Trabalho	
Trabalho profissional qualificado que consiste em realizar tarefas relativas ao planejamento supervisão, manipulação de insumos farmacêuticos.	
Atividades Típicas	
- Executar dispensação de medicamentos, sendo responsável por receber, armazenar, fracionar, controlar medicamentos; - Gestão da Assistência Farmacêutica; - Participar do planejamento, aquisição e distribuição de medicamentos e insumos; - Trabalhar em parceria com a equipe multiprofissional para garantir a continuidade do tratamento; - Desenvolver ações educativas com os internos e com os profissionais da equipe de saúde sobre o uso correto de medicamentos; - Participar de reuniões de equipe, discussões de casos clínicos e estratégias de promoção da saúde; - Executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação.	
QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA	
Diploma do curso de graduação em Farmácia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	
HABILITAÇÃO	
Registro no órgão de classe	
Carga Horária	
40 (quarenta) horas semanais e/ou de acordo com o que estabelecer a legislação específica da área de formação.	

CARGO	ANALISTA PENITENCIÁRIO – NUTRICIONISTA
Natureza do Trabalho	
Trabalho profissional qualificado que consiste em prestar orientação e assistência nutricional a indivíduos e a coletividade nas áreas de saúde coletiva e clínica.	
Atividades Típicas	
- Planejar, organizar, e administrar as atividades de nutrição; - Prestar assistência dietética, educação nutricional a coletividades a indivíduos sadios, ou enfermos, em nível hospitalar e ambulatorial; - Participar de programas de educação nutricional; - Planejar e coordenar estudos dietéticos; - Supervisionar a produção alimentar; - Implantar e acompanhar os procedimentos do Manual de Boas Práticas e POPs; - Elaborar cardápios balanceados e adequados ao Sistema Penitenciário; - Atuar em políticas institucionais, Atenção Básica em Saúde e Vigilância em Saúde; - Executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação.	
QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA	
Diploma do curso de graduação em Nutrição, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	
HABILITAÇÃO	
Registro no órgão de classe	
Carga Horária	
40 (quarenta) horas semanais e/ou de acordo com o que estabelecer a legislação específica da área de formação.	

CARGO	ANALISTA PENITENCIÁRIO – PEDAGOGO
Natureza do Trabalho	
Trabalho profissional qualificado, que consiste no planejamento, organização, coordenação, controle e avaliação das ações pedagógicas em nível de macro e microsistema educacional.	
Atividades Típicas	
- Realizar estudos e pesquisas sobre a eficácia dos programas educativos e a realidade do sistema penitenciário, visando aprimorar a prática e a gestão; - Elaborar, implementar e avaliar o Plano de Trabalho Pedagógico da unidade prisional, em consonância com a diretrizes da SEAP e da ESAP; - Coordenar e acompanhar a execução do calendário escolar e das atividades letivas; - Planejar e supervisionar o uso dos espaços pedagógicos, como salas de aula e laboratório; - Atuar na interlocução entre gestão da unidade. Corpo docente, os setores da SEAP, a escola vinculadora e outros órgãos parceiros; - Elaborar e adaptar materiais didáticos para os programas educativos, levando em consideração as características da população carcerária; - Participar de projetos e programas específicos de educação e reabilitação, como a implementação de escolas dentro das unidades prisionais;	

- Organizar e aplicar provas e avaliações nos programas de educação continuada, buscando avaliar o progresso e o conhecimento dos custodiados;
- Elaborar planos de ensino, currículos e materiais didáticos, adaptando as atividades aos diferentes níveis de escolaridade e às necessidades individuais dos custodiados;
- Promover parcerias com outras instituições e órgãos, buscando o desenvolvimento de programas e projetos educativos;
- Desenvolver e aplicar atividades educacionais, como aulas de EJA (Educação de Jovens e Adultos), cursos profissionalizantes e atividades de leitura;
- Realizar certificação e controle de frequência escolar para fins de remição de pena;
- Participar do planejamento e execução de projetos sociais educativos;
- Contribuir no desenvolvimento de projetos espiritualistas, esportivos, artísticos e culturais com fins educativos e remissivos;
- Planejar, executar e avaliar ações de formação continuada para os servidores da SEAP, em articulação com a escola de Administração Penitenciária (ESAP);
- Diagnosticar necessidades formativas dos profissionais da unidade e elaborar planos de formação em articulação com a ESAP;
- Executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação.

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA
Diploma do curso de graduação em Pedagogia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
HABILITAÇÃO
Registro no órgão de classe
Carga Horária
40 (quarenta) horas semanais e/ou de acordo com o que estabelecer a legislação específica da área de formação.

CARGO	ANALISTA PENITENCIÁRIO – PSICÓLOGO
Natureza do Trabalho	
Trabalho profissional que consiste em assessorar os membros do Sistema Penitenciário por meio de conhecimentos técnicos e científicos especializados da Psicologia, incluindo atendimento, a emissão de parecer sobre a problemática apresentada.	
Atividades Típicas	
- Realizar atendimentos individualizados e em grupo, com foco em questões psicológicas, emocionais e sociais dos apenados e servidores do Sistema Prisional, visando o seu desenvolvimento e bem-estar; - Analisar, orientar e executar o trabalho de terapêutica no indivíduo; - Atendimento breve focal: atender o paciente dentro de uma linha breve e focal, ou seja, com o uso da focalização, atividade e planejamento, com o tempo de atendimento reduzido; - Atendimento individual: estabelecer rapport através do acolhimento e escuta do paciente; - Realizar avaliações nos servidores sobre questões psicológicas relacionadas à execução penal, promovendo a melhoria do ambiente de trabalho e a qualidade do atendimento aos detentos; - Palestras educativas a convite para comunidade e familiares; - Atuar na assistência psicológica e na educação em saúde com vistas à prevenção de doenças e à promoção de saúde mental e integral, no âmbito individual e coletivo; - Efetuar perícia psicológica para autorização de tratamentos externos, pertinentes a sua área de competência; - Acompanhar o processo de reinserção social dos egressos do sistema prisional, oferecendo apoio psicológico e orientação para a adaptação à vida fora do cárcere; - Trabalhar em conjunto com outros profissionais, como educadores, assistentes sociais e agentes de execução penal, para a promoção do bem-estar dos detentos e a efetividade do sistema prisional; - Realizar visitas psicossociais; - Realizar aconselhamento pré e pós libertação aos custodiados do Sistema Penitenciário; - Executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação para os privados de liberdade, egressos, servidores e seus familiares.	
QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA	
Diploma do curso de graduação em Psicologia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	
HABILITAÇÃO	
Registro no órgão de classe	
Carga Horária	
40 (quarenta) horas semanais e/ou de acordo com o que estabelecer a legislação específica da área de formação.	

CARGO	ANALISTA PENITENCIÁRIO – EDUCADOR FÍSICO
Natureza do Trabalho	
Trabalho profissional qualificado que consiste em planejar, organizar e executar atividades físicas, recreativas e esportivas voltadas à promoção da saúde, ao desenvolvimento físico e social e à reintegração dos reeducandos no sistema penitenciário.	
Atividades Típicas	
- Planejar e aplicar programas de atividades físicas e esportivas adaptadas às condições e necessidades dos presos;	

- Promover ações que visem o desenvolvimento físico, a melhoria da saúde e o bem-estar dos reeducandos;
- Estimular a socialização, disciplina e cooperação por meio de práticas corporais e esportivas;
- Participar de projetos interdisciplinares voltados à ressocialização e reintegração social dos internos;
- Avaliar e acompanhar a evolução física e comportamental dos participantes; -Executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA
Diploma de curso superior em Educação Física (Licenciatura ou Bacharelado), expedido por instituição reconhecida pelo MEC.
HABILITAÇÃO
Registro no órgão de classe
Carga Horária
40 (quarenta) horas semanais e/ou de acordo com o que estabelecer a legislação específica da área de formação.

CARGO	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR
Natureza do Trabalho	
Trabalho profissional qualificado, que consiste em realizar trabalhos de natureza técnica dentro da área de sua formação profissional	
Atividades Típicas	
- Planejar, organizar e supervisionar os serviços técnicos; - Utilizar materiais e outros insumos, estabelecendo princípios normas e funções, para assegurar a correta aplicação, produtividade e eficiência dos referidos serviços, dentro da área de atuação; - Coordenar as equipes de trabalho dentro da área de sua formação; - Analisar e emitir pareceres técnicos; - Executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação.	
QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA	
Diploma de Graduação em área específica, devidamente registrado e expedido por estabelecimento oficial ou reconhecido oficialmente;	
HABILITAÇÃO	
Registro no órgão de classe	
Carga Horária	
40 (quarenta) horas semanais e/ou de acordo com o que estabelecer a legislação específica da área de formação.	

CARGO	POLICIAL PENAL
Natureza do Trabalho	
Consiste na execução de atividades relacionadas à manutenção da ordem, disciplina e segurança nas unidades prisionais, atuando diretamente na vigilância, custódia e assistência aos internos. Além disso, deve observar e garantir o respeito aos direitos e à dignidade da pessoa privada de liberdade, promovendo o cumprimento das normas legais e humanitárias previstas no ordenamento jurídico. A função exige postura ética, equilíbrio emocional, preparo físico e psicológico, além de compromisso com os princípios da legalidade, imparcialidade e respeito aos direitos humanos.	
Atividades Típicas	
- Realizar o recolhimento, a contenção e a tranca dos custodiados, conforme normas e procedimentos internos; - Realizar a vigilância constante dos custodiados, prevenindo fugas, motins e outras ocorrências que comprometam a segurança e disciplina da unidade prisional; - Informar a seus superiores as ocorrências na unidade prisional, registrando detalhamento as anormalidades, para encaminhamento de soluções cabíveis; - Efetuar os procedimentos necessários à garantia da ordem, segurança, disciplina e legalidade no âmbito das unidades prisionais, assegurando o cumprimento da Lei de Execução Penal e das normas internas. - Fiscalizar o trabalho e o comportamento dos custodiados, realizando inspeções e revistas com vistas a promover a ressocialização, zelar pela observância dos regulamentos e contribuir para a manutenção da harmonia e disciplina no ambiente prisional.; - Efetuar e/ou acompanhar a revista e inspeção dos custodiados, visitantes, servidores, prestadores de serviços e veículos, com o objetivo de prevenir a entrada de objetos proibidos, garantindo a integridade física de todos; - Executar serviços prisionais de acompanhamento, de monitoramento, de condução, de escolta interna ou externa, de transferências ou recambiamentos intermunicipal ou interestadual, custódia hospitalar e outras custódias, bem como serviços correlatos integrados aos órgãos de segurança pública; - Acompanhar e fiscalizar a realização do controle e vigilância do preso durante o período de tempo no qual se fizer necessário sua movimentação interna, externa ou a sua permanência em local diverso do estabelecimento penal, desde que devidamente autorizado pela autoridade competente; - Realizar e/ou acompanhar a contagem dos custodiados, zelando pela disciplina e segurança dos detentos; - Montar postos de serviços, diurnos e noturnos, nas muralhas, guaritas, portarias e nos controles de acessos no âmbito das Unidades Prisionais	

chaves de segurança, para mantê-los em reclusão; - Vigiar os internos nas celas durante o trabalho, na hora das refeições, nas visitas a médicos, ou durante sua estada em hospitais; - informar a seus superiores as ocorrências no presídio, registrando detalhamento as anormalidades, para encaminhamento de soluções cabíveis; - Executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação.	
QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA	
1. Certificado de conclusão de curso de curso do Ensino Médio, expedido por instituição de ensino, devidamente reconhecida por órgão competente. 2. Habilitação categoria B	
HABILITAÇÃO	
-	
Carga Horária	
40 (trinta) horas semanais para os Policiais Penais em expediente administrativo e operacional, e para os que estiverem trabalhando em escala de plantão, a carga horária será regulada por ato do Secretário de Estado de Administração Penitenciária.	

CARGO	ASSISTENTE PENITENCIÁRIO
Natureza do Trabalho	
Trabalho que consiste no apoio e/ou suporte no desenvolvimento dos serviços técnicos e administrativos.	
Atividades Típicas	
- Preparar relatórios técnicos das atividades desempenhadas; - Dar apoio técnico na realização das atividades do órgão; - Redigir, digitar e controlar processos, expedientes e relatórios administrativos e técnicos; - Prestar atendimento ao público; - Executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação.	
QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA	
1. Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio, expedido por instituição de ensino, devidamente reconhecida por órgão competente. 2. Conhecimento básico em informática.	
HABILITAÇÃO	
-	
Carga Horária	
40 (quarenta) horas semanais e/ou de acordo com o que estabelecer a legislação específica da área de formação.	

CARGO	ASSISTENTE OPERACIONAL
Natureza do Trabalho	
Trabalho que consiste em acompanhar toda rotina administrativa operacional.	
Atividades Típicas	
- Executar e desenvolver, sob supervisão, tarefas de execução de atividades técnicas profissionais, de acordo com sua área de atuação; - Executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação.	
QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA	
1. Certificado de conclusão do Ensino Médio, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.	
HABILITAÇÃO	
-	
Carga Horária	
40 (quarenta) horas semanais e/ou de acordo com o que estabelecer a legislação específica da área de formação.	

CARGO	TÉCNICO HOSPITALAR
Natureza do Trabalho	
Trabalho profissional qualificado, que consiste em realizar trabalhos de natureza técnica dentro da área de sua formação profissional.	
Atividades Típicas	
1. Executar sob supervisão imediata, serviços que visem possibilitar a promoção, proteção e recuperação da saúde individual ou coletiva; 2. Executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação.	
QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA	
1. Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio, expedido por instituição de ensino, devidamente reconhecida por órgão competente.	
HABILITAÇÃO	
-	
Carga Horária	
40 (quarenta) horas semanais e/ou de acordo com o que estabelecer a legislação específica da área de formação.	

NÍVEL FUNDAMENTAL	
CARGO	AUXILIAR HOSPITALAR
Natureza do Trabalho	
Trabalho que consiste em desenvolver atividades simples na área fim da saúde.	
Atividades Típicas	
- Executar sob supervisão imediata, serviços auxiliares, que visem possibilitar a promoção, proteção e recuperação da saúde individual ou coletiva; - Executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação.	
QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA	
Certificado de conclusão do ensino fundamental, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.	
HABILITAÇÃO	
-	
Carga Horária	
40 (quarenta) horas semanais e/ou de acordo com o que estabelecer a legislação específica da área de formação.	

CARGO	MOTORISTA
Natureza do Trabalho	
Trabalho que consiste em dirigir veículos motorizados.	
Atividades Típicas	
- Dirigir veículos oficiais, zelando pela manutenção e conservação do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos; - Realizar vistoria no veículo, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, água, óleo do motor, testando freios e parte elétrica; - Manter, sempre à mão, a documentação pessoal e do veículo, apresentando-a quando solicitada pelas autoridades competentes; - Executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação.	
QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA	
1. Certificado de conclusão do ensino fundamental, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente; 2. Carteira Nacional de Habilitação Profissional de acordo com a categoria.	
HABILITAÇÃO	
-	
Carga Horária	
40 (quarenta) horas semanais e/ou de acordo com o que estabelecer a legislação específica da área de formação.	

CARGO	AUXILIAR OPERACIONAL
Natureza do Trabalho	
Trabalho que consiste no apoio e/ou suporte aos serviços de limpeza, reparo e conservação nas unidades do Órgão.	
Atividades Típicas	
- Proceder aos serviços de limpeza e conservação da unidade administrativa; - Realizar atividades referentes à eletricidade, cozinha, conservação de bens e materiais; - Realizar serviços de reparos em móveis e imóveis; - Executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação.	
QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA	
Certificado de conclusão do ensino fundamental, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.	
HABILITAÇÃO	
-	
Carga Horária	
40 (quarenta) horas semanais e/ou de acordo com o que estabelecer a legislação específica da área de formação.	

CARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Trabalho que consiste em proceder à limpeza e conservação dos locais de trabalho, instalações, pequenos reparos e fazer arrumação e remoção de móveis, máquinas e materiais diversos.	
Atividades Típicas	
- Fazer serviço de faxina - Proceder à limpeza dos pisos, de vidros, móveis e instalações sanitárias - Fazer conservação e remoção de móveis, máquinas e materiais diversos - Executar mandados - Fazer entrega de correspondência - Serviços de reparos em móveis e imóveis - Executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação.	
QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA	
Certificado de conclusão do ensino fundamental, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.	
HABILITAÇÃO	
-	
Carga Horária	
40 (quarenta) horas semanais e/ou de acordo com o que estabelecer a legislação específica da área de formação.	

ANEXO III
QUADRO DE TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS DA SEAP
EM EXTINÇÃO

CARGO ANTERIOR	CARGO TRANSPOSTO
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR 1.ª, 2.ª e 3.ª CLASSES	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR CLASSE ÚNICA
POLICIAL PENAL 1.ª, 2.ª e 3.ª CLASSES (Emenda Constitucional n.º 104, de 04/12/2019)	POLICIAL PENAL – NM CLASSE ÚNICA
ASSISTENTE OPERACIONAL 1ª, 2ª e 3ª CLASSES	ASSISTENTE OPERACIONAL CLASSE ÚNICA
TÉCNICO HOSPITALAR 1.ª, 2.ª e 3.ª CLASSES	TÉCNICO HOSPITALAR CLASSE ÚNICA
AUXILIAR HOSPITALAR 1.ª, 2.ª e 3.ª CLASSES	AUXILIAR HOSPITALAR CLASSE ÚNICA
AUXILIAR OPERACIONAL 1.ª, 2.ª e 3.ª CLASSES	AUXILIAR OPERACIONAL CLASSE ÚNICA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS1.ª, 2.ª e 3.ª CLASSES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CLASSE ÚNICA
MOTORISTA 1.ª, 2.ª e 3.ª CLASSES	MOTORISTA CLASSE ÚNICA

PERMANENTE

CARGO ANTERIOR	CARGO TRANSPOSTO
ASSISTENTE SOCIAL 1.ª, 2.ª e 3.ª CLASSES	ANALISTA PENITENCIÁRIO - ASSISTENTE SOCIAL CLASSE ÚNICA
PSICOLOGO 1.ª, 2.ª e 3.ª CLASSES	ANALISTA PENITENCIÁRIO - PSICOLOGO CLASSE ÚNICA
ASSISTENTE TÉCNICO 1.ª, 2.ª e 3.ª CLASSES	ASSISTENTE PENITENCIÁRIO CLASSE ÚNICA

ANEXO IV
TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEAP

CLASSE ÚNICA	ANALISTA PENITENCIÁRIO / TECNICO DE NIVEL SUPERIOR / POLICIAL PENAL									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
VENCIMENTO	2.750,00	2.794,00	2.838,70	2.884,12	2.930,27	2.977,15	3.024,79	3.073,18	3.122,36	3.192,92
GAP	3.482,92	3.538,65	3.595,26	3.652,79	3.711,23	3.770,61	3.830,94	3.892,24	3.954,51	4.043,89
TOTAL	6.232,92	6.332,65	6.433,97	6.536,91	6.641,50	6.747,77	6.855,73	6.965,42	7.076,87	7.236,81

CLASSE ÚNICA	POLICIAL PENAL - NM									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
VENCIMENTO	2.200,00	2.235,20	2.270,96	2.307,30	2.344,22	2.381,72	2.419,83	2.458,55	2.497,88	2.554,09
GAP	2.377,43	2.415,47	2.454,12	2.493,38	2.533,28	2.573,81	2.614,99	2.656,83	2.699,34	2.760,88
TOTAL	4.577,43	4.650,67	4.725,08	4.800,68	4.877,49	4.955,53	5.034,82	5.115,38	5.197,22	5.314,97

CLASSE ÚNICA	TÉCNICO HOSPITALAR / ASSISTENTE PENITENCIÁRIO / ASSISTENTE OPERACIONAL									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
VENCIMENTO	2.200,00	2.235,20	2.270,96	2.307,30	2.344,22	2.381,72	2.419,83	2.458,55	2.497,88	2.554,34
GAP	1.805,10	1.833,98	1.863,33	1.893,14	1.923,43	1.954,20	1.985,47	2.017,24	2.049,51	2.095,83
TOTAL	4.005,10	4.069,18	4.134,29	4.200,44	4.267,64	4.335,93	4.405,30	4.475,79	4.547,40	4.650,17

CLASSE ÚNICA	AUXILIAR HOSPITALAR, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E MOTORISTA									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
VENCIMENTO	1.650,00	1.676,40	1.703,22	1.730,47	1.758,16	1.786,29	1.814,87	1.843,91	1.873,41	1.915,75
GAP	1.104,07	1.121,74	1.139,68	1.157,92	1.176,44	1.195,27	1.214,39	1.233,82	1.253,56	1.281,89
TOTAL	2.754,07	2.798,14	2.842,91	2.888,39	2.934,61	2.981,56	3.029,26	3.077,73	3.126,98	3.197,65

ANEXO V

TABELA DE ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES DA SEAP

INTERSTÍCIO (EM ANOS)	TEMPO DE SERVIÇO (EM ANOS)	REFERÊNCIA
3	0-3	A
3	4-6	B
3	7-9	C
3	10-12	D
3	13-15	E
3	16-18	F
3	19-21	G
3	22-24	H
3	25-27	I
-	A partir de 28 anos	J

ANEXO VI

QUADRO ADICIONAL E SUPLEMENTAR DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP

QUADRO	CARGO ANTERIOR	QUANTIDADE
SUPLEMENTAR	FISCAL RODOVIARIO	01
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01
ADICIONAL	TÉCNICO DE NIVEL SUPERIOR	01
	ASSISTENTE TÉCNICO GOVERNAMENTAL	06
	ASSISTENTE TÉCNICO	02
	ASSISTENTE TÉCNICO A	01
	MARINHEIRO DE MÁQUINA	01
	COZINHEIRA DE 3.ª CLASSE	01
	COZINHEIRO	01
	ARTIFICE	01
TOTAL	16	

ANEXO VII

QUADRO DE EQUIVALÊNCIA REMUNERATÓRIA DOS INTEGRANTES DO QUADRO ADICIONAL E SUPLEMENTAR DA SEAP

QUADRO ADICIONAL		
N.º	CARGO ATUAL	EQUIVALÊNCIA REMUNERATÓRIA
NÍVEL SUPERIOR		
01	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	ANALISTA PENITENCIÁRIO CLASSE ÚNICA REF A
NÍVEL MÉDIO		
06	ASSISTENTE TÉCNICO GOVERNAMENTAL	ASSISTENTE PENITENCIÁRIO CLASSE ÚNICA REF A
02	ASSISTENTE TÉCNICO	
01	ASSISTENTE TÉCNICO A	
NÍVEL FUNDAMENTAL		
01	MARINHEIRO DE MÁQUINA	AUXILIAR OPERACIONAL CLASSE ÚNICA REF A
01	COZINHEIRA DE 3ª CLASSE	
01	COZINHEIRO	
01	ARTIFICE	

QUADRO SUPLEMENTAR

N.º	CARGO ATUAL	EQUIVALÊNCIA REMUNERATÓRIA
NÍVEL MÉDIO		
01	FISCAL RODOVIARIO	ASSISTENTE PENITENCIÁRIO CLASSE ÚNICA REF A
NÍVEL FUNDAMENTAL		
01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR OPERACIONAL CLASSE ÚNICA REF A

Protocolo 252386

LEI N.º 7.944, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

DECLARA a Utilidade Pública da Associação Beneficente Oásis de Paz - ABOP.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica declarada a Utilidade Pública, no âmbito do Estado do Amazonas, da Associação Beneficente Oásis de Paz - ABOP, com sede na Rua Alberto Gaspar, n.º 133, Bairro Santa Etelvina, Manaus - Amazonas, CEP: 69059-580, com CNPJ sob o n.º 10.460.922/0001-35.

Parágrafo único. A utilidade pública prevista no caput aplica-se, no que couber, no âmbito do Estado do Amazonas, ficando o Poder executivo responsável pelas providências necessárias ao cumprimento da presente Lei.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 252387

DECRETO Nº 53.021, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.021, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
13 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada										
		0011	A	1.501.160	3350	1.000.000,00				
TOTAL							1.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.000.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO									
99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA									
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
FISCAL									
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
99	999	9999	2790	Reserva Técnica de Bancada					
	0001	A	1.501.160	9999					1.000.000,00
TOTAL									1.000.000,00
TOTAL POR SECRETARIA									1.000.000,00
Protocolo 252337									

DECRETO Nº 53.022, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$71.110.501,32 (SETENTA E UM MILHÕES, CENTO E DEZ MIL, QUINHENTOS E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.022, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
01	122	0056	2466	Manutenção da Unidade Administrativa						
		0001	A	1.500.100	3390		400.000,00			
SEGURIDADE										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
01	331	0056	2058	Amparo ao Servidor do TCE						
		0001	A	1.500.100	3390		600.000,00			
TOTAL							1.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA									1.000.000,00	
03000 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA										
03101 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3234 DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DA ATUAÇÃO INSTITUCIONAL										
03	091	3234	2537	Amparo e Proteção às Vítimas e Testemunhas Ameaçadas no Amazonas						
		0001	A	1.700.280	4450			20.729,68		
TOTAL								20.729,68		
TOTAL POR SECRETARIA									20.729,68	

11000 CASA CIVIL										
11206 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
24	131	3229	2141	Produção Editorial e Gráfica			100.000,00			
		0001	A	1.501.201	3390					
TOTAL							100.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										100.000,00
11000 CASA CIVIL										
11210 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
06	122	0001	2001	Administração da Unidade			497.217,08			
		0001	A	1.501.201	3390					
3264 AMAZONAS SEGURO										
06	131	3264	2092	Publicidade e Propaganda para Divulgação de Ações e Campanhas Educativas de Trânsito			122.000,00			
		0001	A	1.752.203	3390					
06	126	3264	2532	Modernização e Operacionalização dos Sistemas de Informação, Videomonitoramento e Telecomunicação do Sistema de Segurança Pública			1.801.670,81			
		0001	A	1.501.201	3390					
06	125	3264	2774	Fiscalização e Operação de Trânsito			106.763,61			
		0001	A	2.501.201	3390					
06	125	3264	2821	Emissão de Documentação de CNH e de Veículos Automotores			3.420.228,91			
		0001	A	1.501.201	3390					
TOTAL							5.947.880,41			
TOTAL POR SECRETARIA										5.947.880,41
13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO										
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
09	272	0002	2742	Encargos com Pessoal Aposentados e Pensionistas - Plano de Proteção Previdenciária dos Militares						
		0001	A	1.501.100	3190	39.944.165,32				
		0001	A	2.599.116	3190	12.958.591,63				
TOTAL					52.902.756,95					
TOTAL POR SECRETARIA										52.902.756,95
14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA										
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3179 OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS										
28	845	3179	0013	Participação dos Municípios na Arrecadação do ICMS			5.294.750,96			
		0001	E	1.500.100	3340					
TOTAL							5.294.750,96			
TOTAL POR SECRETARIA										5.294.750,96

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10 122 0001 2001			- Administração da Unidade							
0001	A	1.600.231	3390				30.120,14			
0001	A	1.600.231	3390				228.432,62			
3231 GESTÃO SUS										
10 126 3231 2759			- Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital							
0011	A	1.600.231	3390				6.275,65			
0011	A	1.600.231	3390				57.720,00			
3305 SAÚDE EM REDE										
10 130 3305 2215			- Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado							
0011	A	1.600.231	3350				866.262,65			
0011	A	2.600.231	3350				56.262,65			
10 302 3305 2250			- Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados							
0011	A	1.600.231	3390				116.751,00			
0011	A	1.600.231	3390				167.640,00			
3311 SAÚDE NAS FUNDAÇÕES										
10 302 3311 2137			- Tratamento e Controle do Câncer							
0011	A	1.600.231	3390				34.505,40			
TOTAL							1.563.970,11			
TOTAL POR SECRETARIA										1.563.970,11

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3247 PACTO PELA VIDA										
14 422 3247 1517			- Modernização e Aparelhamento das Unidades de Atendimento							
0001	P	1.700.280	4490					119.176,94		
TOTAL								119.176,94		
TOTAL POR SECRETARIA										119.176,94

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25704 FUNDO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
15 122 3300 1568			- Investimentos em Segurança Pública							
0011	P	2.754.271	4490					74.330,48		
TOTAL								74.330,48		
TOTAL POR SECRETARIA										74.330,48

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 362 3283 2736			- Locação de Imóveis para o Ensino Médio							
0011	A	1.550.227	3390				77.500,00			
12 362 3283 2739			- Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio							
0001	A	1.541.246	3390				1.154.200,00			
0001	A	1.541.246	3390				1.523.180,14			
TOTAL							2.754.880,14			
TOTAL POR SECRETARIA										2.754.880,14

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28301 FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
24 122 0001 2001			- Administração da Unidade							
0001	A	1.501.201	3390				8.000,00			
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
24 722 3283 2094			- Modernização e Operacionalização da TV e Rádio Encontro das Águas							
0001	A	1.500.121	4490					320.000,00		
TOTAL							8.000,00	320.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										328.000,00

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43201 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
28 846 0003 0002			- Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas							
0001	E	1.501.201	3190			2.000,00				
TOTAL					2.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										2.000,00
99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
PT REGIÃO TIPO AÇÃO FONTE DE RECURSOS NATUREZA DA DESPESA PESSOAL E ENCARGOS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA OUTRAS DESPESAS CORRENTES INVESTIMENTOS INVERSÕES FINANCEIRAS RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

99 999 9999 2646 - Reserva Técnica										
0001	A	1.500.100	9999							302.025,65
0001	A	1.501.119	9999							150.000,00
0001	A	1.501.156	9999							50.000,00
0001	A	1.501.160	9999							100.000,00
0001	A	1.501.160	9999							250.000,00
0001	A	1.720.147	9999							50.000,00
99 999 9999 2790 - Reserva Técnica de Bancada										
0001	A	1.500.121	9999							100.000,00
TOTAL										1.002.025,65
TOTAL POR SECRETARIA										1.002.025,65
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										71.110.501,32

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
01 122 0056 2126			- Pessoal e Encargos Sociais							
0001	A	1.500.100	3190			400.000,00				
0001	A	1.500.100	3190			600.000,00				
TOTAL					1.000.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										1.000.000,00

03000 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
03101 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3234 DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DA ATUAÇÃO INSTITUCIONAL										
03	091	3234	2537	- Amparo e Proteção às Vítimas e Testemunhas Ameaçadas no Amazonas						
	0001	A	1.700.280	3350			20.729,68			
TOTAL							20.729,68			
TOTAL POR SECRETARIA										20.729,68

11000 CASA CIVIL
11206 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
24	122	0001	2001	- Administração da Unidade						
	0001	A	1.501.201	3390			100.000,00			
TOTAL							100.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										100.000,00

11000 CASA CIVIL
11210 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
06	122	0001	2001	- Administração da Unidade						
	0001	A	1.501.201	3390			40.128,66			
	0001	A	2.501.201	3390			68.566,90			
TOTAL							108.695,56			
TOTAL POR SECRETARIA										108.695,56

3264 AMAZONAS SEGURO										
06	126	3264	2532	- Modernização e Operacionalização dos Sistemas de Informação, Videomonitoramento e Telecomunicação do Sistema de Segurança Pública						
	0001	A	2.501.201	3390			38.196,71			
06	125	3264	2774	- Fiscalização e Operação de Trânsito						
	0011	A	1.752.203	3390			122.000,00			
06	122	3264	2791	- CNH Social						
	0001	A	1.501.201	3390			2.298.887,89			
	0001	A	1.501.201	3390			3.380.100,25			
TOTAL							5.947.880,41			
TOTAL POR SECRETARIA										5.947.880,41

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
09	272	0002	2490	- Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro						
	0001	A	1.501.100	3190	39.944.165,32					
	0001	A	2.599.116	3190	12.958.591,63					
TOTAL					52.902.756,95					
TOTAL POR SECRETARIA										52.902.756,95

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3170 OPERAÇÕES ESPECIAIS: GERENCIAMENTO DOS ENCARGOS GERAIS DO ESTADO										
28	846	3170	0012	- Devolução de Tributos e Cauções						
	0001	E	1.500.100	3390			5.194.750,96			
TOTAL							5.194.750,96			
TOTAL POR SECRETARIA										5.194.750,96
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
28	845	3229	1482	- Concessão de Subsídios ao Transporte Coletivo						
	0001	P	1.500.100	3340			100.000,00			
TOTAL							100.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										100.000,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10	122	0001	2001	- Administração da Unidade						
	0001	A	1.600.231	3390			6.275,65			
TOTAL							6.275,65			
TOTAL POR SECRETARIA										6.275,65
3305 SAÚDE EM REDE										
10	302	3305	2224	- Operacionalização dos Serviços Especializados nas Policlínicas, CAIC+s e CAIMIs						
	0011	A	2.600.231	3390			56.262,65			
TOTAL							56.262,65			
TOTAL POR SECRETARIA										56.262,65

10	302	3305	2245	- Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil						
	0011	A	1.600.231	3390			866.262,65			
TOTAL							866.262,65			
TOTAL POR SECRETARIA										866.262,65
10	302	3305	2247	- Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica						
	0011	A	1.600.231	3390			30.120,14			
	0011	A	1.600.231	3390			34.505,40			
	0011	A	1.600.231	3390			116.751,00			
	0011	A	1.600.231	3390			167.640,00			
	0011	A	1.600.231	3390			228.432,62			
TOTAL							577.459,16			
TOTAL POR SECRETARIA										577.459,16

3311 SAÚDE NAS FUNDAÇÕES										
10	302	3311	2137	- Tratamento e Controle do Câncer						
	0011	A	1.600.231	3390			57.720,00			
TOTAL							57.720,00			
TOTAL POR SECRETARIA										57.720,00

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
20	122	3310	2773	- Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares						
	0009	A	1.501.160	3390			250.000,00			
TOTAL							250.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										250.000,00

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3247 PACTO PELA VIDA										
14	422	3247	1223	- Construção e Reforma das Unidades de Atendimento						
	0001	P	1.700.280	4490				119.176,94		
TOTAL								119.176,94		
TOTAL POR SECRETARIA										119.176,94

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25704 FUNDO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
15	451	3300	1565	Investimentos em Infraestrutura				74.330,48		
		0004	P	2.754.271	4440					
TOTAL								74.330,48		
TOTAL POR SECRETARIA										74.330,48

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12	361	3283	2710	Locação de Imóveis para o Ensino Fundamental						
		0011	A	1.550.227	3390		77.500,00			
12	361	3283	2738	Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental						
		0001	A	1.541.246	3390		1.154.200,00			
		0001	A	1.541.246	3390		1.313.400,00			
		0011	A	1.541.246	3390		209.780,14			
TOTAL								2.754.880,14		
TOTAL POR SECRETARIA										2.754.880,14

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28301 FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
24	122	0001	2001	Administração da Unidade				8.000,00		
		0001	A	1.501.201	4490					
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
24	722	3283	2094	Modernização e Operacionalização da TV e Rádio Encontro das Águas						
		0001	A	1.500.121	3350		320.000,00			
TOTAL								320.000,00	8.000,00	
TOTAL POR SECRETARIA										328.000,00

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
30201 INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
18	122	3310	2793	Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada						
		0001	A	1.500.121	3390		100.000,00			
TOTAL								100.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										100.000,00

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43201 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3313 AMAZONAS MEU LAR										
16	482	3313	2845	Gestão da Cobertura do Seguro Habitacional				2.000,00		
		0001	A	1.501.201	3390					
TOTAL								2.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										2.000,00

46101 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA
46101 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
14	122	3310	2773	Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares						
		0007	A	1.720.147	4450			50.000,00		
TOTAL								50.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										50.000,00

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
99	999	9999	2341	Reserva de Contingência						
		0001	A	1.500.100	9999					302.025,65
		0001	A	1.501.119	9999					150.000,00
		0001	A	1.501.156	9999					50.000,00
		0001	A	1.501.160	9999					100.000,00
TOTAL										602.025,65
TOTAL POR SECRETARIA										602.025,65
TOTAL DAS ANULAÇÕES										71.110.501,32
Protocolo 252334										

DECRETO Nº 53.023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.
ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.
Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO										
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
04	122	3310	2773	Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares						
		0001	A	1.501.119	3350		150.000,00			
TOTAL								150.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										150.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA					
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99	999	9999	2646 - Reserva Técnica		
	0001	A	1.501.119	9999	150.000,00
TOTAL					150.000,00
TOTAL POR SECRETARIA					150.000,00
Protocolo 252351					

DECRETO Nº 53.024, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.024, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO										
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
04	845	3310	2795 - Transferências Especiais							
	0006	A	1.501.160	4440				100.000,00		
TOTAL								100.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										100.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA						
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA		RESERVA DE CONTINGENCIA
FISCAL						
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
99	999	9999	2646 - Reserva Técnica			
	0001	A	1.501.160	9999		100.000,00
TOTAL						100.000,00
TOTAL POR SECRETARIA						100.000,00
Protocolo 252338						

DECRETO Nº 53.025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde										
		0006	A	1.501.156	3341		50.000,00			
TOTAL							50.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										
										50.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA					
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99	999	9999	2646 - Reserva Técnica		
	0001	A	1.501.156	9999	50.000,00
TOTAL					50.000,00
TOTAL POR SECRETARIA					50.000,00
Protocolo 252345					

DECRETO Nº 53.026, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.026, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde										
		0001	A	1.720.147	3350		300.000,00			
TOTAL							300.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										300.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO						
99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA						
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
FISCAL						
99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
99	999	9999	2646 - Reserva Técnica			
	0001	A	1.720.147	9999		300.000,00
TOTAL						300.000,00
TOTAL POR SECRETARIA						300.000,00
Protocolo 252349						

DECRETO Nº 53.027, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$7.820.000,00 (SETE MILHÕES E OITOCENTOS E VINTE MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.027, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde										
		0005	A	1.500.100	3341		7.820.000,00			
TOTAL							7.820.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										7.820.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO									
99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA									
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA		RESERVA DE CONTINGENCIA			
FISCAL									
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
99	999	9999	2646 - Reserva Técnica						
	0001	A	1.500.100	9999		7.820.000,00			
TOTAL						7.820.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA						7.820.000,00			
Protocolo 252350									

DECRETO Nº 53.028, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$5.278.690,21 (CINCO MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.028, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA										
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3170 OPERAÇÕES ESPECIAIS: GERENCIAMENTO DOS ENCARGOS GERAIS DO ESTADO										
28 846 3170 0011 - Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP										
		0001	E	1.704.145	3390		59.160,67			
		0001	E	1.704.147	3390		208.441,20			
		0001	E	1.720.147	3390		39.066,14			
3179 OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS										
28 845 3179 0016 - Participação dos Municípios no Produto da Exploração do Petróleo										
		0001	E	1.704.145	3340		1.972.022,20			
TOTAL							2.278.690,21			
TOTAL POR SECRETARIA										2.278.690,21
20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA										
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13 392 3303 2449 - Administração e Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural										
		0001	A	1.501.119	3350		1.000.000,00			
		0001	A	1.501.119	3350		1.000.000,00			
TOTAL							2.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										2.000.000,00

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
99	9999	2646	- Reserva Técnica							
	0001	A	1.500.121	9999						1.000.000,00
TOTAL										1.000.000,00
TOTAL POR SECRETARIA										1.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										5.278.690,21

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04	122	0001	2001 - Administração da Unidade							
		0001	A	1.704.147	3390		6.956,19			
TOTAL							6.956,19			
TOTAL POR SECRETARIA										6.956,19

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22106 DEFESA CIVIL DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06	182	3264	2190 - Prevenção e Preparação para Desastres							
		0001	A	1.704.147	3390		251,12			
		0001	A	1.704.147	3390		201.233,89			
TOTAL							201.485,01			
TOTAL POR SECRETARIA										201.485,01

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
12	122	0001	2001 - Administração da Unidade							
		0001	A	1.500.121	3390		1.000.000,00			
TOTAL							1.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.000.000,00

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
30701 FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3248 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL										
18	541	3248	2426 - Gestão dos Recursos do Fundo Estadual do Meio Ambiente							
		0001	A	1.704.145	3340		741.182,87			
TOTAL							741.182,87			
TOTAL POR SECRETARIA										741.182,87

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31101 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3235 AMAZONAS SOCIAL										
08	244	3235	1562 - Mitigação dos Efeitos Financeiros em Ações de Geração de Renda e de Assistência Social							
		0001	P	1.501.119	3390		1.000.000,00			
		0001	P	1.501.119	3390		1.000.000,00			
TOTAL							2.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										2.000.000,00

37000 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
37101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
24	122	0001	2001 - Administração da Unidade							
		0001	A	1.720.147	3390		39.066,14			
TOTAL							39.066,14			
TOTAL POR SECRETARIA										39.066,14

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43201 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3313 AMAZONAS MEU LAR										
16	482	3313	2788 - Realização de Ações Emergenciais de Moradia							
		0001	A	1.704.145	3390		1.290.000,00			
TOTAL							1.290.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.290.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES										5.278.690,21
Protocolo 252353										

DECRETO Nº 53.029, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.029, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10	302	3305	2692	- Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde						
	0011	A	1.500.121	3341			1.000.000,00			
TOTAL							1.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.000.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99	999	9999	2646	- Reserva Técnica	
	0001	A	1.500.121	9999	1.000.000,00
TOTAL					1.000.000,00
TOTAL POR SECRETARIA					1.000.000,00

Protocolo 252355

DECRETO Nº 53.030, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$991.998,43 (NOVECIENTOS E NOVENTA E UM MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.759.201 - Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.030, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21702 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3247 PACTO PELA VIDA										
14	422	3247	2102	- Operacionalização das Atividades de Defesa do Consumidor						
	0011	A	2.759.201	3390			991.998,43			
TOTAL							991.998,43			
TOTAL POR SECRETARIA										991.998,43

Protocolo 252356

DECRETO Nº 53.031, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$64.677,97 (SESSENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.759.296 - Recursos Vinculados a Fundos - Transferências de Pessoas Físicas ou Instituições Privadas Nacionais, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.031, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21704 FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3247 PACTO PELA VIDA										
14	243	3247	2658	- Gestão e Operacionalização dos Serviços de Atendimento a Crianças, Adolescentes e Jovens						
	0011	A	2.759.296	3390			64.677,97			
TOTAL							64.677,97			
TOTAL POR SECRETARIA										64.677,97

Protocolo 252358

DECRETO Nº 53.032, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$3.115.987,90 (TRÊS MILHÕES, CENTO E QUINZE MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.569.254 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Inclusão de Jovens (PROJOVEM URBANO), apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.032, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12	366	3283	2622	- Apoio ao Desenvolvimento da Formação Integral do Aluno no Ensino de Jovens e Adultos						
	0001	A	2.569.254	3390			3.115.987,90			
TOTAL							3.115.987,90			
TOTAL POR SECRETARIA										3.115.987,90

Protocolo 252360

DECRETO Nº 53.033, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$8.529,07 (OITO MIL, QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETE CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.759.201 - Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.033, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA										
14701 FUNDO PARA FINANCIAMENTO DA MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
04	126	3229	1062	- Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação						
	0001	P	1.759.201	3390			8.529,07			
TOTAL							8.529,07			
TOTAL POR SECRETARIA										8.529,07

Protocolo 252362

DECRETO Nº 53.034, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.500.121 - Recursos não Vinculados de Impostos - FPE, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.034, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10	303	3305	2089	- Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado						
	0001	A	1.500.121	3390			10.000.000,00			
TOTAL							10.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										10.000.000,00

Protocolo 252364

DECRETO Nº 53.035, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.501.111 - Outros Recursos não Vinculados - Acordo RECOFARMA, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.035, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA										
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13	392	3303	2449	- Administração e Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural						
	0001	A	1.501.111	3350			6.000.000,00			
TOTAL							6.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										6.000.000,00

Protocolo 252366

DECRETO Nº 53.036, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$1.600.000,00 (HUM MILHÃO E SEISCENTOS MIL REAIS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.802.202 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.036, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
09 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
			0001	A	1.802.202	3390	24.000,00			
			0001	A	1.802.202	3390	116.194,56			
			0001	A	1.802.202	3390	1.459.805,44			
TOTAL						1.600.000,00				
TOTAL POR SECRETARIA										1.600.000,00
Protocolo 252369										

DECRETO Nº 53.037, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$453.521,91 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.500.150 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outras Transferências, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.037, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13 392 3303 2223 - Desenvolvimento das Ações nas Unidades Culturais										
			0007	A	1.500.150	3390	54.678,94			
			0011	A	1.500.150	3390	398.842,97			
TOTAL						453.521,91				
TOTAL POR SECRETARIA										453.521,91
Protocolo 252370										

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a formalização do pedido de autorização de viagem, por intermédio do Ofício n.º 3070/2025/GS/SEMA, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.030101.007671/2025-43, resolve

I - AUTORIZAR a viagem do Senhor EDUARDO COSTA TAVEIRA, Secretário de Estado do Meio Ambiente, com destino à cidade de Brasília/DF, nos dias 02 e 03 de dezembro de 2025, a fim de participar da 148ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, representando o Estado do Amazonas como membro titular no referido Conselho, e da reunião de alinhamento pré-CONAMA, na qualidade de Presidente da Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente - ABEMA;

II - DESIGNAR, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado da referida Pasta, a Senhora:

a) LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID, Secretária Executiva do Meio Ambiente, no dia 02 de dezembro de 2025;

b) FABRICIA ARRUDA MOREIRA, Secretária Executiva Adjunta do Meio Ambiente, no dia 03 de dezembro de 2025.

III - DETERMINAR que as despesas da viagem autorizada, no item I deste Decreto, sejam de acordo com o Processo de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 252378

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3069/2025/GS/SEMA, subscrito pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.030101.007670/2025-07, resolve

I - CONCEDER ao Senhor EDUARDO COSTA TAVEIRA, Secretário de Estado do Meio Ambiente, 07 (sete) dias de férias, no período de 23 a 29 de novembro de 2025, referentes ao exercício de 2020/2021;

II - DESIGNAR a Senhora LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID, Secretária Executiva do Meio Ambiente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 252375

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1952/2025/GP/CSC, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013102.006675/2025-85, resolve

I - **CONCEDER** ao Senhor **WALTER SIQUEIRA BRITO**, Presidente do Centro de Serviços Compartilhados, 16 (dezesseis) dias de férias, no período de 24 de novembro a 09 de dezembro de 2025, referentes aos exercícios de 2021/2022 (01 dia) e de 2022/2023 (15 dias);

II - **DESIGNAR** a Senhora **ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**, Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de confiança de Presidente do referido Órgão, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 252379

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante no Ofício n.º 6741/2025-GABINETE/IPAAM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.030201.028813/2025-88, resolve

I - **AUTORIZAR** o Senhor **GUSTAVO PICANÇO FEITOZA**, Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, a ausentar-se do Estado, no período de 05 a 08 de dezembro de 2025;

II - **DESIGNAR** a servidora **BLENDA CARLA DE ARAÚJO MELO**, Diretora Administrativo-Financeira do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Diretor-Presidente da referida Autarquia, durante o afastamento legal da Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - **DETERMINAR** que a autorização, constante no item I deste Decreto, ocorra sem ônus para o erário, no que se refere às diárias e passagens.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 252381

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**, proferida nos autos da Apelação Cível n.º 0580497-50.2023.8.04.0001, que conheceu e proveu o recurso para reformar a sentença e julgar procedentes os pedidos formulados na inicial, determinando a nomeação a Recorrente **NADJA PINTO GARCIA**, para o posto de 2.º Tenente Farmacêutico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 06029/2025-SAJ/PPM;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.002944/2025-05, resolve

I - **MATRICULAR**, no Curso de Formação de Oficiais de Saúde do CBMAM e, por conseguinte, **INCLUIR** no Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, **NADJA PINTO GARCIA**, na qualidade de Aluna Oficial do Quadro Complementar de Oficiais de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 1.º, *caput* e parágrafo único, incisos VII e VIII, da Lei n.º 3.498, de 19 de abril de 2010, com a alteração promovida pela Lei n.º 5.671, de 08 de novembro de 2021, combinado com o artigo 2.º, inciso II, alínea *d*, da Lei n.º 3.514, de 08 de junho de 2010;

II - **DETERMINAR** ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas que proceda à notificação pessoal da candidata mencionada no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 252382

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0675426-12.2022.8.04.0001, que julgou procedente a ação a fim de determinar a nomeação da Autora **LUANA RAMALHO GOMES**, para o cargo de 2.º Tenente Dentista no Quadro de Oficiais de Saúde do CBMAM;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 06168/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, encaminhada pelo Ofício n.º 3.291/2025/DP/CBMAM, do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.002868/2025-38, resolve

I - **MATRICULAR**, no Curso de Formação de Oficiais de Saúde do CBMAM e, por conseguinte, **INCLUIR** no Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, **LUANA RAMALHO GOMES**, na qualidade de Aluna Oficial do Quadro Complementar de Oficiais de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 1.º, *caput* e parágrafo único, incisos VII e VIII, da Lei n.º 3.498, de 19 de abril de 2010, com a alteração promovida pela Lei n.º 5.671, de 08 de novembro de 2021, combinado com o artigo 2.º, inciso II, alínea *d*, da Lei n.º 3.514, de 08 de junho de 2010;

II - **DETERMINAR** ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas que proceda à notificação pessoal da candidata mencionada no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 252383

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Ofício n.º 2143/2025-GABINETE/SEAP, subscrito pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.041101.009007/2025-55, resolve

I - **EXONERAR**, a contar de 17 de novembro de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO

DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, constantes do Anexo Único, Parte 17, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
KLEWERTON ARAUJO VIEIRA	Chefe de Departamento	AD-1
ANDRESSON RENATO NASCIMENTO LEMOS	Gerente	AD-2
NATALIA MALTA DINIZ DAS NEVES	Assessor IV	AD-4

II - **NOMEAR**, a contar de 17 de novembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, constantes do Anexo Único, Parte 17, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ANDRESSON RENATO NASCIMENTO LEMOS	Chefe de Departamento	AD-1
NATALIA MALTA DINIZ DAS NEVES	Gerente	AD-2
DAYSEVANDA DAS GRAÇAS BRITO DANTAS GRILLO	Assessor IV	AD-4

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 252391

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 4426/2025-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.042841/2025-78, resolve

I - **EXONERAR**, a contar de 03 de outubro de 2025, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **NATASSIA MAGALHÃES HAYEK**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo I, GE1, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - **NOMEAR**, a contar de 03 de novembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FABIANE OLIVEIRA DA SILVA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 252393

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 3.299/2025-GS/SSP, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.038248/2025-67, resolve

I - **EXONERAR**, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constantes do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
CASSIA BRENDA PLACIDO CORDEIRO RODRIGUES	Gerente	AD-2
KLISSIA RODRIGUES GABRIEL	Assessor III	AD-3

II - **NOMEAR**, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constantes do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
HANNA MAY MUNIZ CRUZ	Gerente	AD-2
KATIANNE GONÇALVES DE ALMEIDA	Assessor III	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 252396

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 465/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - **EXONERAR**, a partir de 1.º de dezembro de 2025, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JORDAN ALBUQUERQUE SIMONETTI DE MELO**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 36, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - **NOMEAR**, a partir de 1.º de dezembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ETHEL MARINHO IRIGARAY**, para exercer, no INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 252397

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Memorando n.º 466/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de dezembro de 2025, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MICHAEL MACEDO BESSA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 42, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 1.º de dezembro de 2025, de nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **KAUÊ ADRIANO FRAZÃO DA COSTA**, para exercer, na AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 252398

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Decreto de 14 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 8, que exonerou DAVIS ALBERTO TAVARES DE ANDRADE, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da Secretária de Estado de Comunicação Social;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício N.º Of.SECOM25-315/2025, subscrito pela Secretária de Estado de Comunicação Social, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.037101.003487/2025-73, resolve

NOMEAR, a contar de 17 de novembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ALEX GOMES DE SOUZA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, constante do Anexo Único, Parte 6, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 252400

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 8217/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ, da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública, no interesse da mobilização da servidora KARENI DE ALBUQUERQUE LIMA, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a celebração do Convênio de Cooperação Federativa n.º 37/2017 e seu Terceiro Termo Aditivo, entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 141, §2.º e §3.º, da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 145, VII, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.028244/2025-70, resolve

AUTORIZAR a mobilização, a contar de 27 de outubro de 2025, junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o exercício de suas funções na Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, da Secretaria Nacional de Segurança Pública, com ônus para o órgão de origem, da servidora **KARENI DE ALBUQUERQUE LIMA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, 4.ª Classe, PC-ESC-IV, Matrícula n.º 211.049-0A, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 252402

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 115/2025-GDARA, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024, e seu Primeiro Termo Aditivo, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.042180/2025-05, resolve

I - CONSIDERAR À DISPOSIÇÃO da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, no período de 12/11/2019 a 31/12/2024, com ônus para o órgão de origem, a servidora **MARIA GORETE DOS SANTOS SOUZA**, ocupante do cargo de Pedagogo PD40.ESP-III, Matrícula n.º 028.655-9H, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

II - PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 1.º de janeiro de 2025, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, da servidora **MARIA GORETE DOS SANTOS SOUZA**, ocupante do cargo de Pedagogo PD40.ESP-III, Matrícula n.º 028.655-9H, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 252404

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl.43, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.015139/2025-31, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de agosto de 1988, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora ANA LÚCIA MOREIRA DA SILVA, Matrícula n.º 003.328-6A, do cargo de Agente de Saúde Rural, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 252415

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício n.º 2812/2025/PGJ, do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 218/2025, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Militar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, e, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, c, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011401/2025-92, resolve

PRORROGAR A PASSAGEM À DISPOSIÇÃO, a contar de 18 de novembro de 2025, junto ao Ministério Público do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, do militar ST QPPM HARLEY MATOS CÂNDIDO, ID 16418, Matrícula n.º 161.597-1A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 252416

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão à fl.48, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.028443/2025-65, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 02 de junho de 2025, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, a servidora JEMIMA MACHADO DE ALMEIDA, Matrícula n.º 217.534-7A, do cargo de Professor PF40.ESP-III, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 252419

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 52, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017109.000388/2024-71, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 18 de julho de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora LUCIANA LIMA MORENO, Matrícula n.º 238.785-9A, do cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 252420

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2025.M.05397EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.002252/2025-85), que atesta o cumprimento pela interessada, dos requisitos necessários a passagem da militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024-PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter a militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a Major QOPM SAMARA DA SILVA MARTINS, Matrícula n.º 149.822-3A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de Major, no valor de R\$9.571,89 (nove mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R\$58,65 (cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$10.439,86 (dez mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025); R\$7.406,51 (sete mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e um centavos), de Gratificação de Atividade Militar Superior - GAMS (artigo 1.º, § 2.º, da Lei n.º 4.060, de 11 de julho de 2014, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025); R\$5.002,94 (cinco mil, dois reais e noventa e quatro centavos), de Gratificação de Curso,

correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º-A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$32.479,85 (trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2025 .

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 252422

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 4600/2025-AMAZONPREV/GADIR;

CONSIDERANDO o Decreto de 02 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu, por Antiguidade, a contar 21 de abril de 2018, à graduação de Subtenente PM, a militar **MARIA JOSÉ MAR DE CASTRO ROCHA**, do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas, em cumprimento à Decisão Judicial proferida no **ACÓRDÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, nos autos da Apelação Cível n.º 0673210-15.2021.8.04.0001, e o que mais consta do Processo n.º 2021.M.26833EXER1-AMAZONPREV (01.02.013301.002218/2025-00), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 08 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, a **Subtenente QPPM MARIA JOSÉ MAR DE CASTRO ROCHA**, Matrícula n.º 155.362-3A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de Subtenente, no valor de R\$4.806,82 (quatro mil, oitocentos e seis reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, com reajuste de 9,27%), acrescido da seguinte parcela: R\$4.321,67 (quatro mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, com reajuste de 9,27%), totalizando seus proventos em R\$9.128,49 (nove mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos) mensais".

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 252424

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2025.M.03347EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.002231/2025-60), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I, e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **Capitão QOAPM FLORIANO SILVA DE FIGUEIREDO**, Matrícula n.º 133.286-4B, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de Capitão, no valor de R\$8.894,51 (oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R\$8.865,96 (oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025); R\$4.440,12 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e doze centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º-A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$22.200,59 (vinte e dois mil, duzentos reais e cinquenta e nove centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 252426

C O N S U L T E

diario.imprensaoficial.am.gov.br



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

DECLARAÇÃO DE BENS 2025 - GS/SEGOV

NOMEAÇÃO

Servidor: Alexsandro Rebelo Fernandes
Cargo: Supervisor de Calha
Bens: Um Imóvel residencial na cidade de Autazes,
Uma Sala comercial na cidade de Manaus,
Um Imóvel/Apartamento residencial na cidade de Manaus
Servidor: Areta de Souza Melo
Cargo: Assessor III
Bens: Apartamento no Condomínio Flex Parque 10
Servidor: Luciany Mota Bezerra de Oliveira
Cargo: Secretária Executiva Adjunta
Bens: Uma Casa Financiada
Servidor: Maria Luiza Lima e Silva Canizo de Brito
Cargo: Supervisor de Calha
Bens: Nada a Declarar
Servidor: Ordean Gonzaga da Silva
Cargo: Supervisor de Calha
Bens: Uma Casa, Um Comércio

EXONERAÇÃO

Servidor: Andreson Adriano Oliveira Cavalcante
Cargo: Supervisor de Calha
Bens: Um Apartamento 2 quartos, uma Casa em alvenaria
Um lote de terra no Alphaville, Um Flutuante em madeira 10x6
Servidor: Mariana Coelho de Castro
Cargo: Assessor III
Bens: Nada a Declarar
Servidor: Moacyr Canizo de Brito Filho
Cargo: Supervisor de Calha
Bens: 1/3 Imovel Rural Santo Antonio
1/3 Imovel Rural Bom Jardim
1/3 Imovel Rural Novo Mabedery
1/3 Imovel Rural Bom Jesus
1/3 Imovel Rural Principio
01 Veículo tipo Pick up modelo S-10
1/3 Imovel Rural Turrupian
01 Imovel residencial em Lábrea
Servidor: Talita Maila Alves Batista
Cargo: Assessor II
Bens: Nada a Declarar

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Secretário de Estado de Governo

Protocolo 251573

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO N.º 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, autorizou o seguinte deslocamento de Titular de Órgão do Poder Executivo da Administração Direta:

1. Nome, cargo, destino e período: FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil - (Manaus-AM/Rio de Janeiro-RJ/Brasília-DF/Manaus-AM - 12 a 15 de dezembro de 2025).
Órgão de origem: Casa Civil.

Objetivo: Agenda institucional para tratar de assuntos de interesse do Governo do Estado do Amazonas.

Referência Processo nº 01.01.011101.012845/2025-45-SIGED.

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 26 de novembro de 2025.

THAYLA GALATE GOMES

Secretária Executiva de Administração da Casa Civil, em exercício

Protocolo 251808

PORTARIA Nº 041/2025 - GS/SEGOV

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a necessidade de disciplinar a concessão das férias dos servidores desta Segov;

RESOLVE:

I - CONCEDER FÉRIAS, aos servidores deste órgão, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	EXERCÍCIO	PERÍODO	QUANT.
Luciana da Mota Castelo Clemente	260.378-0 C	2024/2025	01/01 a 30/01/2025	30 dias
Elda Monica dos Santos	248.336-0 C	2024/2025	04/08 a 02/09/2025	30 dias
Andrea de Fatima Nogueira	248.208-8 C	2024/2025	01/09 a 30/09/2025	30 dias
Mara da Silva Persilva	247.624-0 D	2024/2025	01/10 a 30/10/2025	30 dias
Marcelo Amorim dos Santos	257.324-5 C	2024/2025	07/10 a 16/10/2025	10 dias
			03/11 a 12/11/2025	10 dias
			12/12 a 21/12/2025	10 dias
Kelly da Silva Couto	247.360-7 G	2024/2025	15/12 a 29/12/2025	15 dias

II - TRANSFERIR, as férias dos servidores deste órgão por necessidade do serviço, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	EXERCÍCIO	QUANTIDADE
Adriele Albino Martins	264.522-0 E	2024/2025	30 dias
Isadora Alfaia de Melo Lima	260.723-9 F	2024/2025	30 dias
Bernardo Soares Monteiro de Paula	201.103-4 I	2024/2025	30 dias
Sergio Paulo Monteiro Litaiff Filho	262.489-3 D	2024/2025	30 dias

II - Esta Portaria entra em vigência a partir da sua publicação, com efeito retroativo às datas mencionadas na tabela, em cada caso.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Secretário de Estado de Governo

Protocolo 251578

PORTARIA Nº118/2025-CASA CIVIL

A SECRETÁRIA DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 62 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986.

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados.

Nº de Ordem	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO
01	Caroline Skrobot Grosso Lindenberg	Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil	2020	De 15 a 30.12.2025
02	Erlen Cruz do Amaral	Assessor I	2024	De 29.12.2025 a 28.01.2026
03	Maria Goreth dos Santos Vieira	Secretária Executiva de Controle Interno	2022	De 24 a 28.11.2025

TRANSFERIR POR INTERESSE DO SERVIDOR

Nº de Ordem	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	DIAS
01	Douglas Martins Benaion	Assistente Técnico de 1ª Classe	2024	30
02	Gerson Rodrigues Ibernorn	Assessor II	2024	30
03	Gildeni de Castro Uchoa	Assessor II	2024	30

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em 19 de novembro de 2025.

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO

Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

Protocolo 251607

PORTARIA N.º 119/2025-CASA CIVIL

À SECRETÁRIA DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **DANIELA BARRONCAS HOLANDA DIAS**, Matrícula nº 243.671-0 B, titular do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Casa Civil, para sem prejuízos de suas atribuições, responder pela Chefia do Controle Interno, no período de 24 a 28 de novembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 19 de novembro de 2025.

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO

Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

Protocolo 251610

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

PORTARIA N.º 085/2025-GAB/SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I -CONCEDER às funcionárias abaixo relacionadas, férias conforme período especificado:

FÉRIAS

1-Nome: Selma de Moura Lima

Matrícula: 131.132-8C

Período: 24.11.25 a 22.01.26

60 (sessenta) dias

Exercício: 2024 e 2025

2-Nome: Larissa Danielle Tinoco Pacheco

Matrícula: 230.546-1G

Período: 28.11.25 a 07/12/25

10 (dez) dias

Exercício: 2024/2025

II -CONSIDERAR CONCEDIDA à funcionária abaixo relacionada, férias conforme período especificado:

FÉRIAS

1-Nome: Érika Lima Pinheiro

Matrícula: 265.352-4A

Período: 03 a 27.11.25

25 (vinte e cinco) dias

Exercício: 2023/2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 26 de novembro de 2025.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA

Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 251640

PORTARIA N.º 087/2025-GAB/SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, consubstanciada no Regimento Interno, conforme Decreto nº 41.585, de 29 de novembro de 2019 e Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 36.819 de 31 de março de 2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.558, de 04 de novembro de 2022 que estabelece a obrigatoriedade do uso da assinatura eletrônica, com certificação digital (e-CPF), no Sistema de Administração Financeira Integrada - AFI, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2023, que institui o acesso ao Sistema AFI e a concessão de Assinatura Digital no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO, a portaria nº 014/2023-GAB/SECOM publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.934 de 28 de fevereiro de 2023, que designa as servidoras responsáveis pela **GESTÃO ORÇAMENTÁRIA** e **GESTÃO FINANCEIRA** da Secretaria de Estado de Comunicação Social;

CONSIDERANDO, que a servidora Ana Paula Teles Da Costa foi exonerada do cargo a contar de 03 de novembro de 2025, conforme Decreto de 05 de novembro de 2025, publicado no DOE de nº 35.580, para responder pela **GESTÃO ORÇAMENTÁRIA** e **GESTÃO FINANCEIRA** da UNIDADE GESTORA;

RESOLVE:

I - DESIGNAR EM SUBSTITUIÇÃO a servidora Carla Ferreira Mendes, Matrícula nº 185.865-3D, CPF nº 664.061.882-68, que está ocupando o cargo de confiança de Secretária Executiva Adjunta de Gestão e Controle, para responder como GESTORA ORÇAMENTÁRIA da UNIDADE GESTORA;

II - DESIGNAR EM SUBSTITUIÇÃO a servidora Carla Ferreira Mendes, Matrícula nº 185.865-3D, CPF nº 664.061.882-68, que está ocupando o cargo de confiança de Secretária Executiva Adjunta de Gestão e Controle, para responder como GESTORA FINANCEIRA da UNIDADE GESTORA;

III - RETROAGIR os efeitos dessa portaria a contar de 03 de novembro de 2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 2 de novembro de 2025.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA

Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 251694

PORTARIA N.º 088/2025-GAB/SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver atividades voltadas ao Programa de Integridade;

CONSIDERANDO a portaria nº 043/2023-GAB/SECOM publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.023 de 12 de julho de 2023, que instituiu a Comissão de Integridade da Secretaria de Estado de Comunicação Social e designou os servidores que passaram a compor a referida Comissão;

CONSIDERANDO que a servidora **ANA PAULA TELES DA COSTA**, coordenadora da Comissão de Integridade da Secretaria de Estado de Comunicação Social, foi exonerada do cargo a contar de 03 de novembro de 2025, conforme Decreto de 05 de novembro de 2025, publicado no DOE de nº 35.580, para manutenção dos trabalhos da supracitada Comissão;

RESOLVE:

I - DESIGNAR EM SUBSTITUIÇÃO, a servidora **CARLA FERREIRA MENDES**, Matrícula nº 185.865-3D, para coordenar as atividades da Comissão de Integridade da Secretaria de Estado de Comunicação Social;

II -DESIGNAR EM SUBSTITUIÇÃO, a servidora **GABRIELA DE ARAÚJO VALÉRIO**, Matrícula nº 249.738-7B, para compor a Comissão de Integridade da Secretaria de Estado de Comunicação Social;

III - RETROAGIR os efeitos dessa portaria a contar de 03 de novembro de 2025.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 27 de novembro de 2025.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 251699

PORTARIA Nº 089/2025-GAB/SECOM
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a necessidade de implementar no âmbito desta Secretaria, as providências necessárias à plena Vigência da Lei nº 2.869, de 22 de dezembro de 2003, que instituiu o Código de Ética Profissional dos Servidores Público Civis e Militares do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO a portaria nº 045/2023-GAB/SECOM publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.028 de 19 de julho de 2023, que instituiu a Comissão Setorial de Ética da Secretaria de Estado de Comunicação Social e designou os servidores para compor a referida Comissão;
CONSIDERANDO que a servidora ANA PAULA TELES DA COSTA, coordenadora da Comissão de Integridade da Secretaria de Estado de Comunicação Social, foi exonerada do cargo a contar de 03 de novembro de 2025, conforme Decreto de 05 de novembro de 2025, publicado no DOE de nº 35.580, para compor a supracitada Comissão;
RESOLVE:
I - DESIGNAR EM SUBSTITUIÇÃO, a servidora Gisleni Katcipis Leal, Matrícula nº 253.727-3B, como membro suplente da Comissão Setorial de Ética da Secretaria de Estado de Comunicação Social;
II - RETROAGIR os efeitos dessa portaria a contar de 03 de novembro de 2025.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 27 de novembro de 2025.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 251730

PORTARIA Nº 086/2025-GAB/SECOM
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - APROVAR, a Escala de Férias dos funcionários da Secretaria de Comunicação Social - SECOM, para o exercício de 2026, nos termos do Art. 62, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, alterada pela Lei nº 2.531, de 16/04/1999, conforme abaixo:

MATRÍCULA	NOME SERVIDOR (A)	MÊS
264.347-2C	ANNE LOUYSE GOMES DOS SANTOS	JANEIRO
247.500-6A	HERIVALDO DA MATTA VIANNA COSTA	JANEIRO
244.396-1D	JHEMISSON MOURA MARINHO	JANEIRO
114.973-3D	ROSENILDO ROCHA DO NASCIMENTO	JANEIRO
131.132-8C	SELMA DE MOURA LIMA	JANEIRO
261.509-6C	WILLYAM SANTOS TAVEIRA	JANEIRO
131.130-1C	ELIANA GUEDES SOARES BRAGA	FEVEREIRO
269.466-2A	ERITON NEVES BENEZAR	FEVEREIRO
254.844-5A	LUCIANE PAZ DA SILVA	FEVEREIRO
011.006-0H	MANOEL IVAN SOUZA DE OLIVEIRA	FEVEREIRO
265.629-9A	PALOMA MENDONÇA EPIFÂNIO	FEVEREIRO
224.488-8H	MARTHA BERNARDO DUARTE	FEVEREIRO
230.124-5H	FLAIZE VIANA DE SOUZA SILVA	MARÇO
253.727-3B	GISLENI KATCIPIS LEAL	MARÇO
269.640-1A	JACYK SABRINA PINTO LOPES	MARÇO
260.045-5B	JAMISON MADY MARQUES	MARÇO
230.546-1G	LARISSA DANIELLE TINOCO PACHECO	MARÇO
265.789-9A	MARIA VITÓRIA NEVES FEITOSA DE ARAÚJO	MARÇO
009.045-0E	OTÁCILIO GOMES BARREIROS	MARÇO
103.382-4C	VALDERÊS SANTOS DE LIRA MILÉRIO	MARÇO
249.484-1D	BRUCE WILLAS BARBOSA CARDOSO	MARÇO
249.533-3E	BRENO RODRIGO DA COSTA MOREIRA	MARÇO
272.512-6A	EMMILY CATHARINE DOLZANE DE M SOUZA	MARÇO
270.066-2B	HEMETÉRIO PEIXOTO JÚNIOR	MARÇO

272.487-1A	MATHEUS DA COSTA PEREIRA	MARÇO
247.929-0A	IGOR SIDNEY MENEZES DE OLIVEIRA	ABRIL
255.008-3A	RODRIGO CASTRO VAZ	ABRIL
249.407-8D	ÉDRIA CAROLINE DE MELO PIMENTEL	ABRIL
272.486-3A	MARESSA SAMPAIO CARMO RIBEIRO	ABRIL
265.790-2B	CAMILA CRISTINA DE ANDRADE RODRIGUES	MAIO
001.567-9D	CLAIR FERREIRA DA SILVA	MAIO
001.241-6F	JÂNIO AUGUSTO ESPÍNDOLA PENA	MAIO
150.361-8G	RUBERCY SENA	MAIO
237.442-0B	THAÍS DE SOUZA IMPERATRICE	MAIO
273.639-0A	MAYSSA SANTANA LIMA	MAIO
269.936-2A	DÉBORA DA SILVA PEREIRA	JUNHO
160.905-0D	EMIDIO MARTINS DOS ANJOS	JUNHO
117.591-2D	FRANCISCA SILENE T. DA COSTA AZEVEDO	JUNHO
001.565-2H	JOÃO FREITAS RODRIGUES	JUNHO
269.934-6B	LUCAS OLIVEIRA DE QUEIROZ	JUNHO
264.541-6A	MAYANE KASSANDRA DA SILVA ANDRADE	JUNHO
221.157-2F	MAURA RAFAEL DA LAPA	JUNHO
203.266-0B	ANDERSON SILVA DO NASCIMENTO	JULHO
001.595-4E	ANTONIO MARTINS GONÇALVES DE CARVALHO	JULHO
235.533-7B	ANTONIO SOARES LIMA	JULHO
252.427-9D	OSWALDO DE OLIVEIRA PANTOJA NETO	JULHO
270.034-4A	TAIANA TAVARES VIEIRA	JULHO
249.171-0C	BRENDA GRANA FABRÍCIO DE SOUZA	JULHO
263.636-0E	PATRICK COSTA DE AMORIM LIMA	JULHO
185.865-3D	CARLA FERREIRA MENDES	JULHO
270.077-8A	ELITON SOUZA LIMA	AGOSTO
275.695-1A	RAMON JESUS OLIVEIRA REBELO	AGOSTO
275.693-5A	THAISSA BARBARA DA SILVA CORDEIRO	AGOSTO
233.152-7D	MAURO DE CARVALHO NETO	SETEMBRO
174.748-7D	MIGUEL PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	SETEMBRO
275.975-6A	GABRIELLE ANDRADE RIBEIRO	SETEMBRO
212.005-4C	ALEXANDRE FRANKLIN PAZUELLO	OUTUBRO
001.596-2D	FRANCISCA DE MELLO CAVALCANTE VALE	OUTUBRO
264.945-4C	FRANCISCO CHAGAS DOS SANTOS NETO	OUTUBRO
204.087-5D	IRLANY MOURA PIMENTA DA COSTA	OUTUBRO
265.487-3B	JOÃO ARTUR TAVARES VIEIRA	OUTUBRO
254.853-4D	JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA	OUTUBRO
266.855-6C	MARDEN WESLEY NOGUEIRA BRAGA	OUTUBRO
265.703-1C	RONALD PIMENTEL DE BRITO	OUTUBRO
265.352-4A	ERIKA LIMA PINHEIRO	NOVEMBRO
247.928-1C	ISLANIA QUEIROZ DE LIMA	NOVEMBRO
249.536-8D	KLINGER PINHEIRO SILVA	NOVEMBRO
187.805-0E	LENISE COLLARES IPIRANGA	NOVEMBRO
009.087-5E	RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DUARTE	NOVEMBRO
100.944-3D	ROBERTO CARLOS MENDES NOVO	NOVEMBRO
276.151-3A	ITACIARA DIAS DOS SANTOS	NOVEMBRO
276.186-6A	JÉSSICA BATISTA DE LIMA NOGUEIRA	NOVEMBRO
155.654-1H	FRANCISCO EDSON DE AQUINO RODRIGUES	DEZEMBRO
249.738-7B	GABRIELA DE ARAÚJO VALÉRIO	DEZEMBRO
224.490-0C	HIANNE DE MOURA LIMA DIAZ	DEZEMBRO
249.245-8B	IVO DA SILVA PEREIRA	DEZEMBRO
258.039-0A	LEYLA VIEIRA MARINHO	DEZEMBRO
100.947-8E	MARIA HILMA FILGUEIRAS DE AZEVEDO	DEZEMBRO
106.094-5E	MARIO WILSON DA SILVA JUNIOR	DEZEMBRO
267.014-3B	NAYARA AZEVEDO LEÃO	DEZEMBRO
249.743-3A	SARA DE MATOS QUEIROZ	DEZEMBRO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 27 de novembro de 2025.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 251756

Escritório de Representação do Estado em São Paulo

PORTARIA Nº 024/2025 - ERGSP

O CHEFE DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM SÃO PAULO, no uso de atribuições legais,

RESOLVE:

I - **APROVAR** a Escala de Férias dos Servidores deste Escritório de Representação do Estado em São Paulo - ERGSP, para o exercício de 2026, de acordo com o estabelecido no Artigo 62, da Lei nº 1.762 de 14 de novembro de 1986 alterados pela Lei nº 2.531 de 16.09.1999.

020.366-1D	Rocineide Maria Venâncio da Silva	Janeiro
259.121-9C	Sylvia Fernandez	Janeiro
212.231-6D	Tatiana Meirelles de França	Fevereiro
179.101-0G	Rosiliane Cantisani Bessa	Fevereiro
259.348-3B	Alfredo Monteiro Lins de Albuquerque	Março
112.161-8C	Luiz Carlos Gonçalves	Março
112.491-9I	Irineide da Silva Araújo	Março
131.150-6J	Audo Albuquerque da Costa	Abril
260.476-0C	Pedro Gomes dos Anjos Neto	Maio
247.521-9B	Beatriz Toledo da Silva	Maio
176.600-7G	Janaína Coelho Mota Santiago	Junho
269.855-2A	João Paulo Gomes Monteiro Barbosa	Junho
266.456-9A	Suzana Maria Siqueira Freitas	Junho
243.841-0B	Sandra Andrea da Costa Ribeiro	Julho
248.561-3B	Tatiane Martins Simão	Julho
275.296-4A	Erick Freire Torres	Julho
244.019-9B	Salete Maria Siqueira	Agosto
275.561-0A	Marcos Roberto da Silva	Agosto
275.706-0A	Ericky Santos da Silva	Setembro
247.503-0E	Lucas Peceu Cardoso Queiroz0	Setembro
194.005-8E	Michel Ferreira do Vale	Outubro
276.053-3A	Ezequiel de Oliveira	Outubro
254.515-2B	Rafaella Nakajima Fernandes	Novembror

II - **DETERMINA** o Chefe do Escritório de Representação do Estado em São Paulo que sejam executados, através da Gerência de Recursos Humanos, os procedimentos necessários decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ERGSP, em São Paulo (SP), 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

Chefe do Escritório de Representação do Estado em São Paulo

Protocolo 251763

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

EXTRATO Nº 077/2025-SEFAZ

Espécie, Número, Data: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2022-SEFAZ, firmado em 25.11.2025. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa **MAPROTEM LTDA**. **Objeto:** Prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do contrato original e reajuste, conforme detalhado no Projeto Básico. **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de 16/12/2025 a 16/12/2026. **Valor Mensal:** R\$ 3.332,34 (três mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos). **Valor Global:** R\$ 39.988,08 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e oito centavos). DO: UO: 14101, PT: 04.122.0001.2001.0001, Fonte: 1.500.1210.0000.0000, ND: 33903977, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 31/10/2025, a NE nº 1281/2025, no valor de R\$ 6.664,68 (seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). **Fundamento Legal:** Art. 57, II c/c 65, II da Lei nº 8.666/93 com base no Parecer nº 193/2025-ASSEJ/SEA/SEFAZ, e consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.3055

02/2025-10-SEFAZ. **GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 26 de novembro de 2025

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 251590

EXTRATO Nº 078/2025-SEFAZ

Espécie, Número, Data: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2024-SEFAZ, firmado em 25.11.2025. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda e a **PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A**. **Objeto:** Prorrogação da vigência do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2024-SEFAZ, por 12 (doze) meses, reajuste do valor mensal conforme o Termo de Referência. **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de 25/11/2025 a 25/11/2026. **Valor Mensal:** R\$ 583,89 (quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos). **Valor Global:** R\$ 7.006,68 (sete mil, seis reais e sessenta e oito centavos) DO: UO: 14701; PT: 04.126.3229.1062.0001; Fonte: 2.759.2010.0000.0000; ND: 33904019, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 31/10/2025, a Nota de Empenho nº 0095/2025, no valor de R\$ 583,89 (quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos). **Fundamento Legal:** art. 107, e art. 92, §4º, I da Lei nº 14.133/21, com base no Parecer nº 191/2025-ASSEJ/SEA/SEFAZ, e consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.287230/2025-69-SEFAZ. **GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 26 de novembro de 2025.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 251595

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

EXTRATO-ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2025; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa CONTABILITÁ MULTISSERVIÇOS EM APOIO A GESTÃO LTDA; **MODALIDADE:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025, oriunda do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 008/2025, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 001/2025; **OBJETO:** Empresa especializada para a prestação, de forma contínua, dos serviços técnicos de assessoria e processamento do faturamento hospitalar (SIH/SUS), ambulatorial (SIA/SUS), Previne Brasil, SCNES, SAME e apoio administrativo, nas unidades de saúde da capital do Estado do Amazonas, sob gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM); **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/11/2025 e encerramento em 10/11/2026; **VALOR TOTAL: R\$ 3.156.314,64** (três milhões, cento e cinquenta e seis mil, trezentos e quatorze mil e sessenta e quatro centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **017701 - FES;** Unidade Gestora: **017101 - SES-AM;** Programa de Trabalho: **10.122.0001.2001.0001;** Natureza da Despesa: **33903501;** Fonte: **1.500.1000;** N.E nº. 6800 de **10/11/2025**, no valor de **R\$ 263.026,22** (duzentos e sessenta e três mil, vinte e seis reais e vinte e dois centavos), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.044925/2024-65.

Manaus, 19 de novembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR

Secretário Executivo

Protocolo 251785

EXTRATO-ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 065/2025; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa JARBAS NASCIMENTO CARVALHO LTDA; **MODALIDADE:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024-05; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gráficos, para atender às necessidades do DERAC/CR/SES-AM desta Secretaria de Estado de Saúde - SES/AM; **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano a contar da data da Assinatura do Contrato; **VALOR TOTAL: R\$ 70.817,00** (setenta mil, oitocentos e dezessete reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **017701 - FES;** Unidade Gestora: **017101 - SES-AM;** Programa de Trabalho: **10.122.0001.2001.0001;** Natureza da Despesa: **33903963;** Fonte: **1.600.2310;** N.E nº. **6355** de **22/10/2025**, no valor de **R\$ 35.408,50** (trinta e cinco mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos), ficando o restante

a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.022430/2025-66.

Manaus, 24 de novembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 251794

EXTRATO-ESPÉCIE: TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 018/2023; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa MADIM MANAUS DIAGNÓSTICOS MÉDICOS DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE LTDA; **Objeto:** Pelo presente e na melhor forma de direito, fica RESCINDIDO UNILATERALMENTE, nos termos descritos no art. 78, XII e no art. 79, I da Lei nº 8.666/93, o Contrato nº 018/2023, celebrado em 31/05/2023, publicado em forma de extrato no Diário Oficial do Estado, edição do dia 06/06/2023, pág. 4, - Poder Executivo- Seção II, a contar de 09/10/2025. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.017101.044260/2025-70.

Manaus, 26 de novembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 251805

EXTRATO-ESPÉCIE: TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2021; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa ATITUDE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA; **OBJETO:** Pelo presente e na melhor forma de direito, fica RESCINDIDO UNILATERALMENTE, nos termos descritos no art. 78, XII e no art. 79, I da Lei nº 8.666/93, o Contrato nº 006/2021, celebrado em 16/12/2021, publicado em forma de extrato no Diário Oficial do Estado, edição do dia 21/12/2021 - Publicações Diversas, a contar de 02/10/2025. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processos Administrativos nº 01.01.017101.038662/2025-36 e 01.01.017126.000261/2025-25.

Manaus, 26 de novembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 251809

RESOLUÇÃO CIB Nº 565/2025 DE 24 DE NOVEMBRO de 2025.

Dispõe sobre a solicitação de aprovação da proposta de descentralização do recebimento dos medicamentos e insumos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF), sob responsabilidade da Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos (CGAFME/DAF/SECTICS/MS), diretamente à Secretaria Municipal de Saúde de Manaus/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, na sua Reunião 374ª (trecentésima septuagésima quarta), 303ª (trecentésima terceira) Reunião Ordinária, realizada no dia 24/11/2025, e; **CONSIDERANDO** que o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) é de responsabilidade do Ministério da Saúde, compreendendo a aquisição e a distribuição de medicamentos e insumos estratégicos aos Estados e Distrito Federal, com base em critérios de perfil epidemiológico e consumo histórico, conforme dispõe a Portaria GM/MS nº 4.114, de 30 de dezembro de 2021; **CONSIDERANDO** que, de acordo com a referida normativa, compete às Secretarias Estaduais de Saúde o recebimento, armazenamento e distribuição dos medicamentos aos municípios, podendo haver ajustes pactuados em instâncias intergestoras, desde que devidamente justificados e aprovados; **CONSIDERANDO** a manifestação da SEMSA Manaus, relatando que a estrutura atual de seu almoxarifado municipal possui plena capacidade técnica e operacional para o recebimento, armazenamento e gestão das remessas enviadas pelo Ministério da Saúde, atendendo a todos os requisitos de segurança, climatização, controle e rastreabilidade exigidos; **CONSIDERANDO** que a Gerência de Assistência Farmacêutica da SES/AM e o COSEMS/AM manifestaram-se favoravelmente à proposta de descentralização, destacando que a medida trará benefícios operacionais ao fluxo de abastecimento estadual, reduzindo o volume sob gestão direta da SES/AM e permitindo maior celeridade no abastecimento da rede municipal de Manaus; **CONSIDERANDO** ainda que a proposta não altera os fluxos dos medicamentos do CESAF sob gestão de outras secretarias do Ministério da Saúde (tais como HIV/AIDS, hepatites, soros, vacinas, imunobiológicos, sangue e hemoderivados), limitando-se aos medicamentos e insumos sob responsabilidade da CGAFME/DAF/

SECTICS/MS; **CONSIDERANDO** que a descentralização proposta apresenta ganhos significativos para a gestão do Componente Estratégico no Estado do Amazonas, especialmente para o Município de Manaus: Maior agilidade na distribuição: A entrega direta à SEMSA Manaus permitirá o reabastecimento mais rápido das unidades municipais, reduzindo o tempo entre o recebimento e a dispensação aos usuários. Redução de custos logísticos: A SEMSA deixará de realizar o transporte dos medicamentos a partir dos almoxarifados estaduais, resultando em economia operacional e melhor aproveitamento de recursos públicos. Desafogamento da estrutura estadual: A medida contribuirá para o aprimoramento da logística da SES/AM, que poderá concentrar seus esforços na distribuição aos demais municípios do interior. Fortalecimento da gestão municipal: O envio direto proporcionará maior autonomia e capacidade de resposta da Secretaria Municipal na condução da Assistência Farmacêutica Estratégica, em consonância com os princípios do SUS e do pacto federativo; **CONSIDERANDO** o PROCESSO nº 01.01.017101.042468/2025-55 (SIGED), que dispõe sobre a solicitação de aprovação da proposta de descentralização do recebimento dos medicamentos e insumos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF), sob responsabilidade da Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos (CGAFME/DAF/SECTICS/MS), diretamente à Secretaria Municipal de Saúde de Manaus/AM; **CONSIDERANDO** o parecer técnico favorável da Sra. Laís Moraes Ferreira, Secretária Executiva de Atenção Especializada e Políticas de Saúde - SEAES/SES/AM, tendo em vista que a proposta é tecnicamente adequada e operacionalmente viável, atendendo às recomendações do Ministério da Saúde e aos princípios de descentralização, eficiência e integralidade da gestão pública em saúde.

R E S O L V E; CONSENSUAR pela aprovação da proposta para que o recebimento dos medicamentos e insumos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF), sob responsabilidade da CGAFME/DAF/SECTICS/MS, passe a ser realizado diretamente pela Diretoria de Logística (DLOG/SEMSA Manaus), a partir do mês de novembro de 2025, conforme pactuação estabelecida em reunião com o Ministério da Saúde, SES/AM e COSEMS/AM. Recomenda-se o monitoramento conjunto do processo de transição pela SES/AM e pelo Ministério da Saúde, garantindo a continuidade do abastecimento durante o período de adequação.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a Resolução.

A secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 565/2025, datada de 25 de novembro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 251545

RESOLUÇÃO CIB Nº 566/2025 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a **CONVALIDAÇÃO** da **Resolução AD REFERENDUM 538/2025** que aprovou a participação da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON na seleção para a modalidade equipamento obsoleto, segundo chamamento público Nº 1/2025 - gabinete do Ministério da Saúde - MS.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, na sua Reunião 374ª (trecentésima septuagésima quarta), 303ª (trecentésima terceira) Reunião Ordinária, realizada no dia 24/11/2025, e; **CONSIDERANDO** a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 0801/2025-GAB/FCECON, oriundo da FCECON pelo qual trata a respeito da aprovação da instituição na modalidade de equipamento obsoleto, conforme a Portaria de Consolidação GM/MS n.5, de 28 de setembro de 2017 que instituiu o Plano de Expansão da Radioterapia no Sistema Único de Saúde II-PERSUS II; **CONSIDERANDO** que a Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON participou da inscrição do Edital de Chamamento Público N.1/2025 - Ministério da Saúde, cujo objeto é selecionar estabelecimento de saúde habilitados no SUS, na assistência de alta complexidade em oncologia, elegíveis a celebrar Termo de Compromisso para o preenchimento de vagas nas modalidades equipamento obsoleto ou casamata vazia, conforme a Portaria de Consolidação GM/MS n.5, de 28 de setembro de 2017 que instituiu o Plano de Expansão da Radioterapia no

Sistema Único de Saúde PERSUS II; **CONSIDERANDO** que o Ministério da Saúde já divulgou o resultado preliminar - PERSUS II, e a FCECON foi APROVADA, conforme anexo; **CONSIDERANDO** que, para atendimento às exigências do Edital de Chamamento Público nº 1/2025-MS, é necessária a emissão de deliberação favorável da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) quanto à participação da FCECON na modalidade equipamento obsoleto, haja vista que o novo acelerador linear substituirá o equipamento de cobalto, atualmente obsoleto; **CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de celeridade na análise e emissão deste parecer pela CIB, uma vez que o prazo para envio do referido documento ao Ministério da Saúde é de até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado classificatório; **CONSIDERANDO** o PROCESSO nº 01.02.017301.005531/2025-51 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação da quanto à participação da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON na seleção para a modalidade equipamento obsoleto, segundo chamamento público Nº 1/2025 - gabinete do Ministério da Saúde - MS; **CONSIDERANDO** o Parecer da Sra. Liege Maria Menezes, Secretária Executiva de Assistência Hospitalar e Urgência, favorável à participação da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON no Chamamento Público nº 1/2025/MS, na modalidade equipamento obsoleto, publicado no DOU - Seção 3 ISSN 1679-7069 - nº 115 de 21 de junho de 2025, bem como Informe do Ministério da Saúde do resultado preliminar do processo de seleção - Chamamento Público nº 01/2025/SAES/MS - PERSUS-II (anexo), e assim ratifica o teor da Resolução CIB nº 538/2025 - AD REFERENDUM, nos termos da competência da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonense.

R E S O L V E: CONSESUAR pela **CONVALIDAÇÃO** da Resolução AD REFERENDUM 538/2025 que aprovou a participação da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON na seleção para a modalidade equipamento obsoleto, segundo chamamento público Nº 1/2025 - gabinete do Ministério da Saúde - MS.

Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site www.saude.am.gov.br/cib/index.php

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde homologa as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 566/2025, datada de 25 de novembro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 251546

RESOLUÇÃO CIB Nº 564/2025 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre **CONVALIDAÇÃO** da **RESOLUÇÃO AD REFERENDUM 521/2025** que aprovou a atualização do quadro de profissionais Agentes de Combate às Endemias do Município de Manacapuru/AM e solicitação do repasse de aporte financeiro complementar para pagamento do Piso Salarial Nacional.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, na sua Reunião 374ª (trecentésima septuagésima quarta), 303ª (trecentésima terceira) Reunião Ordinária, realizada no dia 24/11/2025, e; **CONSIDERANDO** a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; **CONSIDERANDO** Ofício Nº 00542/2025/SEMSA/Manacapuru/AM, de 15 de outubro de 2025, que trata da solicitação do município de Manacapuru/AM, em relação a revisão da Resolução CIBAM nº 101, de 21 de novembro de 2019, com vistas a tornar os ACE elegíveis e habilitando o referido Município a ser contemplado com o recebimento de Assistência Financeira Complementar - AFC da União; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 2.663/GM/MS, de 09 de outubro de 2019, Anexo III, no qual consta que os Municípios de Alvarães, Amaturá, Anamá, Anori, Autazes, Boa Vista do Ramos, Borba, Caapiranga, Coari, Envira, Itacoatiara, Itapiranga, Japurá, Manacapuru, Manicoré, Nova Olinda do Norte, Novo Airão, Novo Aripuanã, Parintins, Pauini, Presidente Figueiredo, Silves, Tefé e Urucará, estão sem Agentes de Combate às Endemias elegíveis, para recebimento da AFC; **CONSIDERANDO** a Lei nº 12.994/2014, que altera a Lei nº 11.350/2006 e estabelece critérios para contratação dos ACE, vedando a terceirização e a contratação temporária, salvo nas hipóteses legais específicas, sendo

esta uma condição necessária à habilitação dos profissionais como elegíveis para a AFC; **CONSIDERANDO** que, com base no Art. 4º da Portaria supramencionada, no qual "as Secretarias Municipais de Saúde listadas no Anexo III, que apresentarem o mesmo valor do PFVS estabelecido pela Portaria nº 2.510/GM/MS/, de 2017, precisam cadastrar ACE elegíveis para fins de recebimento da Assistência Financeira Complementar da União - AFC, devendo pactuar na CIB os novos valores do PFVS e formalizar à Secretaria de Vigilância em Saúde-SVSA para os devidos encaminhamentos quanto à publicação de portaria autorizativa"; **CONSIDERANDO** que, de acordo ainda, com a Portaria nº 2.663, de 09 de outubro de 2019 - o Parágrafo Único do Art. 4º ressalta-se que os entes federados irão monitorar e avaliar o cadastramento dos ACE pelo referido município no Sistema de Cadastramento de Estabelecimentos de Saúde-SCNES, após aprovação da Resolução da CIB prevista no caput, com o fito da efetivação dos repasses da AFC e do Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACE e do IF; **CONSIDERANDO** que, o município de Manacapuru, incluído no Anexo III, da Portaria nº 2.663/GM/MS, de 9 de outubro de 2019, realizou o cadastramento dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), conforme Figura 1, entretanto, deve atender aos parâmetros definidos nos Artigos 416º a 429º, da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Anexo I, passe a receber a Assistência Financeira Complementar da União (AFC) para aqueles ACE considerados como elegíveis, de acordo com o teto máximo estabelecido pela Portaria nº 535/GM/MS, de 30 de março de 2016. Em consulta realizada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, na competência de 09/2025, foi constatado o registro de 44 ACE, conforme Figura 01, anexo, no entanto, apenas 12 (doze) com vínculo próprio municipal e 01 (um) cedido, 31 (trinta e um) com contrato por tempo determinado; **CONSIDERANDO** o PROCESSO. 01.01.017101.043496/2025-90 (SIGED), que trata sobre a solicitação de aprovação da atualização do quadro de profissionais Agentes de Combate às Endemias do Município de Manacapuru/AM e solicitação do repasse de aporte financeiro complementar para pagamento do Piso Salarial Nacional; **CONSIDERANDO** o Parecer favorável da Sra. Rita Vasconcelos, Secretária Adjunta do Interior - SEAI, tendo em vista o cumprimento das prerrogativas legais e o fortalecimento da política de Vigilância em Saúde no Estado do Amazonas.

R E S O L V E: CONSENSUAR pela **CONVALIDAÇÃO** da **RESOLUÇÃO AD REFERENDUM 521/2025** que aprovou a atualização do quadro de profissionais Agentes de Combate às Endemias do Município de Manacapuru/AM e solicitação do repasse de aporte financeiro complementar para pagamento do Piso Salarial Nacional.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 564/2025, datada de 25 de novembro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 251547

RESOLUÇÃO CIB Nº 562/2025 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre **CONVALIDAÇÃO** da **RESOLUÇÃO AD REFERENDUM 510/2025** que aprovou a distribuição dos recursos do Piso Variável de Vigilância Sanitária - PV-VISA destinado ao incentivo de ações estratégicas de Vigilância Sanitária de 2025, no âmbito do Estado do Amazonas.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, na sua Reunião 374ª (trecentésima septuagésima quarta), 303ª (trecentésima terceira) Reunião Ordinária, realizada no dia 24/11/2025, e; **CONSIDERANDO** a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; **CONSIDERANDO** Ofício Circular nº 7/2025/SEI/CSNVS/GADIP/ANVISA, de 24 de abril de 2025, que solicita informações sobre a execução das ações pactuadas em CIB e o uso dos recursos financeiros do PV-VISA para estados, Distrito Federal e municípios reconhecidos como referência em suas regiões de saúde e a Resolução CIB contendo a pactuação distribuição dos referidos recursos em 2025; **CONSIDERANDO** Ofício Circular nº 18/2025/SEI/CSNVS/GADIP/ANVISA, de 08 de setembro de 2025, trata da proposta de repasses dos recursos financeiros do PVVISA para estados, Distrito Federal e municípios e solicita, até 31/10/2025, a

Resolução CIB, contendo as indicações dos incentivos e ações estratégicas de vigilância sanitária, de preferência os projetos apoiados pela Anvisa, a serem repassados para os respectivos fundos estaduais e dos municípios de referências regionais, que serão responsáveis pelas respectivas execuções orçamentárias no ano de 2026; **CONSIDERANDO** que o Piso Variável de Vigilância Sanitária (PV-VISA) 2025, com previsão de recursos financeiros na dotação orçamentária do Programa de Governo “Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS), na unidade orçamentária do Fundo Nacional de Saúde que prevê o investimento de recursos na estratégia de” Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária” no qual o valor estimado de R\$ 494.974,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais) destinado ao Estado e Municípios do Amazonas, sendo que a transferência do recurso fica condicionada a Resolução CIB e o repasse destinado aos entes pactuados, para gestão das ações de Vigilância Sanitária contemplando todos os municípios; **CONSIDERANDO** a reunião da Câmara Técnica de Atenção e Vigilância em Saúde da CIB/AM do dia 01/10/2025, onde foi consensuado pelos membros a seguinte proposta: I. R\$ 294.974,00 - para a Realização de Oficinas Regionais de Vigilância Sanitária, em que cada Município Sede (Eirunepé, Itacoatiara, Lábrea, Manacapuru, Manaus, Manicoré, Parintins, Tabatinga e Tefé) receberá o valor de R\$ 32.774,89 para sediar dois dias de evento, utilizando o recurso para a contratação de serviço de alimentação. II. R\$ 100.000,00 à FVS-RCP para a elaboração de Projeto de Capacitação e condução das Oficinas Regionais, em modalidade presencial, em parceria com os Municípios de referência regional, a saber, Eirunepé, Itacoatiara, Lábrea, Manacapuru, Manaus, Manicoré, Parintins, Tabatinga e Tefé, em temas voltados para a qualificação e aprimoramento das ações de inspeção, fiscalização e monitoramento de estabelecimentos de produtos, serviços de saúde e interesse à saúde necessários à gestão do risco sanitário nos Municípios do Estado do Amazonas, no primeiro semestre de 2026. III. R\$ 100.000,00 - À SEMSA Manaus, para a “Intensificação das Ações Sanitárias referentes ao Plano Integrado para Segurança do Paciente, por meio da aplicação do Roteiro Objetivo de Inspeção (ROI) de UTI Adulto, Centro Cirúrgico e Diálise dos Serviços de Saúde do Município de Manaus, conforme as Metas Nacionais definidas pela ANVISA”; **CONSIDERANDO** o PROCESSO. 01.02.017306.005740/2025-55 (SIGED), que trata sobre a pactuação da distribuição dos recursos do Piso Variável de Vigilância Sanitária - PV-VISA destinado ao incentivo de ações estratégicas de Vigilância Sanitária de 2025, no âmbito do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o Parecer favorável da Sra. Laís Fereira, Secretária Executiva de Atenção Especializada em Saúde - SEAESP/SES/AM, tendo em vista que estão sendo utilizados os critérios adotados nos anos de 2022, 2023 e 2024, quando foram pactuadas propostas para a distribuição de recursos para a execução de ações estratégicas em vigilância sanitária voltadas a todos os Municípios do Estado, conforme as Resoluções CIB nº 086/2022, 362/2023 e 075/2024, respectivamente, e ainda, por já haver sido aprovada a Resolução AD REFERENDUM 510/2025 em 09/10/2025.

R E S O L V E; CONSENSUAR pela **CONVALIDAÇÃO** da **RESOLUÇÃO AD REFERENDUM 510/2025** que aprovou a distribuição dos recursos do Piso Variável de Vigilância Sanitária - PV-VISA destinado ao incentivo de ações estratégicas de Vigilância Sanitária de 2025, no âmbito do Estado do Amazonas.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 562/2025, datada de 25 de novembro e 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 251548

RESOLUÇÃO CIB Nº 570/2025 AD REFERENDUM DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre solicitação de Recomposição e aumento do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) para o município do Careiro/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e; **CONSIDERANDO** a Lei nº 8.080/1990 e a Lei nº 8.142/1990, que dispõem sobre a organização e o financiamento do Sistema Único de Saúde - SUS; **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 141/2012, que estabelece os

critérios de financiamento, monitoramento e transparência das ações e serviços públicos de saúde; **CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 6.532, de 10 de janeiro de 2025, que divulga os montantes destinados ao Teto Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos Estados, Municípios e Distrito Federal; **CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre propostas de custeio da Média e Alta Complexidade e define limites baseados no Teto MAC vigente; **CONSIDERANDO** a análise da produção assistencial do Município do Careiro/AM, evidenciando a execução superior ao limite financeiro pactuado no Teto MAC vigente, com repercussões na sustentabilidade da rede assistencial; **CONSIDERANDO** a relevância regional dos serviços ofertados pelo município e a necessidade de recomposição do financiamento federal para manutenção e ampliação da assistência à população; **CONSIDERANDO** a Manifestação Técnica, anexa, que após análise dos documentos apresentados, concluiu que o Município de Careiro-AM atende integralmente aos cinco eixos obrigatórios, apresentando: Dados completos SIA/SIH; Estudo de custos; Demonstração de subfinanciamento; Cumprimento de aplicação mínima em ASPS; Evidências de atendimento regional; **CONSIDERANDO** o PROCESSO nº 01.01.017101.033946/2025-36(SIGED) que dispõe sobre a solicitação de Recomposição e aumento do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) para o município do Careiro/AM; **CONSIDERANDO** a Manifestação Técnica (anexa) da Sra. Suziêla da Costa Souza Lima, Chefe do Departamento de Controle e Avaliação DERAC/SES-AM, que recomenda à homologação, no âmbito da CIB/AM, do pedido de recomposição e aumento do Teto Financeiro MAC do Município de Careiro-AM, considerando que: 1. Os critérios federais foram cumpridos. 2. Há comprovação inequívoca de subfinanciamento. 3. Há superprodução contínua acima do teto pactuado. 4. O município aplica percentual expressivo de recursos próprios. 5. A rede municipal cumpre papel regional fundamental para a microrregião.

R E S O L V E: APROVAR AD REFERENDUM, autorizado pela Coordenadora da CIB/AM, Senhora Nayara de Oliveira Maksoud, para aprovação da solicitação junto ao Ministério da Saúde da Recomposição e aumento do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) para o município do Careiro/AM.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site www.saude.am.gov.br/cib/index.php

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 570/2025 AD REFERENDUM, datada de 26 de novembro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 251549

RESOLUÇÃO CIB Nº 568/2025 DE 24 DE NOVEMBRO de 2025.

Dispõe sobre a aprovação da proposta de habilitação de 02 (dois) leitos de sala de estabilização para a Unidade Hospitalar do município de Anori/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, na sua Reunião 374ª (trecentésima septuagésima quarta), 303ª (trecentésima terceira) Reunião Ordinária, realizada no dia 24/11/2025, e; **CONSIDERANDO** a Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe sobre a organização do SUS, definindo a possibilidade de contratar serviços privados quando a rede própria se mostrar insuficiente; **CONSIDERANDO** a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017; Título III - Do Componente Sala da Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências; **CONSIDERANDO** a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017; Título VIII, Capítulo II, Seção II - Do Financiamento para a Implantação do Componente Sala de Estabilização (SE), da Rede de Atenção às Urgências; **CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 1.997, de 24 de novembro de 2023, que Altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 03 e nº 06, de 28 de setembro de 2017, para tratar da habilitação, da homologação e do financiamento dos serviços da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); **CONSIDERANDO** a Nota Técnica Nº 21/2024-CGURG/DAHU/SAES/MS que Trata acerca do componente Sala de Estabilização (SE) e diretrizes para sua implantação; **CONSIDERANDO** que a Sala de Estabilização (SE) é um componente estratégico para a

Rede de Atenção às Urgências (RAU), com ambiente para estabilização de pacientes críticos e/ou graves até seu encaminhamento aos serviços estabelecidos na grade de referência, conforme definição do Complexo Regulador ou Central de Regulação das Urgências (CRU), considerando a complexidade clínica e traumática do usuário. Deve funcionar durante as 24h (vinte quatro) horas do dia e nos 07 (sete) dias da semana, com equipe interdisciplinar compatível às suas atividades e conforme protocolos clínicos e procedimentos administrativos estabelecidos e/ou adotados pelo gestor responsável; **CONSIDERANDO** que o município de Anori é um município brasileiro no interior do estado do Amazonas, Região Norte do país. Pertencente à Macrorregião Central do Amazonas e da Região de Saúde Rio Negro e Solimões. Sua população, estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) censo 2022, apresenta uma população de 17.194 habitantes; **CONSIDERANDO** que o município de Anori é um município geograficamente distante dos grandes centros urbanos e hospitais de referência. Isso pode impactar o tempo de resposta e a disponibilidade de serviços especializados, especialmente em situações de emergência. A habilitação de 02 (dois) leitos de sala de estabilização permitirá melhorar a capacidade de resposta do sistema de saúde local, garantindo atendimento imediato a pacientes em condições críticas; **CONSIDERANDO** o PROCESSO nº 01.01.017101.034407/2025-14 (SIGED), que dispõe sobre solicitação de aprovação da proposta de habilitação de 02 (dois) leitos de sala de estabilização para a Unidade Hospitalar do município de Anori/AM; **CONSIDERANDO** o parecer técnico favorável da Sra. Suziêle Lima, Diretora do DERAC/SES-AM, tendo em vista que o município está em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Portaria de Consolidação nº 03/2017, Anexo 8 e 9, do Anexo III e, que a análise técnica demonstra que o a Unidade Hospitalar de Anori (CNES 2717379), apresenta estrutura física, equipamentos, recursos humanos e justificativa epidemiológica e territorial que amparam a habilitação de 02 (dois) leitos de Sala de Estabilização. **R E S O L V E**; **CONSENSUAR** pela aprovação da proposta de habilitação de 02 (dois) leitos de sala de estabilização para a Unidade Hospitalar do município de Anori/AM. A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução. A Secretária de estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 568/2025, datada de 26 de novembro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 251551

RESOLUÇÃO CIB Nº 567/2025 DE 24 DE NOVEMBRO de 2025.

Dispõe sobre a solicitação de habilitação de base descentralizada do serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU 192 município de Autazes, solicitada por meio do OFÍCIO Nº 554/2025 GAB/SEMSA, 30 de outubro de 2025. A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, na sua Reunião 374ª (trecentésima septuagésima quarta), 303ª (trecentésima terceira) Reunião Ordinária, realizada no dia 24/11/2025, e; **CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 1.010/2012, que redefine as diretrizes para implantação do SAMU 192 e sua Central de Regulação das Urgências; **CONSIDERANDO** a proposta é compatível com o perfil territorial e geográfico do município, que apresenta extensas áreas ribeirinhas e acesso predominantemente fluvial; **CONSIDERANDO** a iniciativa fortalece a Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) no Estado do Amazonas, ampliando a cobertura assistencial e a capacidade de resposta do SUS; **CONSIDERANDO** que está prevista a contrapartida municipal e o modelo tripartite de financiamento para implantação e custeio do serviço, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde; **CONSIDERANDO** que a proposta visa a implantação de uma base na zona urbana do município, com Unidade de Suporte Básico terrestre e Lancha de Suporte Básico Fluvial, com o objetivo de reduzir o tempo-resposta no atendimento às urgências e emergências, especialmente nas comunidades rurais e ribeirinhas; **CONSIDERANDO** o PROCESSO nº 01.01.017101.045710/2025-42 (SIGED), que dispõe sobre a solicitação de habilitação de base descentralizada do serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU 192 município de Autazes/AM, solicitada por meio do OFÍCIO Nº 554/2025 GAB/SEMSA, 30 de outubro de 2025; **CONSIDERANDO** o parecer técnico favorável da Sra. Liege Maria Menezes Rodrigues Secretária Executiva de Assistência - SES/AM, tendo

em vista análise técnica e do parecer favorável nº 139/2025, emitido pela área técnica da SES-AM. **R E S O L V E**; **CONSENSUAR** pela aprovação da proposta de implantação da Base Descentralizada do SAMU 192 no Município de Autazes/AM para fins de habilitação junto ao Ministério da Saúde. A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução. A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 567/2025, datada de 26 de novembro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 251552

PORTARIA Nº1037/2025 - DGTES/SES-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº017102.000183/2025-37; 017109.000512/2025-80; 017132.000341/2025-00; 017101.022853/2025-86; 017111.000423/2025-94; 017101.038421/2025-97; 017109.000529/2025-37; 017101.037176/2025-09; 017101.038054/2025-21; 017113.000678/2025-37/ SES-AM** **RESOLVE**: **CONCEDER LICENÇA ESPECIAL** para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação**: **01- ANTONIO VIEIRA VIEGA FILHO**, Auxiliar de Serviços Gerais, 101.062-0 A, 2017 a 2022, 01/10/2025 a 29/12/2025, CESMAM; **02- DANIELA SOUSA NEGREIROS**, Agente Administrativo, 244.113-6 A, 2018 a 2023, 01/11/2025 a 29/01/2026, Instituto da Criança - ICAM; **03- HELLEN DA SILVA LASMAR**, Agente Administrativo, 241.835-5 A, 2017 a 2022, 01/11/2025 a 29/01/2026, SPA Danilo Correa; **04- MARCELO MEDEIROS HONDA DE MELO**, Auxiliar de Serviços Gerais, 241.293-4 A, 2017 a 2022, 02/02/2026 a 02/05/2026, CAIMI André Araújo; **05- MARIA DE FATIMA BRAGA DA CONCEIÇÃO**, Técnico de Enfermagem, 202.212-5 A, 2019 a 2024, 01/11/2025 a 29/01/2026, Maternidade Balbina Mestrinho; **06- MARLINES RODRIGUES MARINHO**, Técnico de Enfermagem, 239.431-6 A, 2017 a 2022, 01/12/2025 a 28/02/2026, Unidade Sanitária de Envira; **07- NATALY ACCIOLY SANTIAGO**, Medico Especialista, 192.162-2 A, 2011 a 2016, 01/11/2025 a 29/01/2026, Instituto da Criança - ICAM; **08- NEZILENE ROCHA PEREIRA**, Técnico de Enfermagem, 201.663-0 A, 2014 a 2019, 02/01/2026 a 01/04/2026, CAIC Dr Gilson Moreira; **09- RANZI SEVALHO DE OLIVEIRA**, Copeiro, 191.487-1 B, 2014 a 2019, 01/10/2025 a 29/12/2025, Unidade Mista de Tefé; **10- SINARA MARIA MOURA DA CUNHA**, Técnico de Enfermagem, 178.596-6 B, 2019 a 2024, 01/11/2025 a 29/01/2026, SPA Eliameme Mady. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 24 de novembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 251556

APOSTILA

Que se faz ao **Termo de Fomento nº 008/2025-SES-AM**, celebrado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO LAR VITÓRIAS**, para prorrogação de prazo, conforme Parágrafo Único do artigo 55 da Lei nº 13.019/2014: “O presente **APOSTILAMENTO** tem por objeto prorrogar a vigência do **TERMO DE FOMENTO** por mais **31 (trinta e um) dias**, a contar de **15/09/2026** a **15/10/2026**, para cumprimento do Cronograma de Desembolso sem acréscimo de valor”; **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.017101.013606/2025-99-SES-AM.**

Manaus, 25 de novembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 251564

PORTARIA Nº 1020/2025 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000; **CONSIDERANDO**, o que consta no Despacho da Assessoria Jurídica Nº 890/2018 - ASJUR; **CONSIDERANDO** as informações contidas no Parecer Nº 592/2018-CTA/SEAD; **CONSIDERANDO** o teor da Súmula Nº 473 do Supremo Tribunal Federal; **CONSIDERANDO**, ainda, que tal ato não implicará em acréscimos financeiros, pois trata-se apenas de regularização funcional/previdenciária; **CONSIDERANDO** o que consta nos **PROCESSO** nº 017101.045768/2025-96; 017101.046132/2025-61; 017101.047952/2025-70; 017101.045861/2025-09; 017101.023539/2025-10; 017307.000612/2025-70; 017101.047019/2025-01; 017101.047795/2025-01; 017101.046293/2025-55; 017101.046727/2025-17/SES-AM.

RESOLVE: I - PRORROGAR, os Contratos Temporários dos servidores relacionados a seguir, conforme **NOME, CARGO, MATRÍCULA, LOTAÇÃO** e **A CONTAR DE: 1-GLAUCIA COAN SPINOLA**, Cirurgiã Dentista, 154.651-1A, Unidade Mista de Itacoatiara, 01/01/2001 à 28/02/2001; **2-LINDOMAR PINTO FERREIRA**, Técnico de Enfermagem, 159.881-3A, P.S. da Criança Zona Sul, 01/06/2000 à 28/02/2001; **3-RAQUEL FILGUEIRAS SARAIVA**, Técnica de Enfermagem, 159.807-4A, P.S. da Criança Zona Sul, 01/06/2000 à 28/02/2001; **4-SOCORRO SORAYA DE SOUZA PINTO**, Auxiliar de Enfermagem, 117.136-4C, Instituto da Criança - ICAM, 01/06/2000 à 28/02/2001. **II - RETIFICAR** a portaria publicada no Diário Oficial do Estado relacionada abaixo: **1 - RETIFICAR**, Portaria N.º 589/2025-DGTES/SES-AM, publicado no Diário Oficial do Estado de 01 de Agosto de 2025, da servidora **STHEFANY BEZERRA BORGES DE ARAUJO**, na forma abaixo: **ONDE SE LÊ: 23/06/2025, LÊIA-SE: 24/06/2025; 2 - RETIFICAR**, Portaria N.º 756/2025-DGTES/SES-AM, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de Setembro de 2025, da servidora **VANILDINHA LOPES DE MELO**, na forma abaixo: **ONDE SE LÊ: 30/05/2025, LÊIA-SE: 02/07/2025. III - ADMITIR**, por Contrato Temporário os servidores relacionados a seguir, conforme **NOME, CARGO, MATRÍCULA, LOTAÇÃO** e **A CONTAR DE: 1-ANTONIO FERNANDES MARQUES**, Técnico de Saúde, 111.956-7A, Unidade Mista de Anori, 02/01/1987; **2-JOSE PALHETA DE LIRA**, Agente Administrativo, 113.169-9A, Centro de Saúde do Japiim, 16/03/1987; **3-RAIMUNDO MAURO BARBOSA MARQUES**, Auxiliar de Saúde, 115.812-0A, Unidade Mista de Envira, 01/10/1987. **IV - DISPENSAR**, o servidor temporário relacionado a seguir, conforme **NOME, CARGO, MATRÍCULA** e **A CONTAR DE: 1-ELYNALDO ALBUQUERQUE DA ROCHA**, Médico, 166.254-6A/B, 01/04/2009. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO SES-AM.**

Manaus, 26 de Novembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 251572

PORTARIA Nº 1038/2025 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso IV do artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000, bem como o que consta nos **Processos SIGED: 017105.000347/2025-04; 017101.045686/2025-41; 017111.000589/2025-00; 017104.000539/2025-12; 017305.004316/2025-01; 017101.042752/2025-21; 017101.044091/2025-79; 017101.045200/2025-75; 017106.000367/2025-67; 017101.045715/2025-75/SES-AM.**

R E S O L V E: DISPENSAR A PEDIDO, os servidores temporários relacionados a seguir, conforme **NOME, Cargo, Matrícula e A Contar De: 01 - ANDREIA MOREIRA NEVES**, Técnico de Enfermagem, 250.125-2 A, 01/11/2025; **02 - BARBARA AZEVEDO DA SILVEIRA**, Técnico de Enfermagem, 255.365-1 A, 23/10/2025; **03 - CAROLINA MARTINS AMIZES DA SILVA**, Enfermeiro Obstetra, 267.365-7 A, 30/10/2025; **04 - GELIANE DA SILVA NORONHA SALES**, Enfermeiro Obstetra, 245.616-8 C, 01/10/2025; **05 - HELIO ARANHA DE CASTRO**, Técnico de Enfermagem, 233.226-4 B, 31/10/2025; **06 - JULIANE COSTA FURTADO**, Técnico de Enfermagem, 251.770-1 B, 13/10/2025; **07 - RAFAEL GAMA DIAS**, Técnico de Enfermagem, 237.989-9 B, 01/11/2025; **08 - RAQUEL NASCIMENTO DE FREITAS**, Enfermeiro Generalista, 267.694-0 A, 01/11/2025; **09 - RAYANE RABELO GOMES**, Técnico de Enfermagem, 251.110-0 A, 04/11/2025; **10 - TATIANE RIBEIRO DA SILVA**, Técnico de Enfermagem, 251.629-2 A, 01/11/2025. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 26 de Novembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 251580

PORTARIA Nº1024/2025 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº017101.036180/2025-41; 017128.000585/2025-43; 017131.000145/2025-37; 017101.023466/2025-67; 017121.000282/2025-90; 017101.022801/2025-00; 017101.042038/2025-33; 017101.041231/2025-57; 017101.038175/2025-73; 017101.029189/2025-04/SES-AM**

R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- ADELSON TAVARES BATISTA**, Auxiliar de Serviços Gerais, 226.968-6 A, 2018 a 2023, 01/11/2025 a 29/01/2026, Unidade Mista de Uruará; **02-ALBEMAR VENTURA GALVAO**, Enfermeiro, 177.806-4 C, 2018 a 2023, 01/09/2025 a 29/11/2025, SPA Alvorada; **03-DENIS DE LIMA SANTIAGO**, Agente Administrativo, 241.763-4 A, 2017 a 2022, 01/01/2026 a 31/03/2026, SPA São Raimundo; **04- ELISANGELA CASTRO DAMASCENO**, Técnico de Enfermagem, 246.315-6 A, 2018 a 2023, 01/10/2025 a 29/12/2025, Unidade Mista Boca do Acre; **05- GLADYS LEONOR BENITAH MARTINS**, Técnico de Enfermagem, 175.690-7 B, 2019 a 2024, 01/10/2025 a 29/12/2025, Maternidade Azilda Marreiro; **06-HUDSON VIEIRA DE SOUZA**, Cirurgião Dentista, 190.164-8 A, 2011 a 2016, 01/09/2025 a 29/11/2025, Unidade Mista de Humaitá; **07- JOELMA HAYMARA RAMOS BRAGA**, Auxiliar Operacional de Saúde, 229.509-1 A, 2014 a 2019, 01/12/2025 a 28/02/2026, Unidade Mista do Iranduba; **08-ROSINEIDE GONCALVES BARROS**, Técnico de Enfermagem, 189.034-4 A, 2015 a 2020, 01/12/2025 a 28/02/2026, Unidade Mista do Careiro da Várzea; **09- WANESSA OLIVEIRA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, 239.856-7 A, 2017 a 2022, 01/12/2025 a 28/02/2026, Secretaria Executiva Adjunta de Gestão Administrativa; **10- ZULEIDE PEREIRA GOMES**, Farmacêutico Bioquímico, 119.526-3 I, 2013 a 2018, 08/09/2025 a 06/12/2025, Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 25 de novembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 251585

PORTARIA Nº1028/2025 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº017101.032403/2025-00; 017304.002827/2025-90; 017101.026103/2025-83; 017101.033083/2025-05; 017101.035908/2025-18; 017101.024549/2025-73; 017101.033114/2025-10; 017101.011332/2025-01; 017101.026018/2025-15; 017101.023215/2025-82/SES-AM**

R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- AMARILDO LUCIO FARIAS GONZAGA DA LUZ**, Técnico de Enfermagem, 202.550-7 A, 2019 a 2024, 01/12/2025 a 28/02/2026, Unidade Mista São Gabriel da Cachoeira; **02- ANDREA ESPARA**, Farmacêutico Bioquímico, 198.816-6 A, 2013 a 2018, 01/09/2025 a 29/11/2025, Disposicionados FMT/AM; **03- EDILENA DE OLIVEIRA BASTOS**, Agente Administrativo, 101.978-3 A, 2017 a 2022, 01/09/2025 a 29/11/2025, Unidade Mista de Codajás; **04- ISAIAS ARAUJO DE MENDONCA**, Motorista, 176.355-5 B, 2020 a 2025, 12/10/2025 a 09/01/2026, Unidade Mista de Barcelos; **05- JOSE GUILHERME MONTEIRO DA FONSECA**, Vigia, 237.533-8 A, 2016 a 2021, 01/11/2025 a 29/01/2026, Unidade Sanitária de Canutama; **06- LISSANDRA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, 227.581-3 A, 2014 a 2024, 01/08/2025 a 27/01/2026, Unidade Sanitária do Maraã; **07- MARIA DAS GRACAS GOMES FERREIRA**, Auxiliar Operacional de Saúde, 180.434-0 B, 2013 a 2018, 01/10/2025 a 29/12/2025, Unidade Mista de Uarini; **08- MARILEA SOUZA DE SOUZA**, Auxiliar de Saúde, 123.117-0 B, 2020 a 2025, 01/09/2025 a 29/11/2025, Jofre Cohen; **09- RISONIDE MARIA SOUZA DA SILVA**, Auxiliar Operacional de Saúde, 006.835-7 A, 2017 a 2022, 01/09/2025 a 29/11/2025, Unidade Mista Novo Airão; **10- VANDERLEI PEREIRA LIMA**, Médico Especialista, 242.001-5 A, 2017 a 2022, 03/07/2025 a 30/09/2025, Unidade Mista de Humaitá. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 25 de novembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 251586

PORTARIA Nº1033/2025 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº017119.000144/2025-50; 017104.000274/2025-52; 017111.000424/2025-39; 017101.038571/2025-09; 017106.000275/2025-87; 017101.038269/2025-42; 017101.013783/2025-75; 017145.000102/2025-00; 017101.037548/2025-99; 017101.039220/2025-07/ SES-AM**

R E S O L V E: **CONCEDER LICENÇA ESPECIAL** para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação:** **01-ALDEMOS FERREIRA DE SOUZA**, Medico Graduado, 180.357-3 C, 2006 a 2011, 01/12/2025 a 28/02/2026, Policlínica João dos Santos Braga; **02-CLAUDIA MELLO GONCALVES**, Medico Especialista, 147.364-6 C, 2014 a 2019, 01/01/2026 a 31/03/2026, Policlínica Codajás; **03-LIDYANNE BATISTA BARROSO**, Tecnico de Enfermagem, 167.400-5 B, 2020 a 2025, 01/03/2026 a 29/05/2026, Maternidade Balbina Mestrinho; **04-MARIA COSMA DE SOUZA CAVALCANTE**, Auxiliar de Serviços Gerais, 237.668-7 A, 2016 a 2021, 01/11/2025 a 29/01/2026, Unidade Mista de Eirunepé; **05-NELINHA ALMEIDA MOREIRA**, Agente Administrativo, 241.441-4 A, 2017 a 2022, 02/10/2025 a 30/12/2025, SPA e Maternidade Chapot Prevost; **06-PATRICIA DELGADO DA SILVA**, Enfermeiro, 168.731-0 B, 2010 a 2015, 01/11/2025 a 29/01/2026, Unidade Mista do Iranduba; **07-PAULO RIBEIRO DE CARVALHO**, Vigia, 247.089-6 A, 2018 a 2023, 01/06/2025 a 29/08/2025, CAIC Dra. Maria Helena Goés; **08-RAILSON COSTA MORIZ**, Auxiliar de Serviços Gerais, 243.232-3 A, 2017 a 2022, 01/12/2025 a 28/02/2026, Policlínica Antônio Aleixo; **09-ROGERIO FERREIRA REBELLO**, Tecnico de Enfermagem, 188.903-6 A, 2015 a 2020, 01/12/2025 a 28/02/2026, Unidade de Pronto Atendimento Itacoatiara; **10-VALCIRENE NOGUEIRA DA SILVA**, Agente Administrativo, 114.833-8 B, 2020 a 2025, 03/11/2025 a 31/01/2026, Centro de Saúde Dr Geraldo Magela.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO. Em Manaus, 26 de novembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 251622

PORTARIA Nº 1051/2025 - SEAGA/GAB/SES-AM

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SES-AM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o art. 74, IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver contratação por meio de credenciamento; **CONSIDERANDO** o resultado do Edital de Credenciamento nº 007/2025 publicado no Diário Oficial do Estado dia 01/08/2025, credenciando empresa CLINICA DE ULTRASOM DE OLHOS LTDA, por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que o futuro contratado é credenciado, estando apto nos termos do referido Edital; **CONSIDERANDO** que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos; **CONSIDERANDO** o **PARECER REFERENCIAL Nº 020/2025-PGE/AM** e o **PARECER Nº 1147/2025-DJUR/CSC**; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta no **Processo nº 01.01.017101.032181/2025-17.**

RESOLVE: I - TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/21, para contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação dos serviços para execução de consultas, exames, procedimentos clínicos e cirúrgicos, bem como das Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) previstas na Tabela SUS, visando ampliar o acesso e qualificar a assistência oftalmológica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no Estado do Amazonas; **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor da **CLINICA DE ULTRASOM DE OLHOS LTDA**, CNPJ 84.497.064/0001-30, pelo **valor global de R\$ 10.117.065,60 (dez milhões, cento dezessete mil, sessenta e cinco reais e sessenta centavos)**; À consideração da Secretária de Estado de Saúde - SES-AM. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS.** Manaus, 27 de novembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2021. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM.** Manaus, 27 de novembro de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 251637

PORTARIA Nº 1056/2025 - SES-AM

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SES, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 74, IV, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver contratação por meio de credenciamento; **CONSIDERANDO** o resultado do **Edital de Credenciamento N.º 007/2025** publicado no Diário Oficial do Estado dia 01/08/2025, credenciando empresa **SANTOS E POSSIMOSER - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que o futuro contratado é credenciado, estando apto nos termos do referido Edital; **CONSIDERANDO** que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos; **CONSIDERANDO** o **PARECER REFERENCIAL N.º 020/2025-PGE/AM** e o **PARECER Nº 1139/2025-DJUR/CSC**; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta no **Processo nº 01.01.017101.032380/2025-25.**

RESOLVE: I - TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/21, para contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação dos serviços de para execução de consultas, exames, procedimentos clínicos e cirúrgicos, bem como das Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) previstas na Tabela SUS, visando ampliar o acesso e qualificar a assistência oftalmológica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no Estado do Amazonas. **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor **SANTOS E POSSIMOSER - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** CNPJ 09.191.266/0001-33, pelo **valor global de R\$ 14.275.712,40 (Quatorze milhões, duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e doze reais e quarenta centavos)**. À consideração da Secretária de Estado de Saúde - SES. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS,** Manaus, 27 de novembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM.** Manaus, 27 de novembro de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 251728

PORTARIA Nº 1052/2025 - SES-AM

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SES, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 74, IV, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver contratação por meio de credenciamento; **CONSIDERANDO** o resultado do Edital de Credenciamento N.º 007/2025 publicado no Diário Oficial do Estado dia 01/08/2025, credenciando empresa OCULISTAS ASSOCIADOS DE MANAUS LTDA, por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que o futuro contratado é credenciado, estando apto nos termos do referido Edital; **CONSIDERANDO** que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos; **CONSIDERANDO** o **PARECER REFERENCIAL N.º 020/2025-PGE/AM** e o **PARECER Nº 1144/2025-DJUR/CSC**; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta no **Processo nº 01.01.017101.034111/2025-01.** **RESOLVE: I - TORNAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/21, para contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação dos serviços de para execução de consultas, exames, procedimentos clínicos e cirúrgicos, bem como das Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) previstas na Tabela SUS, visando ampliar o acesso e qualificar a assistência oftalmológica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no Estado do Amazonas. **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor **OCULISTAS ASSOCIADOS DE MANAUS LTDA** CNPJ 04.424.552/0001-88, pelo **valor global de R\$ 20.353.144,80 (Vinte milhões, trezentos e cinquenta e três mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)**. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS,** Manaus, 27 de novembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM.** Manaus, 27 de novembro de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 251797

PORTARIA Nº 1055/2025 - SEAGA/GAB/SES-AM

O **ORDENADOR DE DESPESAS DA SES-AM**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o art. 74, IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver contratação por meio de credenciamento; **CONSIDERANDO** o resultado do Edital de Credenciamento nº 007/2025 publicado no Diário Oficial do Estado dia 01/08/2025, credenciando a empresa **OFTALCLIN CLINICA OFTALMICA LTDA**, por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que o futuro contratado é credenciado, estando apto nos termos do referido Edital; **CONSIDERANDO** que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos; **CONSIDERANDO** o **PARECER REFERENCIAL Nº 020/2025-PGE/AM** e o **PARECER Nº 1149/2025-DJUR/CSC**; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no **Processo nº 01.01.017101.033755/2025-74**.
RESOLVE: I - TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/21, para contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação dos serviços para execução de consultas, exames, procedimentos clínicos e cirúrgicos, bem como das Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) previstas na Tabela SUS, visando ampliar o acesso e qualificar a assistência oftalmológica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no Estado do Amazonas; **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor **OFTALCLIN CLINICA OFTALMICA LTDA**, CNPJ 04.959.052/0001-40, pelo **valor global de R\$ 12.794.359,20 (doze milhões, setecentos e noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)**; À consideração da Secretária de Estado de Saúde - SES-AM. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS**. Manaus, 27 de novembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2021. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM**. Manaus, 27 de novembro de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 251798

PORTARIA Nº 1047/2025 - SES-AM

O **ORDENADOR DE DESPESAS DA SES**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 74, IV, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver contratação por meio de credenciamento; **CONSIDERANDO** o resultado do **Edital de Credenciamento N.º 007/2025** publicado no Diário Oficial do Estado dia 01/08/2025, credenciando a **OFTALCENTER - CENTRO OFTALMOLÓGICO LTDA**, por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que o futuro contratado é credenciado, estando apto nos termos do referido Edital; **CONSIDERANDO** que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos; **CONSIDERANDO** o **PARECER REFERENCIAL Nº 020/2025 - ASJUR/SES-AM** e o **PARECER Nº 1146/2025-DJUR/CSC**; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo nº 01.01.017101.032809/2025-84**.
RESOLVE: I - TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/21, para Contratação por credenciamento de pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, prestadoras de serviços especializados em Oftalmologia, para execução de consultas, exames, procedimentos clínicos e cirúrgicos, bem como das Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) prevista na Tabela SUS, visando ampliar o acesso e qualificar a assistência oftalmológica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no Estado do Amazonas; **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor da **OFTALCENTER - CENTRO OFTALMOLOGICO LTDA** CNPJ 05.649.085/0001-57, pelo valor global de **R\$ 22.027.486,80 (vinte e dois milhões, vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)**. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS**, Manaus, 26 de novembro de 2025

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM**. Manaus, 26 de novembro de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 251800

APOSTILA

Que se faz ao **Termo de Fomento nº 002/2025-SES-AM**, celebrado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e o **CLUBE DE MÃES NOSSA SENHORA APARECIDA**, para prorrogação de prazo, conforme Parágrafo Único do artigo 55 da Lei nº 13.019/2014: “O presente **APOSTILAMENTO** tem por objeto prorrogar a vigência do **TERMO DE FOMENTO** por mais **42 (quarenta e dois) dias**, a contar de **02/01/2026 a 12/02/2026**, para cumprimento do Cronograma de Desembolso sem acréscimo de valor”; **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.017101.009484/2025-36, 01.01.017101.010444/2025-37 e 01.01.017101.011354/2025-63 - SES-AM**.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 251801

PORTARIA Nº 1054/2025 - SEAGA/GAB/SES-AM

O **ORDENADOR DE DESPESAS DA SES-AM**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o art. 74, IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver contratação por meio de credenciamento; **CONSIDERANDO** o resultado do Edital de Credenciamento nº 007/2025 publicado no Diário Oficial do Estado dia 01/08/2025, credenciando empresa **CENTRO DE DIAGNOSTICO OFTALMOLOGICO DA AMAZONIA LTDA**, por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que o futuro contratado é credenciado, estando apto nos termos do referido Edital; **CONSIDERANDO** que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos; **CONSIDERANDO** o **PARECER REFERENCIAL Nº 020/2025-PGE/AM** e o **PARECER Nº 1145/2025-DJUR/CSC**; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta no **Processo nº 01.01.017101.034052/2025-63**.
RESOLVE: I - TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/21, para contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação dos serviços para execução de consultas, exames, procedimentos clínicos e cirúrgicos, bem como das Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) previstas na Tabela SUS, visando ampliar o acesso e qualificar a assistência oftalmológica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no Estado do Amazonas; **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor do **CENTRO DE DIAGNOSTICO OFTALMOLOGICO DA AMAZONIA LTDA**, CNPJ 63.743.462/0001-19, pelo **valor global de R\$ 10.117.065,60 (dez milhões, cento e dezessete mil, sessenta e cinco reais e sessenta centavos)**; À consideração da Secretária de Estado de Saúde - SES-AM. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS**. Manaus, 27 de novembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2021. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM**. Manaus, 27 de novembro de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 251806

PORTARIA Nº 1040/2025- DCCA/SEAGA/GAB/SES-AM.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto de 21 de março de 2024, e; **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo Administrativo nº 01.01.017101.029023/2025-80-SES/AM. R E S O L V E: I - DESIGNAR** o servidor **VICTOR DA SILVA AQUINO** como **GESTOR** responsável pelo controle e fiscalização da execução do **TERMO DE FOMENTO Nº 026/2025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e a **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ADEFA** , que tem por objeto a conjugação de recursos financeiros para contratação de recursos humanos, para implementação do Projeto Reabilitação: Transformando Vidas, por meio da oferta dos serviços socioassistenciais e de habilitação e reabilitação, promovendo saúde, direitos sociais, qualidade de vida e a inclusão social, das pessoas com deficiência, suas famílias e comunidades, em situação de vulnerabilidade social, no âmbito da Proteção Social Especial - Média Complexidade, de acordo com Plano de Trabalho que passa a integrar

este instrumento. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 26 de novembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 251813

EXTRATO-ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 026/2025-SES-AM; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e a **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ADEFA**; **OBJETO:** Conjugação de recursos financeiros para contratação de recursos humanos, para implementação do Projeto Reabilitação: Transformando Vidas, por meio da oferta dos serviços socioassistenciais e de habilitação e reabilitação, promovendo saúde, direitos sociais, qualidade de vida e a inclusão social, das pessoas com deficiência, suas famílias e comunidades, em situação de vulnerabilidade social, no âmbito da Proteção Social Especial - Média Complexidade, de acordo com Plano de Trabalho que passa a integrar este instrumento; **VALOR GLOBAL: R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais); **VIGÊNCIA:** Vigorará pelo período de **10** (dez) meses, a partir da data de sua assinatura; **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 17701-FES; Unidade Gestora: 17101-SES-AM; **Programa de Trabalho:** 10.302.3305.2803.0011; **Natureza da Despesa:** 33504199; **Fonte:** 1.600.2314.0089.0000; Nota de Empenho nº 0006889 emitida em 13/11/2025, no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **01.01.017101.029023/2025-80-SES/AM**.

Manaus, 26 de novembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 251819

JUSTIFICATIVA

Justificamos a celebração do **Termo de Fomento nº 026/2025 - SES/AM** com a Organização da Sociedade Civil - **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ADEFA**, através de dispensa de formalização de Chamamento Público tendo em vista a **Emenda Parlamentar Individual nº 41370002/2025**; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **01.01.017101.029023/2025-80-SES/AM**.

Manaus, 26 de novembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 251821

EXTRATO-ESPECIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2024- SES-AM; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e o **INSTITUTO SALLVIAN**; **OBJETO:** tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 012/2024, por mais 25 (vinte e cinco) dias, a contar de 21/11/2025 a 15/12/2025; **FUNDAMENTO DO ATO:** **Processo Administrativo nº 01.01.017101.045603/2025-14-SES/AM**.

Manaus, 26 de novembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 251823

PORTARIA Nº 1053/2025 - SES-AM

O **ORDENADOR DE DESPESAS DA SES**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 74, IV, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver contratação por meio de credenciamento; **CONSIDERANDO** o resultado do Edital de Credenciamento N.º 007/2025 publicado no Diário Oficial do Estado dia 01/08/2025, credenciando empresa **CENTRO OFTALMOLOGICO SÃO DOMINGOS LTDA**, por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que o futuro contratado é credenciado, estando apto nos termos do referido Edital; **CONSIDERANDO** que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos; **CONSIDERANDO** o **PARECER REFERENCIAL N.º 020/2025-PGE/AM** e o **PARECER Nº 1141/2025-DJUR/CSC**; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta no **Processo nº 01.01.017101.033795/2025-16. RESOLVE: I**

- **TORNAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/21, para contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação dos serviços de para execução de consultas, exames, procedimentos clínicos e cirúrgicos, bem como das Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) previstas na Tabela SUS, visando ampliar o acesso e qualificar a assistência oftalmológica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no Estado do Amazonas. **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor **CENTRO OFTALMOLOGICO SÃO DOMINGOS LTDA** CNPJ 01.541.823/0001-97, pelo **valor global de R\$ 14.275.712,40 (Quatorze milhões, duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e doze reais e quarenta centavos)**. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS.**

Manaus, 27 de novembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM**. Manaus, 27 de novembro de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 251825

RESOLUÇÃO CIB Nº 569/2025 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de aprovação da Proposta de Convênio de Obra nº 912993/25-006 cadastrada no sistema Investsus, vinculada à Emenda Parlamentar Individual n.º 16190001, de autoria do Deputado Federal Átila Lins, no valor total de R\$ R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinada à Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, cujo valor utilizado será no montante de R\$ 1.915.440,00 (um milhão, novecentos e quinze mil, quatrocentos e quarenta reais) para Ampliação da Unidade Hospitalar do Município de Fonte Boa/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e; **CONSIDERANDO** a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que estima as receitas e fixa as despesas da União para o exercício financeiro de 2025; **CONSIDERANDO** o Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União, e sobre parcerias sem transferências de recursos, por meio da celebração de acordos de cooperação técnica ou de acordos de adesão; **CONSIDERANDO** a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, que estabelece normas complementares ao Decreto nº 11.531/2023 para transferências voluntárias de recursos da União por meio de convênios e contratos de repasse; Considerando a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025; **CONSIDERANDO** a Resolução CIB Nº 004/2025 que trata sobre emissão de Resolução para os processos de Emenda Parlamentar Federal e de Programas do MS para os municípios do Amazonas e Gestão Estadual, sem a apreciação da plenária, em função dos prazos exíguos das propostas; **CONSIDERANDO** a Proposta de Convênio de Obra nº 912993/25-006 cadastrada no sistema Investsus, visa ampliar a capacidade instalada da Unidade Hospitalar do município de Fonte Boa, sem a criação de novos serviços, com destaque para a construção de um novo centro cirúrgico, que permitirá ampliar significativamente a capacidade de atendimento, especialmente para cirurgias eletivas; **CONSIDERANDO** que a expansão ainda contemplará a ampliação de ambientes essenciais, como sala de pós-operatório, Central de Material e Esterilização (CME), sala de parto, áreas de conforto, dispensação e expurgo. Atualmente, o hospital possui 37 leitos, e a obra possibilitará a implantação de mais 8 novos leitos, fortalecendo a oferta de procedimentos especializados e melhorando o fluxo assistencial, realizando a adequação da estrutura física da unidade de saúde ao novo programa federal: Programa "Agora Tem Especialistas"; **CONSIDERANDO** que, os efeitos da escassez orçamentária e da alta demanda de atendimentos, torna-se urgente o aporte de recursos federais para garantir a manutenção e qualidade da assistência prestada. Esses investimentos são indispensáveis para garantir que as unidades de saúde disponham das condições técnicas necessárias para o seu funcionamento; **CONSIDERANDO** que o custeio continuará sendo de responsabilidade municipal, com apoio financeiro regular previsto nas normativas vigentes e que o município já dispõe de recursos humanos qualificados e parque tecnológico compatível para a execução

e manutenção dos serviços ampliados; **CONSIDERANDO** o PROCESSO nº 01.01.017101.049233/2025-94 (SIGED) que trata da solicitação de aprovação da Proposta de Convênio de Obra nº 912993/25-006, no valor de R\$ R\$ 1.915.440,00 (um milhão, novecentos e quinze mil, quatrocentos e quarenta reais), destinado ao município de Fonte Boa/AM, para ser aplicado Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, ou seja, Ampliação da Unidade Hospitalar de Fonte Boa/AM; **CONSIDERANDO** que a área técnica do DEPLAN/SES é de parecer favorável à aprovação da Proposta de Convênio de Obra nº 912993/25-006, no valor de R\$ R\$ 1.915.440,00 (um milhão, novecentos e quinze mil, quatrocentos e quarenta reais), oriundo de Emenda parlamentar Individual nº 16190001, de autoria do Deputado Federal Átila Lins, destinada ao município de Fonte Boa/AM, para ser aplicado Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, ou seja, Ampliação da Unidade Hospitalar de Fonte Boa/AM, cuja execução da despesa deverá ocorrer em observância à proposta aprovada pelo Ministério da Saúde, em conformidade com a legislação vigente.

R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da Proposta de Convênio de Obra nº 912993/25-006, no valor de R\$ R\$ 1.915.440,00 (um milhão, novecentos e quinze mil, quatrocentos e quarenta reais), destinado ao município de Fonte Boa/AM, para ser aplicado Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, ou seja, Ampliação da Unidade Hospitalar de Fonte Boa/AM.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 569/2025, datada de 26 de novembro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 251826

EXTRATO-ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa PALACIO DE MATERIAL DE SEGURANCA LTDA; **OBJETO:** A exclusão do Hospital e Pronto Socorro Doutor João Lúcio Pereira Machado e Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Leste, a contar de 06/10/2025; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.043587/2025-25.

Manaus, 26 de novembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 251790

EXTRATO - ESPÉCIE: QUINTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 075/2022; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses a contar de 23/11/2025 a 23/11/2026; **VALOR TOTAL: R\$ 1.429.818,48** (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Natureza de Despesa: 33903917; Fonte: 1.500.1000; Nota de Empenho: nº 6101, de 16/10/2025, no valor de R\$ de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ficando o restante para ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processos Administrativo nº 01.01.017101.038361/2025-02.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 251796

EXTRATO - ESPÉCIE: SEXTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2021; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa TK ELEVADORES BRASIL LTDA; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025 a 01/12/2026; **VALOR TOTAL: R\$ 25.352,76** (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade

Orçamentária: 17701-FES; Unidade Gestora: 17101-SES/AM; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Natureza de Despesa: 33903917; Fonte: 1.500.1000; Nota de Empenho: nº 6684, de 03/11/2025, no valor de R\$ 2.112,73 (dois mil, cento e doze reais e setenta e três centavos), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.038418/2025-73.

Manaus, 24 de novembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 251799

EXTRATO-ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 040/2024; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e o INSTITUTO EUVALDO LODI; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 (doze) meses, a contar de 20/12/2025 a 20/12/2026; **VALOR TOTAL: R\$ 2.961.124,56** (dois milhões, novecentos e sessenta e um mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Natureza da Despesa: 33903915; Fonte: 1.500.1000; Nota de Empenho n.º 6053 de 15/10/2025, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.023796/2025-52.

Manaus, 26 de novembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 251814

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

EXTRATO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES LOTADOS NO SETOR PESSOAL DAS COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO - INTERIOR, CONFORME MEMO. Nº 2201/2025-GPREV/SEDUC/SIGED.

Abrahaio Santana da Silva - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 137889-9B; Período: 19.08.2025 a 17.09.2025; Exercício: 2022.

Azenilto Gomes Conceicao - Cargo: VIGIA PNF.VIG-II; Matrícula: 191640 -8A; Período: 06.10.2025 a 04.11.2025; Exercício: 2024.

Erizangela Ferreira da Cunha - Cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; Matrícula: 184599 -3A; Período: 15.09.2025 a 14.10.2025; Exercício: 2024.

Francisco Silverio Cardoso da Costa - Cargo: VIGIA; Matrícula: 165249-4A; Período: 23.04.2025 a 22.05.2025; Exercício: 2022.

Graziela Reis - Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; Matrícula: 165121-8A; Período: 16.06.2025 a 15.07.2025; Exercício: 2022.

Ionar Arquilene Ramos Felix - Cargo: TECNICO AGRICOLA; Matrícula: 172217-4B; Período: 11.08.2025 a 09.09.2025; Exercício: 2022.

Lia Pereira Serrao - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; Matrícula: 223432-7A; Período: 04.08.2025 a 02.09.2025; Exercício: 2023.

Marcela Andrade da Silva Menezes - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-II; Matrícula: 183771-0A; Período: 29.10.2025 a 27.11.2025; Exercício: 2023.

Maria Eutarelândia Castro da Silva - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 164715-6A; Período: 16.06.2025 a 15.07.2025; Exercício: 2023.

Marizeth Monteiro do Nascimento - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; Matrícula: 222766-5A; Período: 07.07.2025 a 05.08.2025; Exercício: 2022.

Raimunda Alves da Silva - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 164870-5A; Período: 18.08.2025 a 16.09.2025; Exercício: 2024.

Rosaodes de Oliveira - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 164747-4A; Período: 08.09.2025 a 07.10.2025; Exercício: 2022.

Rosineide Benevides Rodrigues - Cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF. ASG-II; Matrícula: 184713-9A; Período: 26.05.2025 a 24.06.2025; Exercício: 2023.

Silza Braga de Azevedo - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM -III; Matrícula: 227712-3A; Período: 30.06.2025 a 29.07.2025; Exercício: 2021.

Susan Grazyelle Menezes Monteiro da Silva - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; Matrícula: 227822-7A; Período: 10.11.2025 a 09.12.2025; Exercício: 2023.

Vanderliane Ferreira da Silva - Cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; Matrícula: 239809 -5A; Período: 01.04.2025 a 30.04.2025; Exercício: 2021.

Wanderson Mar dos Santos - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-III; Matrícula: 245359-2A; Período: 11.07.2025 a 09.08.2025; Exercício: 2024.

Zeli Cruz Goncalves - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 143804 -2A; Período: 17.11.2025 a 16.12.2025; Exercício: 2023.

Zeli Cruz Goncalves - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 143804-2B; Período: 17.11.2025 a 16.12.2025; Exercício: 2023.

Zizita Moraes da Rocha Magalhaes - Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; Matrícula: 163774-6A; Período: 03.11.2025 a 02.12.2025; Exercício: 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 26 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 251570

PORTARIA GS Nº 1459, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.046031/2025-07/ SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 636/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria GS Nº 1312, de 30 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado, no dia 31/10/2025, que dispensou e/ou designou Diretor(a) da **EE de Tempo Integral Áurea Pinheiro Braga,** da Coordenadoria Distrital de Educação 04, na parte referente à tipologia da função gratificada, conforme discriminado abaixo:
Onde se lê: (Tipo I, Simbologia FGD-1);
Leia-se: (Simbologia - FGDI-1).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 251571

PORTARIA GS Nº 1460, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,
RESOLVE:
CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
Processo nº 01.01.028101.048556/2025-87/SEDUC/SIGED
JEANE COSTA MATOS, cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 000729-3 A, referente ao período de 01/01/1996 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 251575

EXTRATO de Concessão das Licenças de Interesse Particular das servidores efetivas da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - **CAPITAL,** conforme **MEMO Nº 2209/2025-GPREV/SEDUC/SIGED.**
Liana Ferreira Magalhaes - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 149242-0A período: 15.08.2003 a 14.08.2005.
Liana Ferreira Magalhaes - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 149242-0A; período: 01.06.2005 a 31.05.2007.
Silvia Denise de Oliveira Chixaro - cargo: PEDAGOGO II - NMM-05-095; matrícula: 013958-0A; período: 21.12.1989 a 20.12.1991.
Silvia Denise de Oliveira Chixaro - cargo: PEDAGOGO II - NMM-05-095; matrícula: 013958-0A; período: 22.06.1989 a 20.12.1989.
Silvia Denise de Oliveira Chixaro - cargo: PEDAGOGO II - NMM-05-095; matrícula: 013958-0A; período: 29.10.1990 a 28.10.1991.

Silvia Denise de Oliveira Chixaro - cargo: PEDAGOGO II - NMM-05-095; matrícula: 013958-0A; período: 29.10.1991 a 28.10.1992.
Silvia Denise de Oliveira Chixaro - cargo: PEDAGOGO II - NMM-05-095; matrícula: 013958-0A; período: 29.10.1992 a 28.10.1993.
Silvia Denise de Oliveira Chixaro - cargo: PEDAGOGO II - NMM-05-095; matrícula: 013958-0A; período: 01.01.1995 a 28.02.1995.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 26 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 251776

PORTARIA GS Nº 1461, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
MEMORANDO Nº 2181.2025 - GPREV/SEDUC/SIGED
GLAUCO DENNIS GALVÃO MAIA, no cargo PROFESSOR, com datas retroativas aos períodos de: Matrícula nº 004.007-0A: 01/12/1997 a 31/12/1998; 01/02/1999 a 31/12/1999; 05/02/2000 a 31/05/2000, Matrícula nº 004.007-0C: 17/08/2000 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 251779

PORTARIA GS Nº 1447, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 105/2025-GELOT/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS das Portarias de **Regime Complementar e suas retificações,** dos servidores que atuaram nas Escolas Estaduais, por itens conforme abaixo especificado:

CAPITAL

COORD. DISTRITAL 06

Portaria GS Nº 870, publicada no Diário Oficial do Estado, de 03/09/2025, retificada pela **Portaria GS Nº 1383,** publicada no Diário Oficial do Estado, de 14/11/2025, na parte referente ao servidor abaixo:

EE HILDA TRIBUZY

OSIAS PEREIRA DE SENA, matrícula nº 205245-8G, para ministrar 3h de Matemática e suas Tecnologias, no turno noturno, a contar de **07/11/2025.**

OSIAS PEREIRA DE SENA, matrícula nº 205245-8G, para ministrar 3h de Física, no turno noturno, a contar de **07/11/2025.**

Portaria GSE Nº 862, publicada no Diário Oficial do Estado, de 06/10/2025, retificada pela **Portaria GS Nº 1383,** publicada no Diário Oficial do Estado, de 14/11/2025, na parte referente à servidora abaixo:

EE JOSE BERNARDINO

TARCANY KELLY DE FREITAS SOUZA, matrícula nº 210003-7B, para ministrar 5h de Linguagens e suas Tecnologias, no turno noturno, a contar de **05/11/2025.**

TARCANY KELLY DE FREITAS SOUZA, matrícula nº 210003-7B, para ministrar 8h de Língua Portuguesa e suas Literaturas, no turno noturno, a contar de **05/11/2025.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 251783

PORTARIA GS Nº 1448, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 105/2025-GELOT/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
CESSAR OS EFEITOS das Portarias de **Regime Complementar**, por itens,
conforme abaixo:
CAPITAL
PORTARIA GS Nº 721, publicada no Diário Oficial do Estado, de 21/07/2025,
na parte referente aos servidores abaixo:
COORD. DISTRITAL 03
EE CANDIDO MARIANO
ALDENEI MOURA BARROS, matrícula nº 149258-6A, para ministrar 3h de
Sociologia, no turno matutino, a contar de **22/10/2025.**
COORD. DISTRITAL 04
EE CASTELO BRANCO
DIONE CRUZ DE SOUZA, matrícula nº 128020-1E, para ministrar 5h de
Educação Física, no turno vespertino, a contar de **04/11/2025.**
PORTARIA GS Nº 870, publicada no Diário Oficial do Estado, de 03/09/2025,
na parte referente aos servidores abaixo:
COORD. DISTRITAL 02
EE ONDINA DE PAULA
RAPHAEL RODRIGO MAGALHAES REGO DE PINHO, matrícula nº
252542-9A, para ministrar 12h de Educação Física, no turno vespertino, a
contar de **16/10/2025.**
COORD. DISTRITAL 03
EE VICENTE TELLES
SUELLEN MESQUITA DOS SANTOS, matrícula nº 234251-0A, para
ministrar 12h de Língua Portuguesa e suas Literaturas, no turno vespertino,
a contar de **21/10/2025.**
SUELLEN MESQUITA DOS SANTOS, matrícula nº 234251-0A, para
ministrar 8h de Língua Portuguesa e suas Literaturas, no turno matutino, a
contar de **21/10/2025.**
COORD. DISTRITAL 06
EE JOAO BOSCO RAMOS
FRANCISCO INACIO FERREIRA BENDAHAM, matrícula nº 198907-3B,
para ministrar 5h de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, no turno
noturno, a contar de **31/10/2025.**
PORTARIA GSE Nº 169, publicada no Diário Oficial do Estado, de
10/03/2025, na parte referente aos servidores abaixo:
COORD. DISTRITAL 02
EE DIVINA PROVIDENCIA
MAXIMINA DE ASSIS ABREU, matrícula nº 222990-0A, para ministrar 3h
de Educação Física, no turno vespertino, a contar de **17/10/2025.**
MAXIMINA DE ASSIS ABREU, matrícula nº 222990-0A, para ministrar 9h
de Educação Física, no turno matutino, a contar de **17/10/2025.**
COORD. DISTRITAL 03
EE TEREZINHA ALMEIDA
ALBERT GOMES GONDIM, matrícula nº 254056-8A, para ministrar 4h de
Matemática, no turno vespertino, a contar de **12/10/2025.**
COORD. DISTRITAL 05
EE JAIRO DA SILVA ROCHA
HEVERTON DA COSTA SANTANA, matrícula nº 233451-8A, para ministrar
15h de Física, no turno matutino, a contar de **25/09/2025.**
COORD. DISTRITAL 06
EE DOM JOAO DE SOUZA
MARIA LUCIA MENEZES COUTINHO, matrícula nº 175622-2G, para
ministrar 6h de Matemática, no turno matutino, a contar de **06/10/2025.**
PORTARIA GSE Nº 249, publicada no Diário Oficial do Estado, de
02/04/2025, na parte referente ao servidor abaixo:
COORD. DISTRITAL 03
ANEXO CSE RAIMUNDO PARENTE
RICARDO CORREA DE SOUZA, matrícula nº 190933-9A, para ministrar 2h
de Ensino Religioso, no turno matutino, a contar de **31/10/2025.**
PORTARIA GSE Nº 282, publicada no Diário Oficial do Estado, de
11/04/2025, na parte referente às servidoras abaixo:
COORD. DISTRITAL 04
EETI AUREA BRAGA
ANA CAROLINA GOMES, matrícula nº 212204-9C, para ministrar 15h de
Língua Portuguesa, no turno integral, a contar de **10/11/2025.**
COORD. DISTRITAL 05
EE GILBERTO MESTRINHO
LUIZA FERNANDA FIGUEIRA BARROS, matrícula nº 254270-6A, para
ministrar 15h de Física, no turno matutino, a contar de **22/09/2025.**
COORD. DISTRITAL 06
EE DOM MILTON CORREA
ANA PAULA THOMASSEN CORREA, matrícula nº 200935-8K, para
ministrar 8h de Química, no turno vespertino, a contar de **23/10/2025.**
PORTARIA GSE Nº 338, publicada no Diário Oficial do Estado, de
08/05/2025, na parte referente aos servidores abaixo:

COORD. DISTRITAL 02
COL DA POLICIA MILITAR
SAMUEL DE OLIVEIRA VIEIRA, matrícula nº 149729-4E, para ministrar 6h
de Ifa, no turno matutino, a contar de **05/08/2025.**
COORD. DISTRITAL 03
ANEXO CSE RAIMUNDO PARENTE
ELIZABETH MIRANDA CANTISANI PINTO, matrícula nº 004662-0B, para
ministrar 3h de Língua Inglesa, no turno matutino, a contar de **31/10/2025.**
COORD. DISTRITAL 04
EE AGNELLO BITTENCOURT
MARIA APARECIDA DA SILVA LIMA, matrícula nº 163897-1B, para
ministrar 4h de Língua Inglesa, no turno matutino, a contar de **05/11/2025.**
RICARDO CESAR LOPES PEREIRA, matrícula nº 112766-7N, para
ministrar 6h de Língua Inglesa, no turno matutino, a contar de **05/11/2025.**
COORD. DISTRITAL 05
EE GILBERTO MESTRINHO
LUIZA FERNANDA FIGUEIRA BARROS, matrícula nº 254270-6A, para
ministrar 5h de Ifa, no turno matutino, a contar de **22/09/2025.**
PORTARIA GSE Nº 473, publicada no Diário Oficial do Estado, de
24/06/2025, na parte referente ao servidor abaixo:
COORD. DISTRITAL 07
CE ARTHUR VIRGILIO
DANIEL SOMBRA DA SILVA FILHO, matrícula nº 235626-0A, para ministrar
3h de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, no turno noturno, a contar
de **01/11/2025.**
PORTARIA GSE Nº 615, publicada no Diário Oficial do Estado, de
12/08/2025, na parte referente à servidora abaixo:
COORD. DISTRITAL 03
EE MANUEL SEVERIANO
AURIENE SOUZA DOS SANTOS COELHO, matrícula nº 140053-3B, para
ministrar 3h de Educação Física, no turno vespertino, a contar de **15/10/2025.**
PORTARIA GSE Nº 670, publicada no Diário Oficial do Estado, de
22/08/2025, na parte referente aos servidores abaixo:
COORD. DISTRITAL 04
EE JOSE RIBAMAR COSTA
GHSYIANE MENEZES VIANA, matrícula nº 253355-3A, para ministrar 10h
de Ciclo, no turno matutino, a contar de **07/11/2025.**
LUCIANE SORAIA CARMO DOS SANTOS FREIRE, matrícula nº
232439-3A, para ministrar 9h de Ciclo, no turno matutino, a contar de
07/11/2025.
COORD. DISTRITAL 07
CE ARTHUR VIRGILIO
JONAS CAVALCANTE GOMES, matrícula nº 262119-3A, para ministrar 8h
de Física, no turno noturno, a contar de **01/11/2025.**
PORTARIA GSE Nº 805, publicada no Diário Oficial do Estado, de
23/09/2025, na parte referente às servidoras abaixo:
COORD. DISTRITAL 03
EE TEREZINHA ALMEIDA
DEBORAH JANNY MARINHO DE CASTRO GIMAQUE, matrícula nº
233820-3A, para ministrar 5h de Linguagens e suas Tecnologias, no turno
vespertino, a contar de **01/11/2025.**
EE VICENTE TELLES
SUELLEN MESQUITA DOS SANTOS, matrícula nº 234251-0A, para
ministrar 8h de Linguagens e suas Tecnologias, no turno vespertino, a contar
de **21/10/2025.**
SUELLEN MESQUITA DOS SANTOS, matrícula nº 234251-0A, para
ministrar 4h de Língua Portuguesa e suas Literaturas, no turno vespertino, a
contar de **21/10/2025.**
PORTARIA GSE Nº 940, publicada no Diário Oficial do Estado, de
23/10/2025, na parte referente ao servidor abaixo:
COORD. DISTRITAL 01
CEJA PROF PAULO FREIRE
JUAREZ MARTINS DE SOUZA, matrícula nº 170340-4B, para ministrar 18h
de História, no turno noturno, a contar de **12/11/2025.**
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 251788

PORTARIA GS Nº 1449, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 105/2025-GELOT/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
CESSAR OS EFEITOS das Portarias de **Regime Complementar**, por itens,
conforme abaixo:

INTERIOR

PORTARIA GSE Nº 165, publicada no Diário Oficial do Estado, de 07/03/2025, na parte referente aos servidores abaixo:

ENVIRA

EE BENEDITA BARBOSA

GLECIA GURGEL FREITAS, matrícula nº 197652-4A, para ministrar 18h de Língua Estrangeira Moderna, no turno integral, a contar de **04/11/2025**.

JURUA

EE ROMERITO BRITO

MARIA CLARETE DA SILVA GOMES, matrícula nº 227121-4D, para ministrar 15h de Geografia, no turno matutino, a contar de **31/10/2025**.

MARIA CLARETE DA SILVA GOMES, matrícula nº 227121-4D, para ministrar 4h de Geografia, no turno vespertino, a contar de **31/10/2025**.

MARIA CLARETE DA SILVA GOMES, matrícula nº 227121-4D, para ministrar 20h de Filosofia, no turno noturno, a contar de **31/10/2025**.

NHAMUNDA

EE ENERY BARBOSA

JUCIMAR BARBOSA GONCALVES, matrícula nº 165893-0A, para ministrar 2h de Educação Física, no turno integral, a contar de **09/11/2025**.

PORTARIA GSE Nº 339, publicada no Diário Oficial do Estado, de 08/05/2025, na parte referente aos servidores abaixo:

ITACOATIARA

EE MARIA IVONE

KAILERSON ANTENOR ANDRADE REGO, matrícula nº 258515-4A, para ministrar 5h de Língua Inglesa, no turno matutino, a contar de **03/11/2025**.

URUCURITUBA

EE MARIA ARRUDA

JOSE BONIFACIO BARROS DO VALE, matrícula nº 219273-0A, para ministrar 13h de Artes, no turno vespertino, a contar de **03/11/2025**.

JOSE BONIFACIO BARROS DO VALE, matrícula nº 219273-0A, para ministrar 4h de Ensino Religioso, no turno vespertino, a contar de **03/11/2025**.

PORTARIA GSE Nº 528, publicada no Diário Oficial do Estado, de 09/07/2025, na parte referente à servidora abaixo:

TEFE

CE GILBERTO MESTRINHO

MIRIAN NEVES FILGUEIRA, matrícula nº 254559-4A, para ministrar 20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno vespertino, a contar de **05/11/2025**.

PORTARIA GSE Nº 806, publicada no Diário Oficial do Estado, de 23/09/2025, na parte referente à servidora abaixo:

EIRUNEPE

EE N S DAS DORES

MARIA SOCORRO VIEIRA CHAVES, matrícula nº 124126-5D, para ministrar 20h de Ciclo, no turno matutino, a contar de **22/09/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 251791

PORTARIA GS Nº 1450, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 105/2025-GELOT/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a **Portaria** de Regime Complementar, por item, conforme abaixo:

INTERIOR

Portaria GS Nº 871, publicada no Diário Oficial do Estado, de 03/09/2025, na parte referente ao servidor abaixo:

ITAPIRANGA

EE TEREZA DOS SANTOS

DANILO MENDONCA DOS SANTOS, matrícula nº 146359-4A, para ministrar 3h de Filosofia, no turno integral, a contar de **01/08/2025** a **31/12/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 251793

PORTARIA GS Nº 1451, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 106/2025-GELOT/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

RETIFICAR a **Portaria** que **CESSOU** os efeitos das Portarias de Gratificação de Desempenho Exclusivo e Integral do Centro de Mídias de Educação do Amazonas - CEMEAM, por itens abaixo relacionados:

CAPITAL

Portaria GS Nº 1353, publicada no Diário Oficial do Estado, de 10/11/2025, na parte referente ao servidor abaixo:

MARIO ANTONIO PAIXAO, matrícula nº 222997-8A, PROFESSOR PF40. LPL-IV, a contar de **01/11/2025**.

Onde se lê: 01/11/2025;

Leia-se: 09/04/2025.

MARIO ANTONIO PAIXAO, matrícula nº 222997-8A/B, PROFESSOR PF40. LPL-IV, a contar de **01/11/2025**.

Onde se lê: 01/11/2025;

Leia-se: 09/04/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 251802

PORTARIA GS Nº 1452, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 106/2025-GELOT/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS das **Portarias** de Regime Complementar de Diretor, que atuaram nas Escolas Estaduais, por itens conforme abaixo especificado:

CAPITAL

Portaria GSE Nº 252, publicada no Diário Oficial do Estado, de 02/04/2025, na parte referente à servidora abaixo:

COORD. DISTRITAL 05

ANDREA LORENA DE OLIVEIRA ARANHA, matrícula nº 167124-3A, lotada na EE MARIA ARMINDA, no turno noturno, atuou em 10h, a contar de **01/11/2025**.

Portaria GSE Nº 290, publicada no Diário Oficial do Estado, de 14/04/2025, na parte referente à servidora abaixo:

COORD. DISTRITAL 05

ANDREA LORENA DE OLIVEIRA ARANHA, matrícula nº 167124-3A, lotada na EE MARIA ARMINDA, no turno vespertino, atuou em 20h, a contar de **01/11/2025**.

Portaria GSE Nº 1029, publicada no Diário Oficial do Estado, de 11/10/2024, na parte referente à servidora abaixo:

COORD. DISTRITAL 04

JAIRSA MARCELA ASSIS LEMOS, matrícula nº 233931-5A, lotada na EE GENERAL SAMPAIO, no turno vespertino, atuou em 20h, a contar de **03/11/2025**.

Portaria GSE Nº 1069, publicada no Diário Oficial do Estado, de 10/09/2021, na parte referente à servidora abaixo:

ANAMA

EZIA DA SILVA NEVES, matrícula nº 164853-5A, lotada na EE DUQUE DE CAXIAS, no turno noturno, atuou em 20h, a contar de **08/09/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 251803

PORTARIA GS Nº 1453, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 106/2025-GELOT/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS das **Portarias** de Regime Complementar de 10h de Secretário (a) Escolar, por itens conforme abaixo especificado:

CAPITAL

Portaria GSE Nº 559, publicada no Diário Oficial do Estado, de 28/07/2025, na parte referente à servidora abaixo:

COORD. DISTRITAL 06
NADJA DE FATIMA ARRUDA DE SOUSA, matrícula nº 223516-1A, lotada na EE DOM MILTON CORREA, no turno matutino, a contar de **11/08/2025**.
Portaria GSE Nº 602, publicada no Diário Oficial do Estado, de 05/07/2023, na parte referente aos servidores abaixo:
COORD. DISTRITAL 01
ALDICIMAR TONIS DOS SANTOS, matrícula nº 133050-0C, lotada na EE ANTONIO TELES, no turno vespertino, a contar de **30/10/2025**.
COORD. DISTRITAL 04
CRISTIANY TAVARES DE SOUZA, matrícula nº 222751-7A, lotada na EE THOME FERREIRA SANTIAGO, no turno vespertino, a contar de **04/11/2025**.
DAVID LAHAN EVANGELISTA, matrícula nº 226082-4A, lotado na EE ANTONIO BITTENCOURT, no turno vespertino, a contar de **04/11/2025**.
MARIA DA CONSOLACAO PEREIRA LIRA, matrícula nº 128351-0C, lotada na EE JULIA BITTENCOURT, no turno vespertino, a contar de **09/10/2025**.
KARLA CARVALHO PORTO, matrícula nº 225968-0A, lotada na EE MARQUEZ SANTA CRUZ, no turno vespertino, a contar de **30/10/2025**.
COORD. DISTRITAL 06
MIRACELIA MARQUES VALENTE, matrícula nº 014194-1B, lotada na EE HILDA TRIBUZY, no turno vespertino, a contar de **01/10/2025**.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 251807

PORTARIA GS Nº 1454, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 106/2025-GELOT/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
CESSAR OS EFEITOS das **Portarias de Regime Complementar de 10h de Merendeiro (a)**, por itens conforme abaixo especificado:
CAPITAL
COORD. DISTRITAL 07
Portaria GSE Nº 993, publicada no Diário Oficial do Estado, de 05/11/2025, na parte referente à servidora abaixo:
GABRIELLE NOLETO DA SILVA, matrícula nº 266104-7A, lotada no COL PEDRO SILVESTRE, no turno vespertino, a contar de 10/11/2025.
INTERIOR
IRANDUBA
Portaria GSE Nº 166, publicada no Diário Oficial do Estado, de 07/03/2025, na parte referente à servidora abaixo:
REGIANE MONTENEGRO VIEIRA, matrícula nº 265984-0A, lotada no ANEXO-EE ELIAS NOVOA, no turno matutino, a contar de 18/10/2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 251812

PORTARIA GS Nº 1455, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 106/2025-GELOT/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a **Portaria que alterou o Regime Complementar**, por item, conforme abaixo:
INTERIOR
Portaria GS Nº 019, publicada no Diário Oficial do Estado, de 10/01/2024, na parte referente à servidora abaixo:
NHAMUNDA
NAIBE GATO DE SA, matrícula nº 184831-3B, lotada na EE ENERY BARBOSA, no turno noturno, a contar de **02/01/2024**.
Onde se lê: 20h;
Leia-se: 10h.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 251815

EXTRATO DAS LICENÇAS ESPECIAIS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR-CAPITAL, CONFORME MEMO Nº 2180/2025-GPREV/SEDUC/SIGED.
Albertina da Cruz Souza - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-I; matrícula: 153870-5A; quinquênio: 09.08.2006 a 08.08.2011; período: 27.10.2025 a 24.01.2026.
Ana Franco de Figueiredo - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 151552-7A; quinquênio: 10.06.2014 a 09.06.2019; período: 31.10.2025 a 28.01.2026.
Camila Andrade Nonato de Almeida - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 223159-0A; quinquênio: 13.12.2017 a 12.12.2022; período: 29.10.2025 a 26.01.2026.
Dailson Fonseca de Oliveira - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-III; matrícula: 191121-0A; quinquênio: 01.02.2006 a 01.10.2012; período: 03.10.2025 a 31.12.2025.
Dinezia Viana Pinheiro - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 209332-4B; quinquênio: 16.01.2012 a 15.04.2017; período: 01.10.2025 a 29.12.2025.
Edma Miranda de Araújo Nery - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 187001-7A; quinquênio: 16.03.2010 a 15.03.2015; período: 01.10.2025 a 29.12.2025.
Eliana de Souza Castro - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 219.585-2 A; quinquênio: 16.04.2012 a 15.04.2017; período: 20.10.2025 a 17.01.2026.
Eliezer Marinho de Medeiros - cargo: VIGIA PNF.VIG-II; matrícula: 174389-9B; quinquênio: 18.02.2004 a 17.07.2009; período: 20.10.2025 a 17.01.2026.
Elizangela Ferreira Coelho - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 161727-3A; quinquênio: 04.08.2015 a 03.08.2020; período: 07.10.2025 a 04.01.2026.
Elizangela do Couto Nascimento - cargo: AUXILIAR DE BIBLIOTECA PNF.ABL-II; matrícula: 150884-9B; quinquênio: 13.11.2015 a 02.11.2020; período: 01.10.2025 a 29.12.2025.
Elia da Encarnação Fernandes - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 127752-9D; quinquênio: 15.07.1996 a 16.07.2001; período: 01.10.2025 a 29.12.2025.
Francisca Leila Ferreira de Menezes - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 191587-8A; quinquênio: 17.01.2006 a 17.03.2016; período: 01.10.2025 a 29.12.2025.
Francenilza Viana de Souza Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 154049-1A; quinquênio: 15.07.2016 a 14.07.2021; período: 06.03.2025 a 03.06.2025.
Guilherme Cumapa Simões - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-II; matrícula: 191593-2A; quinquênio: 01.09.2011 a 31.01.2016; período: 02.10.2025 a 30.12.2025.
Helen Mara Neves da Cunha - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 128048-1F; quinquênio: 17.02.2008 a 16.02.2013; período: 29.10.2025 a 26.01.2026.
Jean Cunha da Rocha - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-II; matrícula: 183005-8A; quinquênio: 23.04.2014 a 22.04.2019; período: 08.10.2025 a 05.01.2026.
Joao Francisco Gomes Rodrigues - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 160446-5A; quinquênio: 01.06.2020 a 31.05.2025; período: 01.10.2025 a 29.12.2025.
Joana de Lourdes Freire G Segatti - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 026911-5B; quinquênio: 17.02.1998 a 16.02.2003; período: 20.10.2025 a 17.01.2026.
Jose Wirchnu Costa Priannti - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 135581-3C; quinquênio: 17.02.2003 a 16.02.2008; período: 01.10.2025 a 29.12.2025.
Jucileide Souza de Araújo - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 139016-3C; quinquênio: 28.02.2014 a 27.02.2019; período: 31.10.2025 a 28.01.2026.
Karen Magno Goncalves - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253327-8A; quinquênio: 03.02.2020 a 02.02.2025; período: 07.10.2025 a 04.01.2026.
Lucia Nery da Silva Nascimento - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 160459-7B; quinquênio: 28.07.2005 a 27.07.2010; período: 15.10.2025 a 12.01.2026.
Luciana Pereira da Costa - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 160722-7A; quinquênio: 31.07.2010 a 30.07.2015; período: 30.10.2025 a 27.01.2026.
Lucivane Magalhaes dos Santos - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 190080-3A; quinquênio: 15.02.2016 a 14.02.2021; período: 27.10.2025 a 24.01.2026.
Ludimilson Rodrigues Mouzinho - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 222047-4A; quinquênio: 18.09.2012 a 17.09.2017; período: 01.10.2025 a 29.12.2025.

Marlene Maria de Carvalho Braga - cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO PNF.ADM-I; matrícula: 015922-0A; quinquênio: 12.01.2014 a 11.01.2019; período: 04.10.2025 a 01.01.2026.

Michelle Alves da Silva Pacheco - cargo: PEDAGOGO PD20.LPL-IV; matrícula: 239325-5A; quinquênio: 21.02.2017 a 20.02.2022; período: 01.10.2025 a 29.12.2025.

Meire Cabral de Albuquerque - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 191671-8A; quinquênio: 01.02.2006 a 31.01.2011; período: 20.10.2025 a 17.01.2026.

Maria Roseli da Silva Medeiros - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 027302-3B; quinquênio: 26.07.2010 a 26.07.2015; período: 31.10.2025 a 28.01.2026.

Maria Edilene de Almeida - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 219858-4A; quinquênio: 16.04.2017 a 15.04.2022; período: 30.10.2025 a 27.01.2026.

Maria Jaqueline da Silva Ferreira - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 180474-0A; quinquênio: 09.02.2014 a 08.04.2019; período: 20.10.2025 a 17.01.2026.

Maria Francisca A S Farias - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 115048-0D; quinquênio: 25.02.2008 a 24.02.2013; período: 05.10.2025 a 02.01.2026.

Maria Celia Bezerra Costa - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 139238-7C; quinquênio: 07.08.2005 a 06.08.2010; período: 15.10.2025 a 12.01.2026.

Maria Sueli Rocha de Amorim - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 239148-1A; quinquênio: 22.02.2017 a 21.02.2022; período: 03.10.2025 a 31.12.2025.

Maria da Conceição Saraiva Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 132045-9B; quinquênio: 25.04.2004 a 24.04.2009; período: 01.10.2025 a 29.12.2025.

Maria Auxiliadora Costa de Jesus - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 115441-9C; quinquênio: 01.10.2013 a 30.09.2018; período: 03.10.2025 a 31.12.2025.

Maria Auxiliadora Costa de Jesus - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 115441-9E; quinquênio: 01.10.2013 a 30.09.2018; período: 03.10.2025 a 31.12.2025.

Maria Neide Meireles da Silva - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 165778-0B; quinquênio: 01.02.2006 a 28.02.2011; período: 01.10.2025 a 29.12.2025.

Maria Selma Ramos Picanço - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 161903-9A; quinquênio: 25.08.2005 a 24.08.2010; período: 01.10.2025 a 29.12.2025.

Maria Socorro e Silva Siqueira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 133738-6B; quinquênio: 17.02.2003 a 16.02.2008; período: 01.10.2025 a 29.12.2025.

Pedro Jacinto de Oliveira - cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO PNF.ADM-II; matrícula: 153733-4A; quinquênio: 30.07.2001 a 29.07.2006; período: 17.10.2025 a 14.01.2026.

Sebastiana Tavares Pimentel - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 186758-0A; quinquênio: 08.03.2010 a 07.03.2015; período: 01.10.2025 a 29.12.2025.

Simone Chagas Figueiredo Mariano - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 145998-8C; quinquênio: 19.09.2017 a 18.09.2022; período: 29.09.2025 a 27.12.2025.

Shilmara Silveira Brandao - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 233728-2A; quinquênio: 15.02.2016 a 14.02.2021; período: 01.10.2025 a 29.12.2025.

Sinara Narciso de Lima - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 144722-0A; quinquênio: 05.05.2000 a 04.05.2005; período: 02.10.2025 a 30.12.2025.

Sulene dos Santos Lima Neves - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 151066-5B; quinquênio: 16.06.2020 a 15.06.2025; período: 04.10.2025 a 01.01.2026.

Raimunda de Melo Ferreira Lira - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 186673-7A; quinquênio: 01.03.2015 a 28.02.2020; período: 06.10.2025 a 03.01.2026.

Renata Harraquian da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 127557-7E; quinquênio: 17.02.1993 a 16.02.1998; período: 01.10.2025 a 29.12.2025.

Ronilda de Vasconcelos Sena - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 219802-9A; quinquênio: 16.04.2012 a 15.04.2017; período: 01.10.2025 a 29.12.2025.

Rosimeire dos Santos - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 213775-5B; quinquênio: 24.08.2012 a 23.08.2017; período: 01.10.2025 a 29.12.2025.

Rildo Alcantara dos Santos - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-I; matrícula: 135836-7B; quinquênio: 15.07.2009 a 14.12.2014; período: 06.10.2025 a 03.01.2026.

Rosina Farias da Cruz - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 183781-8A; quinquênio: 15.06.2004 a 14.06.2009; período: 22.10.2025 a 19.01.2026.

Tatyane Silva Alves - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 219632-8A; quinquênio: 16.01.2012 a 15.04.2017; período: 07.10.2025 a 04.01.2026.

Vania Maria da Silva Santos - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 160599-2A; quinquênio: 28.06.2010 a 27.06.2015; período: 29.10.2025 a 26.01.2026.

Vanderleia Alves Mota - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 239207-0A; quinquênio: 22.02.2017 a 21.02.2022; período: 13.10.2025 a 10.01.2026.

Waldir de Souza Castro - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 163902-1C; quinquênio: 31.03.2019 a 30.03.2024; período: 01.10.2025 a 29.12.2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 251820

EXTRATO DAS LICENÇAS ESPECIAIS DOS SERVIDORES EFETIVOS
DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
ESCOLAR-INTERIOR, CONFORME MEMO
Nº 2180/2025-GPREV/SEDUC/SIGED.

Alessandro Azevedo da Silva - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 232074-6A; quinquênio: 06.06.2015 a 04.06.2020; período: 01.10.2025 a 29.12.2025.

Ana dos Santos Teixeira - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 232292-7A; quinquênio: 06.06.2015 a 05.06.2020; período: 01.10.2025 a 29.12.2025.

Ana Lidia Martins de Oliveira - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 239709-9A; quinquênio: 17.02.2017 a 16.02.2022; período: 01.10.2025 a 29.12.2025.

Ana Lucia Garcia Torres - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 184197-1A; quinquênio: 16.04.2009 a 15.04.2014; período: 15.10.2025 a 12.01.2026.

Ana Maria Ferreira Rodrigues - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 191330-1A; quinquênio: 01.02.2011 a 31.01.2016; período: 01.10.2025 a 29.12.2025.

Aparecido Marques da Silva - cargo: VIGIA PNF.VIG-II; matrícula: 190769-7A; quinquênio: 01.02.2011 a 30.01.2016; período: 03.10.2025 a 31.12.2025.

Daniele Souza Brandao - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 227425-6A; quinquênio: 26.11.2018 a 25.11.2023; período: 01.10.2025 a 29.12.2025.

Delvani Feitosa de Lima Smith - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 144609-6A; quinquênio: 17.02.2008 a 16.02.2013; período: 02.10.2025 a 30.12.2025.

Dulce Fernandes Machado Marat - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 191691-2A; quinquênio: 01.02.2016 a 31.01.2021; período: 01.10.2025 a 29.12.2025.

Edilson Moreira Damascena - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 144795-5C; quinquênio: 25.04.2014 a 24.04.2019; período: 05.10.2025 a 02.01.2026.

Ederaldo Batista Amazonas - cargo: AUXILIAR OPERACIONAL PNF.AOP-I; matrícula: 009969-4B; quinquênio: 01.02.2002 a 31.01.2007; período: 19.10.2025 a 16.01.2026.

Elisangela Buzati da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 164357-6B; quinquênio: 26.01.2012 a 24.01.2017; período: 01.10.2025 a 29.12.2025.

Erica dos Santos Ramos - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 239067-1A; quinquênio: 21.02.2017 a 20.02.2022; período: 01.10.2025 a 29.12.2025.

Eucineia Cacicano da Silva - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-I; matrícula: 140917-4B; quinquênio: 15.07.2006 a 14.07.2011; período: 28.10.2025 a 25.01.2026.

Francisca Ramires Leão - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 149135-0A; quinquênio: 01.02.1994 a 31.01.1999; período: 01.10.2025 a 29.12.2025.

Francisco Souza Ferreira - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 227453-1A; quinquênio: 10.12.2020 a 09.12.2025; período: 22.10.2025 a 19.01.2026.

Gleicean Cordeiro Goncalves - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 232256-0A; quinquênio: 06.05.2015 a 05.06.2020; período: 06.10.2025 a 03.01.2026.

Haraldo Manoel da Silva Beltrão - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 149371-0A; quinquênio: 01.02.2014 a 31.01.2019; período: 31.10.2025 a 28.01.2026.

Herminia Tania Gomes R Goncalves - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 124136-2D; quinquênio: 22.07.2004 a 21.07.2009; período: 10.09.2025 a 08.12.2025.

Irenilson Santos da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 150430-4B; quinquênio: 25.04.2014 a 24.04.2019; período: 05.09.2025 a 03.12.2025.

Iracema Taveira de Castro - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 162.094-0A; quinquênio: 25.09.2005 a 24.09.2010; período: 06.10.2025 a 03.01.2026.

Izaneide Ferreira da Silva - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 184715-5A; quinquênio: 14.07.2009 a 13.07.2014; período: 13.10.2025 a 10.01.2026.

Jose Raimundo Magalhaes da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 029300-8D; quinquênio: 01.02.2019 a 31.01.2024; período: 31.10.2025 a 28.01.2026.

Jose Delson Vieira da Costa - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 124332-2B; quinquênio: 01.02.2004 a 31.01.2009; período: 20.10.2025 a 17.01.2026.

Joao Libanio Cavalcante - cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula: 007148-0E; quinquênio: 16.02.2019 a 15.02.2024; período: 29.09.2025 a 27.12.2025.

Joao Manuel Filgueira Ferreira - cargo: PROFESSOR PF20.MAG-VII; matrícula: 023514-8A; quinquênio: 13.08.2012 a 12.08.2017; período: 03.10.2025 a 31.12.2025.

Jose Roberto Pinheiro de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 144968-0C; quinquênio: 25.04.1994 a 24.04.1999; período: 01.10.2025 a 29.12.2025.

Jose Roberto Queiroz Pereira - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula: 133594-4B; quinquênio: 01.03.2001 a 27.02.2006; período: 01.10.2025 a 29.12.2025.

Laelson Jose Pereira Filho - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 220854-7A; quinquênio: 27.04.2012 a 26.08.2017; período: 01.10.2025 a 29.12.2025.

Lucimeire Rocha de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 128680-3B; quinquênio: 01.02.2019 a 31.01.2024; período: 28.09.2025 a 26.12.2025.

Luzia Neuma Lopes - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 144963-0B; quinquênio: 25.04.2019 a 24.04.2024; período: 26.09.2025 a 24.12.2025.

Lucia Helena Soares Queiroz - cargo: PEDAGOGO PD40.ESP-III; matrícula: 222593-0A; quinquênio: 13.09.2012 a 12.09.2017; período: 13.10.2025 a 10.01.2026.

Luciana Gomes Vieira Santos - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 113589-9C; quinquênio: 01.06.2019 a 30.05.2024; período: 03.10.2025 a 31.12.2025.

Lucimar Santos Maciel - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 132619-8B; quinquênio: 01.02.2009 a 31.01.2014; período: 31.10.2025 a 28.01.2026.

Maricleide da Silva Freire Miranda - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 182810-0A; quinquênio: 19.03.2019 a 18.03.2024; período: 20.10.2025 a 17.01.2026.

Maria Lucielza Ferreira de Castro - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 182374-4A; quinquênio: 12.12.2015 a 11.12.2020; período: 03.11.2025 a 31.01.2026.

Marina da Silva Pinheiro - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 139482-7B; quinquênio: 17.09.2013 a 16.09.2018; período: 31.10.2025 a 28.01.2026.

Maria Neide Correa Brandao - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 149442-2A; quinquênio: 01.02.2004 a 31.01.2009; período: 04.09.2025 a 02.12.2025.

Miguel Gama Quintino - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 135718-2A; quinquênio: 01.02.2004 a 31.01.2009; período: 29.09.2025 a 27.12.2025.

Maria Izabel de Oliveira Sandim - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 233612-0A; quinquênio: 15.02.2016 a 14.02.2021; período: 20.10.2025 a 17.01.2026.

Maciane Nicolina Pereira Liborio - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 239796-0A; quinquênio: 21.02.2017 a 19.02.2022; período: 01.10.2025 a 29.12.2025.

Maria das Dores Lima Ferreira - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-I; matrícula: 028922-1A; quinquênio: 13.08.1997 a 12.08.2002; período: 01.10.2025 a 29.12.2025.

Nizete Correa Nunes - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 019229-5D; quinquênio: 17.02.2003 a 16.02.2008; período: 12.10.2025 a 09.01.2026.

Olga de Jesus Meireles Xavier - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 160526-7A; quinquênio: 19.06.2010 a 18.06.2015; período: 29.09.2025 a 27.12.2025.

Ozeias dos Santos Barbosa - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 132340-7A; quinquênio: 01.02.2004 a 31.01.2009; período: 30.10.2025 a 27.01.2026.

Pedro Pereira da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 118644-2E; quinquênio: 30.03.2015 a 29.03.2020; período: 28.09.2025 a 26.12.2025.

Ranilde Conceição de F Menezes - cargo: PEDAGOGO PD20.MSC-II; matrícula: 163032-6B; quinquênio: 20.03.2001 a 19.03.2006; período: 01.10.2025 a 29.12.2025.

Raimundo Torquato de Miranda Santos - cargo: PROFESSOR PF20. LPL-IV; matrícula: 026162-9B; quinquênio: 17.09.2018 a 16.09.2023; período: 27.10.2025 a 24.01.2026.

Rinaldo da Silva Auzier - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 145313-0A; quinquênio: 01.02.2014 a 31.01.2019; período: 21.10.2025 a 18.01.2026.

Raylene Nogueira Garrido - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 223.540-4A; quinquênio: 29.01.2018 a 28.01.2023; período: 20.10.2025 a 17.01.2026.

Rosivane Rodrigues Arcanjo - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 222279-5A; quinquênio: 11.04.2012 a 09.04.2017; período: 13.10.2025 a 10.01.2026.

Sandoval Furtado de Paula Rodrigues - cargo: PROFESSOR PF20. ESP-III; matrícula: 110640-6D; quinquênio: 18.03.2019 a 17.03.2024; período: 28.10.2025 a 25.01.2026.

Terezinha Miranda da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 149522-4A; quinquênio: 01.02.2019 a 31.01.2024; período: 06.10.2025 a 03.01.2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 251822

PORTARIA GS Nº 1464, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.049844 /2025-59-SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 320705/2025,**
RESOLVE:
I. READAPTAR Definitivamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **ERIKA RUFINA FREITAS PEREIRA,** cargo PROFESSOR (INTEGRADO), matrícula 143844-1B, lotada na SEDUC-DEGESC-DEPARTAMENTO DE GESTAO ESCOLAR/Manaus, turno vespertino, na função PRESTANDO SERVICO SEDUCSEDE, a contar de 08/10/2025;
II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 251824

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

TERMS DE EXECUÇÃO CULTURAL DO EDITAL Nº 002/2025-FEC
Data: 19.11.2025. Concedente: Estado do Amazonas/FEC. Valor Global: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). UO: 20701, PT: 13.392.3303.2812.0001, ND: 33904801, FT: 2.719.2230.0000.0000, NE nº 2025NE0000074 em 18.11.2025, no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais). UO: 20701, PT: 13.392.3303.2812.0001, ND: 33604501, FT: 2.719.2230.0000.0000, NE nº 2025NE0000075 em 18.11.2025, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). UO: 20701, PT: 13.392.3303.2812.0001, ND: 33903101, FT: 2.719.2230.0000.0000, NE nº 2025NE0000076 em 18.11.2025, no valor de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais). Proc. nº 01.01.020701.000200/2025-91-FEC. TEC Nº 19/2025-FEC. Proponente: Levy Gama Santos. Objeto: Estúdio Buriti:

Cultura e Comunidade / 77. Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). TEC Nº 10/2025-FEC. Proponente: Andreia Correa Marapara. Objeto: Espaço Cultural Marangathu - Fortalecimento do Protagonismo Feminino e Preservação dos Saberes Ancestrais. / 387. Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). TEC Nº 17/2025-FEC. Proponente: Anderson Jose Mendes dos Santos. Objeto: Cine Paricá / 613. Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). TEC Nº 16/2025-FEC. Proponente: Gilmara dos Santos Rodrigues. Objeto: O Circo magico da periferia / 614. Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). TEC Nº 20/2025-FEC. Proponente: Fabiana Duarte da Costa. Objeto: Cena Periferica: arte que transforma / 739. Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). TEC Nº 15/2025-FEC. Proponente: Erick Bruney Pessoa Beltrão. Objeto: Aninga em Movimento: Dança, Diversidade e Tradição / 857. Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). TEC Nº 24/2025-FEC. Proponente: Keila Gama de Albuquerque. Objeto: Um Espaço Cultural sem Fronteiras / 1461. Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). TEC Nº 12/2025-FEC. Proponente: Geliel Soares Carvalho. Objeto: Quintal Cultural - Arte E Memória No Terreno Da Casa Meneru'arte / 1638. Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). TEC Nº 18/2025-FEC. Proponente: Rosimar Siderval da Silva. Objeto: Projeto Cultural para fortalecimento de identidade cultural das pastorinhas de Parintins / 1773. Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). TEC Nº 14/2025-FEC. Proponente: Alonso Peres de Araújo. Objeto: Formação e Narrativas Ribeirinhas - Histórias e Contos do Imaginário Popular / 1918. Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). TEC Nº 25/2025-FEC. Proponente: Aldenira Soares Ferreira. Objeto: Boi-Bumbá Tourinho da Vila / 2158. Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). TEC Nº 11/2025-FEC. Proponente: Josiane dos Santos Ramos. Objeto: Corpos Plurais - dança inclusiva para todos / 2283. Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). TEC Nº 21/2025-FEC. Proponente: Aline Fabiana Costa Dinelly. Objeto: Cine porto dos saberes / 2310. Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). TEC Nº 09/2025-FEC. Proponente: Ananda Guimarães Barbosa. Objeto: Escola - Terreiro: Vale das Pedrinhas - Cazuá de Criação / 2520. Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência: 13 (treze) meses a conta da assinatura do termo.

Manaus, 26.11.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 251584

TERMOS DE BOLSA CULTURAL DO EDITAL Nº 001/2025-FEC

Data: 20.11.2025. Concedente: Estado do Amazonas/FEC. Valor Global: R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais). UO: 20701, PT: 13.392.3303.2812.0001, ND: 33901801, FT: 1.719.2230.0000.0000, NE nº 2025NE0000073 em 18.11.2025, no valor de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais). Proc. nº 01.01.020701.000199/2025-03-FEC. TBC Nº 10/2025-FEC. Proponente: Orlando Bertrand França Hansen. Objeto: Territórios Educativos do Patrimônio / 317. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TBC Nº 16/2025-FEC. Proponente: Marcelo Silva Rufino. Objeto: Quanto Mais Preto Melhor: Mapeamento das trajetórias artísticas afroamazônicas (1990-2025) / 899. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TBC Nº 14/2025-FEC. Proponente: Bruno Elandio Pantoja de Sousa. Objeto: Fragmentos do Tempo: Memórias da Amazônia Central / 2059. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TBC Nº 13/2025-FEC. Proponente: Yandrei Souza Farias. Objeto: escola afro-Amazonica de educação patrimonial, contracolonial e antirracista. / 2338. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência: 12 (dozes) meses a conta da assinatura do termo.

Manaus, 26.11.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 251588

115º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2023-SEC

Data: 26.11.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Termo aditivo de suplementação financeira do Contrato de Gestão nº 06/2023 "Eventos Artísticos e Culturais", que acontecerão na Capital e Interior do Estado do Amazonas, no período de Novembro de 2025 a janeiro de 2026. Valor Global: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). UO: 020101, PT: 13.392.3303.2449.0002, ND: 33508599, FT: 1.501.1200.0000.0000, NE nº 2025NE0001025 em 26.11.2025, no valor R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). Proc. nº 01.01.020101.011805/2025-77-SEC.

Manaus, 27.11.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 251759

114º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2023-SEC

Data: 26.11.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Termo aditivo de suplementação financeira do Contrato de Gestão nº 06/2023 "Eventos Artísticos e Culturais", que acontecerão na Capital e Interior do Estado do Amazonas, no período de Novembro de 2025 a janeiro de 2026. Valor Global: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). UO: 020101, PT: 13.392.3303.2449.0001, ND: 33508599, FT: 1.501.1110.0000.0000, NE nº 2025NE0001024 em 26.11.2025, no valor R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Proc. nº 01.01.020101.011785/2025-34-SEC.

Manaus, 27.11.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 251761

113º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2023-SEC

Data: 26.11.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Termo aditivo de suplementação financeira do Contrato de Gestão nº 06/2023 "Eventos Artísticos e Culturais", que acontecerão na Capital e Interior do Estado do Amazonas, no período de Novembro de 2025 a janeiro de 2026. Valor Global: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). UO: 020101, PT: 13.392.3303.2449.0001, ND: 33508599, FT: 1.704.1470.0000.0000, NE nº 2025NE0001023 em 26.11.2025, no valor R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Proc. nº 01.01.020101.011533/2025-05-SEC.

Manaus, 27.11.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 251765

TERMOS DE PREMIAÇÃO CULTURAL DO EDITAL Nº 004/2025-FEC

Data: 18.11.2025. Concedente: Estado do Amazonas/FEC. Valor Global: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). UO: 20701, PT: 13.392.3303.2812.0001, ND: 33903101, FT: 1.719.2230.0000.0000, NE nº 2025NE0000084 em 18.11.2025, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). UO: 20701, PT: 13.392.3303.2812.0001, ND: 33904801, FT: 1.719.2230.0000.0000, NE nº 2025NE0000084 em 18.11.2025, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Proc. nº 01.01.020701.000204/2025-70-FEC. TPC Nº 12/2025-FEC. Entidade: Coletivo Dialogos. Representante: Maria Moraes De Andrade. ID Nº 118. Valor: 30.000,00 (trinta mil reais). TPC Nº 08/2025-FEC. Entidade: Organização Social Ecoando Liberdade - OSEL. Representante: Aidanor Soares Maciel. ID Nº 160. Valor: Valor: 30.000,00 (trinta mil reais). TPC Nº 11/2025-FEC. Entidade: Companhia De Dança Erick Beltrão. Representante: Erick Bruney Pessoa Beltrão. ID Nº 877. Valor: Valor: 30.000,00 (trinta mil reais). TPC Nº 10/2025-FEC. Entidade: Espaço Cultural Atawanã Kuarachi Kokama. Representante: Gean Martinho dos Santos Costa. ID Nº 1634. Valor: Valor: 30.000,00 (trinta mil reais). TPC Nº 15/2025-FEC. Entidade: Coletivo Raizes. Representante: Dario Lima De Andrade. ID Nº 1660. Valor: Valor: 30.000,00 (trinta mil reais). TPC Nº 16/2025-FEC. Entidade: Instituto Socioambiental E Cultural - IARA. Representante: Renato Noronha Guimarães. ID Nº 1669. Valor: Valor: 30.000,00 (trinta mil reais). TPC Nº 14/2025-FEC. Entidade: Ponto De Cultura Conexão Afro Amazonas. Representante: Marieny Matos Nascimento. ID Nº 2243. Valor: Valor: 30.000,00 (trinta mil reais). TPC Nº 07/2025-FEC. Entidade: Atividades de Associações de Defesa de Direitos Sociais. Representante: Maria Lineia Freire da Silva. ID Nº 2371. Valor: Valor: 30.000,00 (trinta mil reais).

Manaus, 27.11.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 251827

PORTARIA Nº 318/2025-GS/SEC

Nome: Shalles Silva Da Costa, Chefe De Departamento de Gestão de Bibliotecas. Destino e Período: Fortaleza-CE de 25 a 27/11/2025. Objetivo: Participar do Encontro Anual do Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas de 2025. Sem ônus ao Erário. Designa o servidor DAVID CARVALHO DE LIMA ,para responder pelo Departamento de Gestão de Bibliotecas.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 251828

AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

Nome e Cargo: ALINE DE SOUZA SANTANA - CHEFE DE DEPARTAMENTO
Destino: CURITIBA - PR, Período: 16 a 20/11/25 .
Objetivo: Participar do 9º Encontro Estadual de Museus do Paraná

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 251830

TERMS DE EXECUÇÃO CULTURAL DO EDITAL Nº 006/2025-FEC

Data: 18.11.2025. Concedente: Estado do Amazonas/FEC. Valor Global: R\$ 1.260.000,00 (um milhão e duzentos e sessenta mil reais). UO: 20701, PT: 13.392.3303.2812.0001, ND: 33904801, FT: 1.719.2230.0000.0000, NE nº 2025NE0000081 em 18.11.2025, no valor de R\$ 75.242,58 (setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos). UO: 20701, PT: 13.392.3303.2812.0001, ND: 33904801, FT: 2.719.2230.0000.0000, NE nº 2025NE0000082 em 18.11.2025, no valor de R\$ 774.757,42 (setecentos e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos). UO: 20701, PT: 13.392.3303.2812.0001, ND: 33903101, FT: 2.719.2230.0000.0000, NE nº 2025NE0000083 em 18.11.2025, no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais). Proc. nº 01.01.020701.000201/2025-36-FEC. TEC Nº 16/2025-FEC. Proponente: Miqueas Davis de Assis Souza. Objeto: Festival Escola Etama Capoeira 10 anos. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 01/2025-FEC. Proponente: Cleison Pacaia dos Anjos. Objeto: Não deixe a cultura da festa das tribos morrer. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 12/2025-FEC. Proponente: Silvio Jorge Venancio de Barros. Objeto: Açaí folia 2026 - A Alegria do nosso povo no compasso da Amazônia. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 10/2025-FEC. Proponente: Antonio Amador De Oliveira. Objeto: Shock Cultural Mobilidade Urbana Com Artes. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). TEC Nº 21/2025-FEC. Proponente: Jose Nildo Guimaraes Da Silva. Objeto: festival cultural boi bumbá finlandinho. Valor: 30.000,00 (trinta mil reais). TEC Nº 11/2025-FEC. Proponente: Evandro dos Santos Teixeira. Objeto: VI Festival Da Diversidade Sexual 2025. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 19/2025-FEC. Proponente: Aldair Rodrigues Amazonas. Objeto: X Encontro interestadual de capoeira amantes da liberdade. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 27/2025-FEC. Proponente: Jose Carvalho Sodre. Objeto: 17º Festival Da Diversidade De Rio Preto Da Eva (Antiga Parada Do Orgulho LGBT). Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 14/2025-FEC. Proponente: Raimunda Valquiria Valente Da Silva. Objeto: Noite cultural do grupo de dança life dance company. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 06/2025-FEC. Proponente: Kétura Correa Esmeraldo. Objeto: Festival São João Da Imperatriz. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 18/2025-FEC. Proponente: Mateus Cavalcante Marques. Objeto: Duelo das nações. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 13/2025-FEC. Proponente: Maria Dolores Nazaré de Sousa. Objeto: Pastorinhas de Nogueira - Festa Popular de Identidade e Resistência. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TEC Nº 17/2025-FEC. Proponente: Maria Assunta Gomes de Araújo. Objeto: Quadrilha Junina Dança Popular - Cultura, Tradição e Alegria na Comunidade de Nogueira. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: 13 (treze) meses a conta da assinatura do termo.

Manaus, 27.11.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 251831

TERMS DE COMPROMISSO CULTURAL DO EDITAL Nº 005/2025-FEC

Data: 18.11.2025. Concedente: Estado do Amazonas/FEC. Valor Global: R\$ 769.976,80 (setecentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta seis reais e oitenta centavos). UO: 20701, PT: 13.392.3303.2812.0001, ND: 33903101, FT: 2.719.2230.0000.0000, NE nº 2025NE0000077 em 18.11.2025, no valor de R\$ 769.976,80 (setecentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta seis reais e oitenta centavos). Proc. nº 01.01.020701.000205/2025-14-FEC. TCC Nº 03/2025-FEC. Proponente: ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS CENICOS DO AMAZONAS - ARTE&FATO. CNPJ: 05.913.844/0001-47. Objeto: O presente Termo de Compromisso Cultural-TCC tem como objeto a execução de projeto selecionado no Edital 005/2025, que visa a promoção do acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, conforme Plano de Trabalho anexo. Valor: R\$ 384.988,40 (trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). TCC Nº 01/2025-FEC. Proponente: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, EDUCACIONAL E CULTURAL MANAÓS. CNPJ: 04.923.035/0001-53. Objeto: O presente

Termo de Compromisso Cultural-TCC tem como objeto a execução de projeto selecionado no Edital 005/2025, que visa a promoção do acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, conforme Plano de Trabalho anexo. Valor: R\$ 384.988,40 (trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). Vigência: 12 (dozes) meses a conta da assinatura do termo.

Manaus, 27.11.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 251832

TERMS DE COMPROMISSO CULTURAL DO EDITAL Nº 003/2025-FEC

Data: 18.11.2025. Concedente: Estado do Amazonas/FEC. Valor Global: R\$ 4.050.000,00 (quatro milhões e cinquenta mil reais). UO: 20701, PT: 13.392.3303.2812.0001, ND: 33903101, FT: 2.719.2230.0000.0000, NE nº 2025NE0000077 em 18.11.2025, no valor de R\$ 4.050.000,00 (quatro milhões e cinquenta mil reais). Proc. nº 01.01.020701.000203/2025-25-FEC. TCC Nº 10/2025-FEC. Proponente: GRES IMPÉRIO DO MAUÁ. CNPJ: 13.163.355/0001-43. Objeto: O presente Termo de Compromisso Cultural-TCC tem como objeto a execução de projeto selecionado no Edital 003/2025, que visa a promoção do acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, conforme Plano de Trabalho anexo. Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). TCC Nº 16/2025-FEC. Proponente: INSTITUTO SOCIAL CULTURAL RECREATIVO E MUSICAL DO ESTADO DO AMAZONAS. CNPJ: 22.443.453/0001-25. Objeto: O presente Termo de Compromisso Cultural-TCC tem como objeto a execução de projeto selecionado no Edital 003/2025, que visa a promoção do acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, conforme Plano de Trabalho anexo. Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). TCC Nº 07/2025-FEC. Proponente: COORDENAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES INDÍGENAS KAIXANAS DO ALTO SOLIMÕES - COIKAS. CNPJ: 06.666.370/0001-49. Objeto: O presente Termo de Compromisso Cultural-TCC tem como objeto a execução de projeto selecionado no Edital 003/2025, que visa a promoção do acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, conforme Plano de Trabalho anexo. Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). TCC Nº 15/2025-FEC. Proponente: ASSOCIACAO CULTURAL UBUNTUS. CNPJ: 43.197.461/0001-09. Objeto: O presente Termo de Compromisso Cultural-TCC tem como objeto a execução de projeto selecionado no Edital 003/2025, que visa a promoção do acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, conforme Plano de Trabalho anexo. Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). TCC Nº 14/2025-FEC. Proponente: INSTITUTO SOCIAL CULTURAL E ESPORTIVO MARIA CELESTE DO AMAZONAS-ISECMCAM. CNPJ: 23.293.348/0001-10. Objeto: O presente Termo de Compromisso Cultural-TCC tem como objeto a execução de projeto selecionado no Edital 003/2025, que visa a promoção do acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, conforme Plano de Trabalho anexo. Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). TCC Nº 11/2025-FEC. Proponente: ASSOCIACAO CINEMATOGRAFICA FOGO CONSUMIDOR PRODUCOES FILMES/ACFCPF. CNPJ: 15.521.401/0001-64. Objeto: O presente Termo de Compromisso Cultural-TCC tem como objeto a execução de projeto selecionado no Edital 003/2025, que visa a promoção do acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, conforme Plano de Trabalho anexo. Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). TCC Nº 12/2025-FEC. Proponente: GREMIO RECREATIVO E FOLCLORICO FLOR MATIZADA. CNPJ: 01.729.559/0001-10. Objeto: O presente Termo de Compromisso Cultural-TCC tem como objeto a execução de projeto selecionado no Edital 003/2025, que visa a promoção do acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, conforme Plano de Trabalho anexo. Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). TCC Nº 22/2025-FEC. Proponente: GREMIO REC ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE INDEPENDENTE DE APARECIDA. CNPJ: 04.949.947/0001-02. Objeto: O presente Termo de Compromisso Cultural-TCC tem como objeto a execução de projeto selecionado no Edital 003/2025, que visa a promoção do acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos

termos da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, conforme Plano de Trabalho anexo. Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). TCC Nº 18/2025-FEC. Proponente: **INSTITUTO CULTURAL E DESPORTIVO MARICAU DA AMAZÔNIAICDMA**. CNPJ: 45.820.723/0001-75. Objeto: O presente Termo de Compromisso Cultural-TCC tem como objeto a execução de projeto selecionado no Edital 003/2025, que visa a promoção do acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, conforme Plano de Trabalho anexo. Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). TCC Nº 13/2025-FEC. Proponente: **INSTITUTO NOVOS LÍDERES DO AMAZONAS**. CNPJ: 04.385.078/0001-22. Objeto: O presente Termo de Compromisso Cultural-TCC tem como objeto a execução de projeto selecionado no Edital 003/2025, que visa a promoção do acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, conforme Plano de Trabalho anexo. Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). TCC Nº 09/2025-FEC. Proponente: **ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS CENICOS DO AMAZONAS - ARTE&FATO**. CNPJ: 05.913.844/0001-47. Objeto: O presente Termo de Compromisso Cultural-TCC tem como objeto a execução de projeto selecionado no Edital 003/2025, que visa a promoção do acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, conforme Plano de Trabalho anexo. Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). TCC Nº 21/2025-FEC. Proponente: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, EDUCACIONAL E CULTURAL MANAÓS**. CNPJ: 04.923.035/0001-53. Objeto: O presente Termo de Compromisso Cultural-TCC tem como objeto a execução de projeto selecionado no Edital 003/2025, que visa a promoção do acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, conforme Plano de Trabalho anexo. Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). TCC Nº 02/2025-FEC. Proponente: **INSTITUTO VIDAS QUE BRILHAM**. CNPJ: 03.596.742/0001-10. Objeto: O presente Termo de Compromisso Cultural-TCC tem como objeto a execução de projeto selecionado no Edital 003/2025, que visa a promoção do acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, conforme Plano de Trabalho anexo. Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência: 12 (dozes) meses a conta da assinatura do termo.

Manaus, 27.11.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 251833

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

EXTRATO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2022-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 25.11.2025; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a empresa AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo visa à prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, bem como a supressão em 5,23169% ao valor do contrato primitivo, relativo à contratação de Empresa Especializada no Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva do equipamento Cromatógrafo Gasoso, para atender às necessidades do Laboratório Forense de Análise de Substâncias e Compostos - LAFASC/IC/DPTC/SSPAM; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, de 06.12.2025 a 06.12.2026; **VALOR TOTAL:** R\$ 77.632,79 (Setenta e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 022101; Programa de Trabalho: 06.181.3264.2570.0011; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903917, tendo sido emitida, em 03.11.2025, a Nota de Empenho nº 2025NE0002255; no valor total de R\$ 77.632,79 (Setenta e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** art. 57, II, c/c § 2º e art. 65, I, b, c/c § 1º da Lei 8.666/93. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, Manaus/AM, 25 de novembro de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 251829

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

EXTRATO

ESPÉCIE: 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2020-SEAP. **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP e Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM. **OBJETO:** Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2020-SEAP. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 041101; Programa de Trabalho: 14.122.0001.2001.0001; Fonte de Recurso: 1.720.1470.0000.0000; Natureza de Despesa: 335085; Nota de Empenho: 2025NE0001255, de 03/11/2025. **ASSINATURA:** 13/11/2025. **PROCESSO:** 01.01.041101.008501/2025-00. **FUNDAMENTAÇÃO:** alínea b, do inciso I do Art. 65 da Lei 8.666/93 e Resolução nº 12/2012-TCE/AM.

Manaus, 01 de setembro de 2025.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 251744

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 002/2025 - SECT; **Data da Assinatura:** 27/11/2025; **Partes:** O Estado Do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios e o Sistema de Apoio e Assistência Social Baré; **Objeto:** Execução e implementação das atividades de regularização fundiária previstas no Plano de Trabalho Estadual "Manaus, Meu Lar", com objetivo de promover 1.500 (mil e quinhentos) atos de regularização fundiária no município de Manaus/AM; **Valor Global:** R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais); **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 019101; Programa de Trabalho: 21.127.3300.2229.0001; Natureza da Despesa: 335041.99; Fonte: 1.704.147. Nota de Empenho: 2025NE0000318, emitida em 27/11/2025, no Valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais); **Vigência:** 27/11/2025 à 27/11/2026; **Processo Administrativo:** 01.01.019101.6909/2025 - 80; **Fundamento:** Resolução nº 12/12 - TCE/AM, Instrução Normativa nº 008/2004 - CGE, Lei nº 13.019/2014 - Parecer Jurídico Nº 1.599/2025 - ASJUR/SECT.

Manaus/AM, 27 de novembro de 2025.

EDUARDO BULCÃO DA SILVA COSTA
Secretário Executivo Adjunto

Protocolo 251644

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

Conforme o Inciso II, Art. 16º do Decreto Nº. 40.691, de 16 de maio de 2019. Órgão De Origem: SEJUSC/AM
Nome e cargo: **Tana Pereira da Silva Martins; Gerente; José Santos da Silva; Assessor III; André Renan Mecnas Bandeira; Assessor III;**
Destino e período: Manaus-Am/Autazes-AM/Manaus-AM - 25/11/2025 a 26/11/2025.
Objetivo: Acompanhamento das ações de cidadania que serão desenvolvidas pela SEJUSC no município de Autazes.
Nome e cargo: **Yago Francisco Pinheiro de Araújo; Assessor IV;**
Destino e período: Manaus-Am/Maues-AM/Manaus-AM - 27/11/2025 a 30/11/2025.
Objetivo: Acompanhamento das ações de cidadania que serão desenvolvidas pela SEJUSC no município de Maués.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 251617

PORTARIA Nº 126/2025 - GSEJUSC
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC; RESOLVE: I - **SUBSTITUIR** a servidora **RAFAELA TALITA DOS SANTOS TRAVIZANI**, matrícula nº270.088-3 A, pela servidora **ROBERTA DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº 276.201-3 A, além da servidora **MARIA LIDIANE ARAUJO SOARES**, matrícula nº249.075-7 B, pela servidora **NOLITA UCHOA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 243.252-8G, que passam a integrar a Comissão; II - **MANTER** o servidor **EDWARD ANDRADE VENÂNCIO**, matrícula nº 243.252-8G, respectivamente, como Fiscal Titular do Convênio Transferegov Nº 961147/2024; III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se e Cumpra-se. **Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC**, em Manaus, 27 de novembro de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania
Protocolo 251591

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS

EXTRATO Nº 231/2025-SEAS
Espécie: 9º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 002/2021-SEAS. **Partes:** o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME**, e a **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL-AADESAM**, representado pelo Sr. **BRENO PENHA SOUZA SERRA**; **Objeto:** O presente aditamento tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão 002/2021 - SEAS por mais 06 (seis) meses, bem como ajustar a composição da Equipe de Gestão, incluindo o cargo de (01) Coordenador, conforme Plano de Trabalho; **Valor Global:** R\$ 5.767.678,05; **Vigência:** 26/11/2025 a 26/05/2026

Manaus, 27 de novembro de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome
Protocolo 251650

EXTRATO Nº 230/2025-FEAS
Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021-FEAS. **Partes:** o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME**, por intermédio do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e a **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL- AADESAM**, representado pelo Sr. **BRENO PENHA SOUZA SERRA**; **Objeto:** O presente aditamento tem por objetivo a prorrogação no prazo de vigência por mais 12 (doze) meses de execução, afim de garantir a continuidade das ações e do planejamento, constantes no Plano de Trabalho; **Valor Global:** R\$ 14.451.043,20; **Vigência:** 21/11/2025 a 21/11/2026

Manaus, 27 de novembro de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome
Protocolo 251653

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

EXTRATO
Espécie: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 08/2024. **Processo:** 01.01.016101.002847/2025-40 - SIGED. **Vigência:** 12 meses, a contar de 22/10/2025 a 22/10/2026. **Partes:** SEDECTI e a High Empreendimentos Ltda. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses da prestação dos serviços gráficos, para atender as necessidades da SEDECTI. **Valor:** O valor mensal estimado será de R\$ 24.421,67 (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), com exceção da última parcela, cujo valor é de R\$ 24.421,63 (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos) perfazendo o valor total de R\$ 293.060,00 (duzentos e noventa e três mil e sessenta reais).

Dotação Orçamentária e Empenho: Unidade Orçamentária: 16101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação; Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - FTI; Natureza da Despesa: 33903963 - Serviços Gráficos; tendo sido emitida pela Contratante no dia 21/10/2025 a Nota de Empenho nº 2025NE0000751, no valor de R\$ 48.843,26 (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos), ficando o saldo a empenhar.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Protocolo 251657

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB

PORTARIA Nº 122/2025-GS/SEDURB
ALTERA na forma específica, a Portaria nº 099/2024-GS/SEDURB, que “CONSTITUI a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Amazonas,” e dá outras providências. O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, que aprova o Regimento Interno e convoca a 6ª Conferência Nacional das Cidades;

RESOLVE:
Art. 1.º Alterar, na Portaria nº 099/2024-GS/SEDURB, o ANEXO I - COMISSÃO ORGANIZADORA, que passa a vigorar com o seguinte anexo:

ANEXO I - COMISSÃO ORGANIZADORA

Seguimentos e percentuais:	Instituições:	Representantes:	Observadores convidados.
I - Gestores, administradores públicos e legislativos (federais, estaduais, municipais e distritais): 42,3%;	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB	Daniella Falabelo Jaime Melissa Alves de Toledo	-----
	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN/AM	Beatriz Calheiro de Abreu Evanovick Rafael Nascimento de Azevedo	-----
	Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA	Lizandra Brugnara	Lorena Soares de Freitas
	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI	Tayana Rubim Batista Stéphanie Arruda Galvão	-----
	Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA	Kamila Vitoriano Gianello Ana Luiza Andrade Mendes	-----
	Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT	Kerolayne Rosas Lima de Queiroz Igor Nonato Almeida Pereira	-----
	Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB	Jivago Castro Samuelson Buzaglo Pimenta	-----
	Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE	Marcellus José Barroso Campêlo Leonardo Barbosa de Sousa	-----
	Superintendência do Patrimônio da União - SPU	Mauro Leno Rodrigues de Souza Mônica Cristina Barbosa Pereira	-----

	Instituto Municipal de Planejamento Urbano - IMPLURB	Carlos Alberto Valente Araújo Eraldo Bandeira Machado	-----
	Instituto Municipal de Mobilidade Urbana-IMMU	Katy Anne da Silva Ferreira Jaqueline Cardoso dos Santos	-----
	Secretaria Municipal de Limpeza Pública - SEMULSP	Lucas Braga da Silva	-----
	Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - SEMHAF	Michelle Rodrigues de Souza Maciel Blenda Gama Souto	-----
	Associação Amazonense de Municípios - AAM	Thays Guimarães Elena Pissolato	-----
II - movimentos populares: 26,7%;	Central dos Movimentos Populares - CMP	Raimundo Rodrigues dos Santos Filho Carlos Henrique Barroso Castro Sharline Oliveira Costa Leandro Pantoja Silva Fortes	-----
	Confederação Nacional das Associações de Moradores - CONAM	Elson Moreira de Melo Maria Lindalva Marques da Rocha Filha Cristiane Silva de Oliveira Maria Lúcia da Silva de Oliveira	-----
	União Nacional por Moradia Popular - UNMP	Cristiane Amaral Sales Telles Sebastian Oliveira Rodrigues Veragiane Silva dos Santos Josiane Lavareda	-----
	Movimento Nacional de Luta pela Moradia - MNLM	Neila Gomes dos Santos Antônio José do Nascimento Fernandes Leonardo Farias dos Santos Eliane Oliveira Ferreira	-----
III - trabalhadores, por suas entidades sindicais: 9,9%;	Central Única dos Trabalhadores - CUT	Waldir de Azevedo Guimarães Abel Vasconcelos Magalhães	-----
	Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil - CTB/AM	Wilcineide França Nery Ana Cristina Pereira Rodrigues	-----
	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil - SINTRACOME/AM	Carles Waldemar Correa dos Santos	-----
IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,9%;	Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus - CDL	Ralph Baraúna Assayag João Victor de Souza Almeida	-----
	Sindicato da Indústria da Construção Civil do Amazonas - SINDUSCON/AM	Frank do Carmo Souza José Carlos Coelho de Paiva	-----

	Associação Comercial do Amazonas - ACA	Sarah Lima Catunda Ivone Rocha de Souza Leite	-----
	Associação das Empresas do Mercado Imobiliário do Amazonas - ADEMI	Mariana Vasquez Maximo	-----
V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 7%;	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA/AM	Sebastião Robson Ferreira da Silva Saulo Pereira de Souza	-----
	Universidade do Estado do Amazonas - UEA	Isaque dos Santos Sousa Susane Patrícia Melo de Lima	-----
	Universidade Federal do Amazonas - UFAM	-----	Rodrigo Capelato
VI - organizações não governamentais com atuação na área do desenvolvimento urbano: 4,2%.	Coordenação dos Povos Indígenas de Manaus e Entorno - COPIME	Marcelly Benarrós Milome - Munduruku	Marcivana Rodrigues Paiva - Sateré Mawé
	Instituto de Inclusão Social Vida e Cidadania - IISVC	Aluizio Pereira de Oliveira	Rosana Francisca de Souza a
	Habitat do Brasil	Adnamar Mota dos Santos	-----

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 26 de novembro de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano,
em exercício

Protocolo 251757

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.004957/2025-48, referente ao PE 571/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 571/25, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** W N COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA - item(ns) 4, 6; GLOBALMOR COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 1, 3, 5; INSTRUMENTAL TECNICO LTDA - item(ns) 7; J R BASTOS LTDA - item(ns) 2; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 26 de novembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 251712

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0397/2025- (1,2) ; oriunda do PE 527/25 - CSC (Proc. Nº 013102.004786/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Odontológico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, item(ns) 2 no valor total de R\$ 3.348,75; WN COMERCIO ODONTO-CIRURGICO LTDA, item(ns) 1,3,4,5,6,7,8,9,10,11 no valor total de R\$ 167.199,46; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do

1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 27 de novembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 251715

Polícia Civil do Estado
do Amazonas – PC

EXTRATO - POLÍCIA CIVIL

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2022 - PC/AM. **Partes:** Estado do Amazonas, através da Polícia Civil do Estado do Amazonas e a empresa OI S/A - em recuperação judicial. **Objeto:** O presente Termo tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato nº 15/2022-PC/AM, cuja é objeto é a prestação do serviço de Plataforma PABX IP em Nuvem, incluindo os recursos de acesso ao STFC com Tráfego Fixo-Fixo e Fixo-Móvel NACIONAL ILIMITADO, bem como o acesso à plataforma em nuvem via link Internet dedicado, com os serviços de instalação, configuração, suporte, manutenção e treinamento, para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Amazonas. **Data de assinatura:** 26.11.2025. **Vigência:** 12 (doze) meses contados de 26/11/2025 a 26/11/2026. **Fundamento do ato:** Processo Administrativo nº 01.01.022102.021025/2025-50 (PCAM). **Valor Mensal:** R\$ 32.480,59 (trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos). **Valor global:** R\$ 389.767,08 (trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e oito centavos).

Manaus, 27 de novembro de 2025.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral Adjunto

Protocolo 251795

RESENHA DA PORTARIA Nº 1431/2025-GDG/PC

Proc.01.01.022102.025701/2025-65. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER EDUARDO DA SILVA RIBEIRO**, IPC, Mat.nº.211.249-3A, da 38ªDIP/ Itapiranga para 47ªDIP/Nova Olinda do Norte, com ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar de 01/12/2025.

Manaus, 26/11/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 251662

RESENHA DA PORTARIA Nº 1432/2025-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.024835/2025-69. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias ao(s) servidor(es) RODRIGO SOUZA BARRETO, DPC, Mat. 212340-1 A, ANDRE LUIS PEREIRA GONÇALVES RIBEIRO, IPC, Mat. 211617-0 A, SILVIO DO NASCIMENTO PEREIRA, IPC, Mat. 166733-5 F, ESTANISLAU BRITO ARAUJO, IPC, Mat. 211379-1 A, NORMA DRUMOND SARDINHA, IPC, Mat. 171426-0 A, ALESSANDRO ROCHA CAVALCANTE, IPC, Mat. 171450-3 A, DENNIS KIENEN DO VABO, IPC, Mat. 211347-3 A, para se deslocarem no itinerário Manaus - Nova Olinda do Norte - Novo Aripuanã/AM, via fluvial, pelo período de 13/10/2025 à 18/10/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 251668

RESENHA DA PORTARIA Nº 1430/2025-GDG/PC

PROC. 01.01.022102.016720/2025-09. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR A CONCESSÃO** de redução da jornada de trabalho em 3(três) horas diárias ao(a) servidor(a) **ANNA CAROLINA SARMENTO ROCHA LEAL DE OLIVEIRA**, Escrivã de Polícia, Mat. nº 211027-0 A, sem prejuízo de remuneração e carreira, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a contar desta

data, podendo ser renovada sucessivamente, por igual período, nos termos da Lei nº. 5.598/2021 e Lei nº 241/2015, alterada pela Lei nº 6.785/ 2024.

Manaus, 26.11.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 251673

Polícia Militar do Estado
do Amazonas – PMAM

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2024-PMAM. ASSINATURA: 19 de novembro de 2025. **PARTÍCIPIES:** PMAM e GESPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AERONÁUTICOS LTDA - CNPJ nº 45.218.484/0001-88. **OBJETO:** Prorrogação de PRAZO DE ENTREGA, por mais 180 (cento e oitenta) dias, do objeto do Contrato original, a contar de 29 de novembro de 2025. **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO:** Ficam integralmente ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste instrumento.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 251717

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2025-PMAM. ASSINATURA: 02 de outubro de 2025. **PARTÍCIPIES:** PMAM e AMAZONAS ENERGIA S/A - CNPJ: 02.341.467/0001-20. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica de alta tensão destinada às unidades policiais militares da capital e interior do Estado do Amazonas. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, contados a partir de 02/10/2025 até 02/10/2030. **VALOR ESTIMATIVO PARA OS 60 MESES:** R\$ 14.710.405,20 (quatorze milhões, setecentos e dez mil, quatrocentos e cinco reais e vinte centavos). **VALOR MENSAL ESTIMATIVO:** R\$ 245.173,42 (duzentos e quarenta e cinco mil, cento e setenta e três reais e quarenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trab.: 06.122.0001.2087.0001; Natureza de Despesa: 33903943; Fonte: 1.501.1600.0000.0000.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 251718

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 002/2022-PMAM. PARTÍCIPIES: PMAM e AMAZONAS ENERGIA S/A. - CNPJ nº 02.341.467/0001-20. **ASSINATURA:** 02 de outubro de 2025. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto, por acordo comum entre as partes e considerando a conveniência e oportunidade da Administração Pública, a Rescisão Amigável do Termo de Contrato nº 002/2022-PMAM, a contar de 02 de outubro de 2025, que tinha como objeto original a contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de energia elétrica de baixa tensão para as unidades da Polícia Militar do Estado do Amazonas sediadas na Capital do Estado do Amazonas.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 251719

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 024/2022-PMAM- MAM. PARTÍCIPIES: PMAM e AMAZONAS ENERGIA S/A. - CNPJ nº 02.341.467/0001-20. **ASSINATURA:** 02 de outubro de 2025. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto, por acordo comum entre as partes e considerando a conveniência e oportunidade da Administração Pública, a Rescisão Amigável do Termo de Contrato nº 024/2022-PMAM, a contar de 02 de outubro de 2025, que tinha como objeto original a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica de alta tensão destinada às unidades policiais militares da capital e interior do Estado do Amazonas.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 251721

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 003/2022-PMAM- MAM. PARTICÍPES: PMAM e AMAZONAS ENERGIA S/A. - CNPJ n° 02.341.467/0001-20. **ASSINATURA:** 02 de outubro de 2025. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto, por acordo comum entre as partes e considerando a conveniência e oportunidade da Administração Pública, a Rescisão Amigável do Termo de Contrato n° 003/2022-PMAM, a contar de 02 de outubro de 2025, que tinha como objeto original a contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de energia elétrica de baixa tensão para as unidades da Polícia Militar do Estado do Amazonas sediadas no Interior do Estado do Amazonas.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 251722

PORTARIA N° 153/2025/DPA/JD/PMAM, DE 18Nov2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, do Decreto n° 41.166, de 19Ago19; **CONSIDERANDO** a publicação da Portaria n° 024/2023/DPA-5/JD/PMAM, de 07Mar2024, publicada no DOE n° 35.190, Poder Executivo, Seção II, de 25.03.2024 - p. 30, que reverte o **SD QPPM DANIEL WILLIAMS LOPES DE OLIVEIRA (18887 SI/ PMAM)**, da situação de agregado pela prática do crime previsto no art. 187 do Código Penal Militar. **CONSIDERANDO** o parecer que consta nos autos do Processo n° 01.01.022103.017727/2025-20, em conformidade com a Lei n° 3.725 que trata sobre a remuneração do Policial Militar. **RESOLVE: 1. RESTABELECE**R sua remuneração, retornando ganhos de soldo e gratificação de tropa, bem como as demais gratificações que lhe forem devidas. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de novembro de 2025.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 251707

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA N° 671/DP, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025 (PUBLICADA NO BG N° 216, DE 24/11/2025)

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei n° 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, e em conformidade com o disposto no Decreto 41.166, de 19 de agosto de 2019, e **CONSIDERANDO** que o CB QPBM GILBERTO SALVADOR BOTELHO JUNIOR entrou de Licença para Tratamento de Interesse Particular em 20.05.2025, conforme Portaria n° 227/DRH, publicada no Boletim Geral n.º 89, de 16 de maio de 2025;

CONSIDERANDO que ultrapassou 06 (seis meses) contínuos de gozo de Licença para Tratamento de Interesse Particular em 21.11.2025, conforme Art. 75, Parágrafo 1º, "C", IV c/c parágrafo 1º Art.66 da Lei 11.54/75

1. AGREGAR, a contar de 21 de novembro de 2025, o militar CB QPBM GILBERTO SALVADOR BOTELHO JUNIOR, nos termos do Art. 75 e art. 76, da Lei 1.154/75, c/c a Lei Complementar n° 197, de 17 de junho de 2019;

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 251555

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA

DECLARAÇÃO DE BENS 2025 - SEPA - NOMEAÇÃO

SERVIDOR: Alessandro Cohen Melo

CARGO: Secretário de Estado

BENS: Nada a declarar

ALESSANDRO COHEN MELO

Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

Protocolo 251558

Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET

PORTARIA N° 120/2025-SEPET

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL - SEPET, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 11, inciso XII, da lei n° 4.163, de 09 de março de 2015.

RESOLVE:

ART. 1º. APROVAR a escala anual de férias dos servidores da Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET, para o exercício de 2026, de acordo com que estabelece o artigo 62 da lei n° 1762 de 14 de novembro de 1986 alterada pela lei 2.531 de 16 de setembro de 1999, conforme abaixo discriminados.

ART. 2º. DETERMINAR a gerência de recursos humanos os procedimentos necessários decorrentes deste ato:

MAIO

EDGAR DUARTE NOGUEIRA-261.130-9B
ELDER MARTINS DE PAULA-274.015-0A
ELLEN KELLY DANTAS ALVES-207.096-0B
FABIANNY DE SOUZA ALENCAR DA COSTA-248.059-0B
ITALO ALEXANDRE ASSENCO VIANA-227.184-2J
JORGE BERNADO DE FRANÇA-257.448-9C
LUCIANA DA SILVA TAVARES-265.753-8B
LUIZ HENRIQUE BRÁZ JÚNIOR-219.184-9H
MARIA EVELINE DA SILVA PACHECO-274.016-8A
MURILO LOBATO SILVA-248.313-0C
TAISON MORAES DA CRUZ-257.339-3C

JUNHO

VITOR HUGO VERÇOSA E SILVA-259.550-8D

JULHO

JANDER KLAY LIMA DE CARVALHO-264.073-2B
ANDREIA GUIMARÃES PINTO-261.342-5B
ANDREW RODRIGO FERREIRA LOPES-271.149-4B
BEATRIZ BARROSO HIDALGO-274.436-8A
CRISTIAN MELO DE ARAUJO-274.566-6A
EDVONE COSTA SOUZA BALLAESTEROS-274.240-3A
EMERSON GOMES BATISTA-274568-2A
EMILY NUNES ALVES-275.137-2A
IVANETE NOQUEIRA DE MATOS-256.086-0C
JAIME RODRIGUES ALVES FILHO-274.447-3A
JOSE PACHECO VIDAL PESSOA-274.843-6A
LEONARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA-274.813-4A
MARIO MARCELO DE OLIVEIRA-271.145-1B
NATASHA CRISTINE TEIXEIRA DE OLIVEIRA-274.829-0A
PAPLO DANIEL MENDES DE CARVALHO-274.561-5A
REBECA VEIGA DE CARVALHO PAIXÃO HEBRON-272.982-2B
REBECA MACIEL NEVES-274.816-9A

OUTUBRO

JOSÉ RIBAMAR ANDRADE DA COSTA-249.705-0B

NOVEMBRO

LEDA MARIA MAIA XAVIER-255.653-7F
DIEGO DA SILVA ARAUJO-276.002-9A
JEANE CRISTINE DE OLIVEIRA BARBOSA-276.032-0A
JESSICA VITORIA DA SILVA OLIVEIRA-276.049-5A
KEVEN EDUARDO MEIRELES VIANA-276.050-9A
LARISSA GUIMARÃES LIMA-276.129-7A
LUCAS DA SILVA REIS-276.046-0A

DEZEMBRO

JENIFER DOS SANTOS COSTA-263.063-0E

CIENTIFIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL, em Manaus, 19 de novembro de 2025.

JOANA DARC CORDEIRO DE LIMA

Secretária de Estado de Proteção Animal

Protocolo 251550

PORTARIA N.º 123/2025-SEPET

A **Secretária de Estado de Proteção Animal - SEPET**, no uso de suas atribuições legais, nomeada através do Decreto de 19 de novembro de 2025, publicado em Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE,

CONSIDERANDO o art. 45 da Constituição do Estado do Amazonas, bem como o art. 43 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que determinam a criação dos Sistemas de Controle Interno, para exercício da fiscalização financeira, operacional e patrimonial, conforme artigos 70 a 74 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n. 122/2025-SEPET, que instituiu a Unidade de Controle Interno na Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora Rebeca Maciel Neves, como Assessor III de Controle Interno para compor a Unidade de Controle Interno e exercer as atribuições inerentes à atividade de controle interno, especificadas na Portaria supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 1º de novembro 2025.

Certifique-se. Cumpra-se. Publique-se

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL - SEPET

JOANA DARC CORDEIRO DE LIMA
Secretária de Estado de Proteção Animal

Protocolo 251553

PORTARIA N.º 122/2025-SEPET

A **Secretária de Estado de Proteção Animal - SEPET**, no uso de suas atribuições legais, nomeada através do Decreto de 19 de Novembro de 2025, publicado em Diário Oficial do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO que a instituição da Unidade de Controle Interno não implica aumento de despesas, nem a criação de órgão ou cargos públicos;

CONSIDERANDO que os artigos 70 a 74 da Constituição Federal dispõem sobre a necessidade de implantação e manutenção, de forma integrada, pelo Poder Executivo, Sistemas de Controle Interno, responsáveis pela fiscalização financeira, operacional e patrimonial;

CONSIDERANDO o que consta do Manual de Orientação para Implantação das Unidades de Controle Interno, aprovado pela Portaria n.º 036, de 25 de setembro de 2019, e disponibilizado pela Controladoria-Geral do Estado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 03/2020-GCG-CGE, que trata das observações e diretrizes para a UCI,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET, a Unidade de Controle Interno - UCI, para a execução das atividades precípua de controle interno desta Secretaria, por meio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e operacional.

Art. 2º. Compete à Unidade de Controle Interno:

I- normatizar, tomando por base a legislação vigente sobre o assunto, o controle interno, acompanhando as alterações de atualização e seu devido cumprimento;

II- apoiar o Órgão Central de Controle Interno, qual seja, a Controladoria-Geral do Estado, bem como o controle externo;

III- propor ao dirigente máximo desta Secretaria as providências cabíveis, quando de alguma forma, tomar conhecimento da prática de atos ilegais, ilegítimos, irregulares ou antieconômicos, de que resultem ou não, em danos ao erário;

IV- avaliar o cumprimento das metas estabelecidas no plano plurianual, execução dos programas de governo e dos orçamentos da SEPET;

V- participar do processo de planejamento setorial, produzindo informações e analisando indicadores, controlar e avaliar o desempenho administrativo e rotinas de atuação, sugerindo o correto procedimento para alcance da máxima eficiência da Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET;

VI- comprovar a legalidade dos atos de que resultem em realização de despesa, surgimento ou extinção de direitos e obrigações e a movimentação do patrimônio e avaliar seus resultados;

VII- implementar o uso de ferramentas da tecnologia da informação como instrumento de controle das contas da Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET;

VIII- tomar medidas que confirmam transparência integral aos atos da gestão do Secretário/ Dirigente da Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET;

Art. 2.º Além destas, são também atribuições da Unidade de Controle Interno da SEPET:

I- organizar e definir o planejamento e os procedimentos das atividades de Controle Interno da SEPET, incluindo a instauração de auditorias internas, comunicando previamente os chefes de setores e departamentos sobre sua realização.;

II- promover procedimentos internos e de fiscalização nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, administrativo, patrimonial, de pessoal e de operacional da SEPET, com recomendação, quando necessário, de ações que visem corrigir e/ou evitar a reincidência de irregularidades constatadas;

III- promover capacitação dos agentes públicos incumbidos da função do controle interno nas áreas da controladoria, auditoria, fiscalização, ouvidoria, transparência, governança e jurídica;

IV- executar outras ações e atividades previstas em normas legais e regulamentares, relacionadas às atribuições do Controle Interno;

V- supervisionar os padrões de ética, de modo a manter em constante observância a probidade administrativa voltada para a preservação e combate à corrupção nas atividades e recursos públicos da SEPET;

VI- apurar os fatos ilegais ou irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos da SEPET;

VII- apresentar relatório de matérias relevantes no tocante a fatos administrativos, não consistentes, irregulares ou ilegais, demandando providências saneadoras mediante análise da consistência contábil, orçamentária, financeira e da legalidade dos atos administrativos e fatos;

VIII- propor a Secretaria a tomada de providências visando ao aprimoramento da gestão, de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, eficiência, eficácia e economicidade;

XI- elaborar Plano Anual de Atividades do Controle Interno (PAACI) e o Relatório Anual das Atividades do Controle Interno (RAACI), de acordo com a normatização vigente.

Art. 3º. Nenhum setor da estrutura administrativa da Unidade poderá obstruir o acesso ao Controle Interno às informações pertinentes ao objeto de sua ação.

Art. 4º. A Unidade de Controle Interno fica subordinada diretamente ao Gabinete da Secretaria de Estado de Proteção Animal.

Art. 5º. A Unidade de Controle Interno será coordenada por servidor ocupante de cargo efetivo, preferencialmente, ou comissionado, que, em caso de afastamento por quaisquer dos motivos previstos em lei, poderá ser substituído por um dos demais componentes do controle interno, designado pela Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Cumpra-se. Publique-se

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL - SEPET.

Manaus, 26 de novembro de 2025.

JOANA DARC CORDEIRO DE LIMA
Secretária de Estado de Proteção Animal

Protocolo 251786

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

PORTARIA Nº 0131/2025 - GDP/IOA

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, aprovado na Lei Orçamentária nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024 e em seus créditos adicionais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.006 de 18 de julho de 2024, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$ 474.811,66 (quatrocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e onze reais e sessenta e seis centavos);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de novembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2025.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

ANEXO I

11000 CASA CIVIL

11206 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO					
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO		
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG VALOR(R\$)
Construção da Nova Sede da Imprensa Oficial do Estado								
24.122.3229.1569	P	4	1.501.201	4490	0011	474.811,66	4490	0001 474.811,66
TOTAL (R\$)						474.811,66	474.811,66	

Protocolo 251748

PORTARIA Nº 0132/2025 - GDP/IOA
O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal nº 14.133/2021 c/c com o Decreto Estadual nº 47.133/2023, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO o Processo nº 01.03.011206.001189/2025-58 - SIGED, relativo à prestação de serviços de licença de software Adobe Creative, para atender as necessidades da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO, ainda, a Nota de Empenho nº 2025NE0000626 emitida para a empresa **MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA**,
RESOLVE:
I - DESIGNAR a servidora **HELEN CRISTINA SILVA SOBRINHO**, Assessora de T.I, matrícula nº 214.661-4B, lotada no setor de Tecnologia da Informação, para que proceda à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** da Nota de Empenho nº 2025NE0000626 celebrada com a empresa **MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA**, a contar de 19 de novembro de 2025;
II - DETERMINAR que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive;
III - DAR CIÊNCIA a Diretora de Gestão-Financeira e a referida servidora para que adotem as medidas decorrentes deste ato.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2025.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas
Protocolo 251752

PORTARIA Nº 0133/2025 - GDP/IOA
O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal nº 14.133/2021 c/c com o Decreto Estadual nº 47.133/2023, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO o Processo nº 01.03.011206.001189/2025-58 - SIGED, relativo à prestação de serviços de licença de software Adobe Creative, para atender as necessidades da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO, ainda, a Nota de Empenho nº 2025NE0000626 emitida para a empresa **MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA**,
RESOLVE:
I - DESIGNAR o servidor **FERNANDO DE OLIVEIRA**, Assistente Administrativo, matrícula nº 147.240-2C, para que proceda a **COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO** da Nota de Empenho nº 2025NE0000626 celebrada com a empresa **MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA**, a contar de 19 de novembro de 2025;
II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive;
III - DAR CIÊNCIA a Diretora de Gestão-Financeira e ao referido servidor para que adotem as medidas decorrentes deste ato.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2025.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas
Protocolo 251755

PORTARIA Nº 0134/2025 - GDP/IOA
O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a necessidade de reforma e adequação do Parque Gráfico da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA;
CONSIDERANDO o Demonstrativo da Execução Orçamentária, a Nota de Crédito nº 2025NC0000002 e o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº. 24.634 de 16 de novembro de 2004,
RESOLVE:
I - CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário no valor de R\$ 474.811,66 (quatrocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e onze reais e sessenta e seis centavos), em favor da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, tendo como objeto o serviço de reforma e adequação do Parque Gráfico da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA, conforme Ofício nº 03518/2025-GS/SEINFRA e processo nº 01.01.025101.004414/2025- 10 - SEINFRA.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2025.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas
Protocolo 251770

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 0191/2025 - DETRAN/AM
O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores Renach: QZV-4H63, TSM-9I68, TSL-6I38, OXM-9688, QZQ-4I09, QZM-1F59, PHT-2838, QZR-8I45, QZA-9D20, PHW-0F46, PHO-1E96, QZT-0E92, PHN-6643, PHC-6D89, TAC-0C96, NOS-9I67, TSF-3E48, TSM-1D67, TAA-3I77, PHF-2451, NOZ-5830, QZL-7J48, JWZ-3I44, PHR-0I01, LAM-0664, TAC-7I75, OAE-9867, JXB-5478, PHS-0D73, 7125966450, 8148576122, TAH-7B77, TSD-3D85, TAC-9C23, PHO-5013, QZY-5G39, PHG-6460, NOJ-3952, JXV-0748, PHL-1388, NOS-7785, TSH-6H48, PHL-2397, TAC-1H64, QZI-2I46, TAA-4B38, QZB-3C47, OAA-3629, TAA-2G16, GJQ-1H11, 787493600, 2007477709, 3732204732, QZO-6G75, OAA-6797, NOY-9678, PHB-6A28, PHP-4766, facultando a efetivar apresentação do condutor e/ou Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais

Manaus, 26 de novembro de 2025.
DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM
Protocolo 251682

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0191/2025 - DETRAN/AM
O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores: NOT-2576, PHR-0048, QWN-1G34, TSB-4C35, 2837143609, PHG-5344, TAH-1J25, 4786108145, NDB-8070, NED-5097, QZB-3H23, PHV-4C96, OAH-3249, TAF-7I45, TAE-1I33, QZK-3F94, 2342101441, NAT-7462, OAG-2983, PHA-6I77, QZM-1C99, TRZ-8C04, JWS-0685, PHX-9E13, TAF-9F36, JWY-2009, PHD-4257, PHJ-5I89, QZH-2C79, 180155409, 280560237, 367486900, 867173813, 1075941269, 4471765316, BXF-6088, TAE-8J98, 446508197, PHZ-0F05, JXX-6F72, QZN-0D29, QZH-4C00, 221564888, 1496860504, 5287036049, 1696624957, NOS-2201, PHQ-0897, QZR-1F23, QZP-3E45, QUJ-4C33, 2532037362, PHN-2767, TSC-0D66, PHF-3333, TSA-5D43, PHU-4C23, JXX-4609, TAC-9G70, NOT-4540, PHT-1378, PHB-1086, PHE-2166, 2626295797, 2372842934, PHS-5E52, OAA-6906, OAH-1716, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto

ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais

Manaus, 26 de novembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 251687

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 0192/2025 - DETRAN/AM
O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores Renach: JXE-1993, QZQ-9A50, BOT-8498, PHJ-9133, NOU-6J65, JXT-9115, PHD-2D58, 1695844052, JXN-1358, JXN-5308, QZH-6A50, QZM-6E03, JXG-7171, JXG-6454, PHI-4H18, 861216659, TRZ-5J87, NOL-4096, JXA-1721, JXU-6375, QZV-6I01, PHH-2E85, PHS-5G22, PHJ-1C65, PHY-1B06, TSA-0I65, OAA-4247, OAM-0150, JXR-1737, OAL-5245, QZO-7I61, JWV-0301, QZM-8H38, PHK-0F89, OXM-4227, OAL-2A36, 4576468022, 4506162800, PHI-6155, OAO-9623, facultando a efetivar apresentação do condutor e/ou Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais

Manaus, 27 de novembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 251689

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0192/2025 - DETRAN/AM
O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores: 2168625300, 1650848741, 1924942346, 171599534, 3034208751, 446466300, 493976782, 6100881144, 4639967290, 94871201, PHR-3I03, 763459405, 6850113370, 6824654072, PHM-9C00, QZK-1A01, PHT-1B94, TAG-3H14, JXO-2384, TAC-5C45, PHU-7F70, PHM-9089, 3120311499, 437049340, NOP-3986, NUJ-3C26, 112576542, 199331747, TAF-0G35, QZP-8H03, 3756784400, HGO-5H88, OAO-9736, TAE-2J74, JXQ-4838, OAN-1978, QZU-4C96, OAK-7182, NOI-6574, TSA-0E24, QZI-4F13, GJI-6B92, TAC-7D56, JWY-5099, NOO-9909, QZT-1G81, PHL-1857, 4703334596, 4340912984, 3263826293, 6622114506, JXA-4764 facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais

Manaus, 27 de novembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 251693

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

PORTARIA Nº 213/2025-GAB/PRES-JUCEA

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas; **CONSIDERANDO** a lei Federal n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que regulamenta o acesso à informação; **CONSIDERANDO** a Lei n. 13.460/2017 (Código de Defesa do

Usuário de Serviços Públicos), que regulamenta a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos; **RESOLVE: Art.1º - DESIGNAR** a colaboradora **MÔNICA DO NASCIMENTO NEVES**, como Autoridade de Monitoramento, nos termos do artigo 40 da Lei n. 12.527/2077, para monitorar e orientar a Junta Comercial do Estado do Amazonas quanto aos procedimentos de acesso à informação; **Art. 2º-DESIGNAR** a colaboradora mencionada no Artigo anterior, nos termos do artigo 10 da Lei n. 13.460/2017, para exercer igualmente as atribuições de Ouvidoria, **a partir do dia 24 de Novembro de 2025; GABINETE DA PRESIDENCIA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, MANAUS 24 DE NOVEMBRO DE 2025.**

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 251652

PORTARIA Nº 208/2025 -GAB/PRES-JUCEA
DESIGNA servidor para compor o quadro da unidade de controle interno da Junta Comercial do Estado do Amazonas; **A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais; CONSIDERANDO** o art. 45 da Constituição do Estado do Amazonas, bem como o art. 43 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que determinam a criação dos Sistemas de Controle Interno, para exercício da fiscalização financeira, operacional e patrimonial, conforme artigos 70 a 74 da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** o que consta no Manual de Orientação para Implantação das Unidades de Controle Interno, aprovado pela Portaria n.º 036, de 25 de setembro de 2019, e disponibilizado pela Controladoria-Geral do Estado; **CONSIDERANDO** a Instrução Normativa n.º 03/2020-GCG-CGE, que trata das observações e diretrizes para a UCI; **RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR** a servidora **JULIANA MENEZES DE AGUIAR**, como Assessora de Controle Interno e exercer as atribuições inerentes à atividade de controle interno, a partir do dia **24 de novembro de 2025; Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 17 de novembro de 2025.**

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 251659

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

PORTARIA Nº 37/2025 - GAB/FEH
O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o que dispõe no Art. 2º do Decreto Nº 24.634 de 16/11/2004;
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 2802/2025-GCE/UGPE e o Plano de Trabalho apresentados pela Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais- UGPE, conforme os autos do Processo Nº **01.03.043201.011157/2025-05;**
RESOLVE:
I - CONCEDER o DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO Nº 08/2025-GAB/FEH, no valor **R\$ 4.913.167,20 (quatro milhões, novecentos e treze mil, cento e sessenta e sete reais e vinte centavos)**, em favor da UGPE;
II - OBJETO visa atender despesas do contrato nº 029/2022-UGPE, firmado com o CONSTRUTORA ETAM LTDA, cujo o objeto é a execução de obras e serviços de engenharia, compreendendo a recuperação ambiental, urbanística e habitacional nas áreas de intervenção direta do Prosamin+ no igarapé do quarenta, no trecho situado na zona leste - com início na rua Alberto Carreira, no bairro Japiim, até a comunidade da Sharp, no bairro Armando Mendes - Manaus/am, necessária ao atendimento das necessidades desta Unidade e Gestora de Projetos Especiais - UGPE, no âmbito do programa amazonas meu lar PT: 16.512.3300.1547.0011; ND: 449051, Fonte: 1.754.271.2.7051.0000; Valor: **R\$ 4.913.167,20**
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO, em Manaus, 27 de novembro de 2025.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Presidente do FEH

Protocolo 251716

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 07/2025 - SUHAB. **PARTES:** SUHAB e a empresa AMARR VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA. **OBJETO:** Prestação do serviço de vigilância patrimonial armada para a Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB, com a disponibilização de mão de obra qualificada, materiais e equipamentos necessários para execução do serviço, cuja descrição detalhada está contida no Edital e seus anexos, na Ata de Registro de Preços nº 0080/2025-1 - e-Compras. AM, no Termo de Referência nº 012/2025-SUHAB e na Proposta da CONTRATADA, constantes do PROCESSO, os quais estão rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.791.538,20 (um milhão setecentos e noventa e um mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 043201, Programa de Trabalho 16.122.0001.2001.0001, Fonte 1.501.2010.0000.0000 e Natureza da Despesa 33904001, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2025NE0000582 em 25/11/2025, no valor de R\$ 149.294,85 (cento e quarenta e nove mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos), permanecendo o saldo restante a ser empenhado no exercício vindouro. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 01/12/2025 a 01/12/2026. Processo Administrativo n.º 01.03.043201.001459/2025-67-SUHAB.

Manaus, 27 de novembro de 2025.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 251726

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 158/2025

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRO E ORDENADORA DE DESPESAS DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de fornecimento de licença de software do programa Adobe Creative Cloud; **CONSIDERANDO** a Ata de Dispensa de Licitação Eletrônica - DLE n. 002/2025, de 31 de outubro de 2025; e **CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo nº 01.01.030201.008115/2025-66 - IPAAM. **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e do artigo 157, inciso II, do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023. **II - ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da dispensa em favor da empresa LEÃO E XAVIER COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 17.352.044/0001-83, pelo Valor Total de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais). À consideração do Diretor-Presidente do IPAAM para ratificação. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE e Publique-SE.** **GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRO DO IPAAM**, em Manaus, 27 de novembro de 2025.

BLENDA CARLA DE ARAÚJO MELO

Diretora Administrativa-Financeira e Ordenadora de Despesas do IPAAM

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inciso II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IPAAM**, em Manaus, 27 de novembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 251723

EXTRATO/P/IPAAM Nº 607/2025

O Diretor-Presidente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo dos seguintes Termos de Apreensão/Depósito. **01.01.030201.021639/2024-61;** 24.08.19-100857K-IPAAM; RAIMUNDO FILGUEIRA ALVES; **DEFIRO** a devolução do “**Motoserra Stihl, modelo MS 260, Série n 371208659, 1 unid, R\$ 2.500,00**”, em favor do Sr. RAIMUNDO FILGUEIRA ALVES; **DECISÃO** Nº 3200/2025. Gabinete da Presidência do IPAAM, 27 de Novembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 251724

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 606/2025

FAÇO SABER a todos quanto o presente **EDITAL** virem, ou dele notícia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 e Art. 25, § 2º, da Lei Estadual nº2.794/03, **NOTIFICA** os autuados descritos abaixo, que foi lavrado Autos de Infrações pelas razões identificadas. **PRAZO:** 20 (vinte) dias para apresentar Defesa Administrativa ou 5 (cinco) contados da data do recebimento da notificação, para recolhimento do valor da multa. **01.01.030201.025710/2025-66;**Nº87/2024-GECEP;SOLANGE BERNARDINA PEREIRA; **MOTIVO:** Trata-se do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 87/2024-GECEP** lavrado em desfavor de **SOLANGE BERNARDINA PEREIRA** que realizou supressão dentro e fora da AMF sem autorização e/ou contrariando as normas ambientais vigentes. **MULTA SIMPLES: R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).** Gabinete da Presidência do IPAAM, Manaus, 27 de Novembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 251725

EXTRATO/P/IPAAM Nº 605/2025

FAÇO SABER a todos quanto o presente **EDITAL** virem, ou dele notícia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº2.794/03, **NOTIFICO** os Autuados abaixo que foram discriminados e foi lavrado os seguintes Termos de Embargos, em função do não cumprimento da legislação vigente, em desmatar a vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental. **01.01.030201.027953/2025-39;** 25.11.04-100857T-IPAAM;DESCONHECIDO ST1046_2025; 00639/2025-IPAAM; S03°31'25,2258"/ W60°12'56,9371"; 7,6894; Careiro. **01.01.030201.028514/2025-43;** 25.10.09-134806U-IPAAM;DESCONHECIDO; ST388_2025; 00534/2025-IPAAM; S03°56'48,8050"/W 59°37'36,2881"; 9,0370; Autazes. **01.01.030201.027373/2025-41;** 25.10.22-140720P-IPAAM;DESCONHECIDO; ST405_2025; 00591/2025-IPAAM; S04°36'02,8310"/W59°50'35,5151"; 4,9544 ; Borba. **01.01.030201.027246/2025-42;** 25.10.29-093949K-IPAAM; DESCONECIDO; ST46_2025; 00598/2025-IPAAM; S06°48'36,4504"/W 59°11'17,5276"; 4,5556; Apuí. **01.01.030201.027897/2025-32;** 25.10.30-134742J-IPAAM; DESCONECIDO; ST994_2025; 00615/2025-IPAAM; S03°55'19,9600"/W59°07'17,4907"; 28,6106; Nova Olinda do Norte. **01.01.030201.021598/2025-94;** 25.08.29-123449X-IPAAM; DESCONECIDO; ST145_2025; 00350/2025-IPAAM; S 06°49'13,1288"/W58°57'57,8218"; 258,3781; Apuí. Gabinete da Presidência do IPAAM, em 27 de Novembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 251736

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 152/2025

O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar os assentos funcionais no Quadro de Pessoal do IPAAM; **RESOLVE: DECLARAR VAGO** o cargo de **AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA**, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de **AUXILIAR AMBIENTAL**, Classe Única, Referência 1, em face da aposentadoria por tempo de contribuição da servidora **MARIA DE FÁTIMA FRANCINE SARAIVA**, matrícula nº 114.367-0 B, a contar de **19/09/2025** conforme Portaria nº 1827/2025, publicada no DOE de 13 de outubro de 2025. Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 13 de novembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 251738

RESENHA Nº 122/2025

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU** para fins de concessão de diárias, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Michele de Oliveira Barroso, Edmar dos Santos Piris** - Colaboradores e **Gerson Kleber de Almeida Cruz** - Assessor, Iranduba-AM, 25/11/2025, auxiliar e apoiar nas vistorias e fiscalizações. **02.Gustavo Henrique Ferreira Maia** - Colaborador, Parintins-AM, 15/11 a 22/11/2025, apoio no desenvolvimento de ações técnicas e administrativas relacionadas as atividades institucionais. **03.Claudio Roberto Albuquerque dos Santos** - Assistente Ambiental, **Elizabeth dos Santos** - Assessor e **Silvana Pimentel**

de Oliveira - Analista Ambiental, Itacoatiara-AM, 09/12 a 10/12/2025, transportar servidor do IPAAM e realizar acessória nas fiscalizações.
04.Gustavo Picanço Feitoza - Diretor Presidente, Tefé-AM, 20/11 a 22/11/2025, acompanhar comitiva do Governador Wilson Lima. Manaus, 26 de Novembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 251739

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 156/2025

O Diretor - Presidente do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e **CONSIDERANDO** o que determina Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução e pagamento dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM;
R E S O L V E: I - DESIGNAR o servidor JOSÉ AUGUSTO LOPES DE SOUZA JÚNIOR, matrícula nº 271.626-7A, **a partir de 26 de novembro de 2025**, para proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº. 002/2020 e Aditivos **a fim de realizar Atesto de Notas Fiscais pendentes de pagamento no Sistema de Gestão de Contratos - SGC referentes ao Contrato nº 002/2020**, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IOA.
II - DETERMINAR que o referido servidor adote todo o procedimento necessário à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº 8.666/1993, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive. Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 26 de novembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 251742

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 157/2025.

O Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - **IPAAM**, Autarquia Estadual, criada pela Lei n.º 2.367, de 4 de dezembro de 1995, instituída pelo Decreto n.º 17.033, de 11 de março de 1996, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Delegada n.º 102/2007, que dispõe sobre o IPAAM;
Art. 1º Alterar a Portaria/IPAAM/P/Nº 068/2025, para:
I - excluir do rol de servidores designados o fiscal:

Eduardo Jorge da Costa Silva	187.534-5E
------------------------------	------------

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da portaria ora alterada.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção do Amazonas - IPAAM, Manaus/AM, 26 de novembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 251729

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

DESPACHO
COMISSÃO DE APURAÇÃO/PORTARIA N. 387/2025-GDP-IDAM.
CONSIDERANDO que os setores técnicos competentes encaminharam relatórios técnicos circunstanciados, nos exatos termos descritos no despacho publicado na edição do Diário Oficial do Estado de 12 de novembro de 2025, dá-se prosseguimento ao processo administrativo e intima-se a empresa SOFT Inovações, nos termos do art. 80, III da Lei Estadual nº 2.794/2003, para apresentação de razões finais, no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da data da intimação.

Manaus, 27 de novembro de 2025.

NATASHA YUKIE HARA DE OLIVEIRA VASQUEZ
Procuradora do Estado
Portaria nº 387/2025 - GDP - IDAM

BRUNA MARIA CARRIJÓ MAIA
Assistente Social
Portaria nº 387/2025 - GDP - IDAM

LUIZ ALDINEY ALVES DE OLIVEIRA
Técnico em Agropecuária
Portaria nº 387/2025 - GDP - IDAM

AGLEI DUQUES MACIEL
Técnico em Agropecuária
Portaria nº 387/2025 - GDP - IDAM

Protocolo 251720

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 021/2025-Cetam. **DATA DA ASSINATURA:** 06/11/2025. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - Cetam e a VIA DIRETA TELECOMUNICAÇÕES VIA SATÉLITE E INTERNET LTDA. **OBJETO:** serviços de telecomunicações, para o fornecimento de link de acesso à internet via satélite banda larga, para atender às demandas pedagógicas e administrativas deste Centro de Educação Tecnológica do Amazonas (Cetam) e demais unidades. **VALOR:** O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 3.703.200,00 (três milhões setecentos e três mil e duzentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 401.180,00 (quatrocentos e um mil e cento e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 28201; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 12.122.0001.2001.0001; **NATUREZA DA DESPESA:** 33904004; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.1000.0000.0000, tendo sido emitida em 03/11/2025, Nota de Empenho n.º 2025NE0001575 no valor de R\$ 92.580,00 (noventa e dois mil e quinhentos e oitenta reais), ficando o saldo remanescente no valor de R\$ 3.610.620,00 (três milhões seiscentos e dez mil e seiscentos e vinte reais) a serem empenhados às custas exercício vindouro. **VIGÊNCIA:** 06/11/2025 à 05/11/2026. **FUNDAMENTO DO ATO** - Processo Administrativo N.º 01.01. 028201.002214/2025-92-Cetam. Manaus/AM, 27 de novembro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 251745

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato n.º 011/2023-Cetam. **DATA DA ASSINATURA:** 27/11/2025; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - Cetam e CONTATO SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Cetam. **VALOR:** O valor mensal é de R\$ 500.163,83 (quinhentos mil cento e sessenta e três reais e oitenta e três centavos), sendo o valor total estimado do Termo Aditivo de R\$ 6.001.965,96 (seis milhões um mil novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.122.0001.2001.0001, **NATUREZA DA DESPESA:** 33903702; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.1000.0000.0000; tendo sido emitida a **NOTA DE EMPENHO** n.º 2025NE0001408, em 23/10/2025, no valor de R\$ 1.000.327,66 (um milhão trezentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos), ficando o saldo remanescente no valor de R\$ 5.001.638,30 (cinco milhões um mil seiscentos e trinta e oito reais e trinta centavos) a ser empenhado às custas do exercício vindouro. **VIGÊNCIA:** de 27/11/2025 a 26/11/2026. **FUNDAMENTO DO ATO** - Processo Administrativo N.º 01.01.028201.002522/2025-18-Cetam. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**, no Diário Oficial do Estado. Manaus/AM, 27 de novembro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 251751

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2025 - SNPH
Partes: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH e M SALES GOMES TRANSPORTE LTDA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP. Vigência: 01/12/2025 a 01/12/2026. Valor Global: R\$

126.000,00. Valor Mensal: R\$ 10.500,00. Dotação Orçamentária - Unidade Orçamentária: 25203, Programa de Trabalho: 26.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 33903308, Fonte: 1.501.2010.0000.0000, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 25/11/2025, a Nota de Empenho nº 2025NE0000368, no valor de R\$ 10.500,00. Processo: 025203.000331/2025-SIGED. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SNPH**, em Manaus, 26 de novembro de 2025.

JORGE DE ALMEIDA BARROSO
Diretor-Presidente da SNPH

Protocolo 251635

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2025 - SNPH

Partes: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH e PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE SITE (Licença de uso do sistema gestor de conteúdo WEB-GERWEB) - PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA SNPH. **Vigência:** 01/12/2025 a 01/12/2026. **Valor Global:** R\$ 19.101,72. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 25203, Programa de Trabalho: 26.122.0001.2643.0001, Natureza da Despesa: 33904003, Fonte: 1.501.2010.0000.0000, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 26/11/2025, a Nota de Empenho nº 2025NE0000369, no valor de R\$ 1.591,81. **Processo:** 025203.000206/2025-SIGED. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SNPH**, em Manaus, 27 de novembro de 2025.

JORGE DE ALMEIDA BARROSO
Diretor-Presidente da SNPH

Protocolo 251641

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

OUTORGA DE USO DO RECURSO HÍDRICO N.º 344/2025

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE torna público que recebeu do IPAAM a Outorga de Uso de Recurso Hídrico n.º 344/2025, que autoriza a Captação de Água Subterrânea por Poço Tubular, localizada na Rua Treze, Itaúna II, (PN-07), nas coordenadas geográficas: 02°39'06,1"S e 56°44'28,3"W, Parintins-AM, com validade de 05 anos.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 251649

OUTORGA DE USO DO RECURSO HÍDRICO N.º 366/2025

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE torna público que recebeu do IPAAM a Outorga de Uso de Recurso Hídrico n.º 366/2025, que autoriza a Captação de Água Subterrânea por Poço Tubular, localizada na Rua Balbino Noronha, Emílio Moreira, (PN-02), nas coordenadas geográficas: 02°38'06,3"S e 56°44'23,0"W, Parintins-AM, com validade de 05 anos.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 251762

OUTORGA DE USO DO RECURSO HÍDRICO N.º 365/2025

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE torna público que recebeu do IPAAM a Outorga de Uso de Recurso Hídrico n.º 365/2025, que autoriza a Captação de Água Subterrânea por Poço Tubular, localizada na Rua Balbino Noronha, Emílio Moreira, (PN-06), nas coordenadas geográficas: 02°38'10,80"S e 56°44'23,06"W, Parintins-AM, com validade de 05 anos.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 251766

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA N.º 244/2025

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE torna público que recebeu do IPAAM a Licença Ambiental Única n.º 244/2025, que autoriza a perfuração de poço tubular, para captação de água subterrânea, localizada na Rua Paraiba, n.º 2152, Vitória Régia (Poço - PN 14), nas coordenadas geográficas: 02°38'9,56"S e 56°44'21,21"W, Parintins-AM, para Perfuração de poço tubular, com validade de 90 dias.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 251771

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA N.º 245/2025

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE torna público que recebeu do IPAAM a Licença Ambiental Única n.º 245/2025, que autoriza a perfuração de poço tubular, para captação de água subterrânea, localizada na Rua Treze, Itaúna II, (Poço - PN 10), nas coordenadas geográficas: 02°39'04,26"S e 56°44'30,10"W, Parintins-AM, para Perfuração de poço tubular, com validade de 90 dias.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 251775

EXTRATO

ESPÉCIE: Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2022 - UGPE. PARTES: UGPE e a M C A CONSTRUTORA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025. OBJETO: O reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 008/2022-UGPE, com fundamento no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, conforme Parecer Jurídico n 296/2025/SSJURI/UGPE, Relatório Técnico da Comissão de Fiscalização e demais documentos contidos no processo. VALOR: R\$ 1.609.125,77. DOTAÇÃO: UO: 43701, PT: 16.512.3300.1547.0011, Fonte: 2.754.2712.7049.0000, ND: 44905117, conforme Nota de Empenho nº 2025NE0000705, emitida em 24/11/2025, no valor de R\$ 1.609.125,77 (um milhão e seiscentos e novel mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos). FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED nº 01.01.043102.003740/2025-81-UGPE e Parecer Jurídico nº 296/2025-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 24 de novembro de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 251654

**Fundação de Medicina Tropical
"Doutor Heitor Vieira Dourado" –
FMT-AM**

PORTARIA Nº0327/2025-GDP/FMT-HVD.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, no uso das atribuições legais, **CONSIDERANDO** a edição da Lei 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto do Decreto 39.361, de 01 de agosto de 2018 que altera o disposto do Decreto 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão de Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e comissão; **CONSIDERANDO** ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento desta Fundação, tendo em vista a compensação financeira.

RESOLVE:

I - ATRIBUIR, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo, nos valores fixados para os respectivos níveis, da tabela constante da Lei 3.301, de 8 de outubro de 2008.

Nome	Cargo/Símb.	Nível	A Contar
Rosa Amélia Gonçalves Santana	Chefe de Departamento AD-1	15	22/10/2025
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, em Manaus, 14 de novembro de 2025.			

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 251604

PORTARIA Nº0345/2025-GDP/FMT-HVD.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que consta no Memorando nº121/2025, datado de 24 de novembro de 2025.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **Dr. Wuelton Marcelo Monteiro** -Farmacêutico Bioquímico, Matrícula nº 189.159.-6C como responsável técnico pelo

Criadouro Científico de Fauna Silvestre para fins científicos, representado por uma Colônia de Escorpiões, a ser implementado na Gerência de Entomologia desta Fundação de Medicina Tropical, a partir da data desta publicação.
II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FMT-HVD, em Manaus, 27 de novembro de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical
Protocolo 251611

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM

PORTARIA Nº0206/2025-GDP/FUHAM

A Diretora Administrativo-Financeira da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo da Matta” - FUHAM, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO que o art. 75, inc. III, “a” da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, permite a contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas; CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.02.017303.001126/2025-44. RESOLVE: I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. III “a”, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 149 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para aquisição do colposcópio, pela empresa KOLPAST C. I. LTDA - CNPJ: 59.231.530/0001-93; II - ADJUDICAR o objeto do registro de dispensa de licitação em questão pelo valor global de R\$ 30.815,00 (trinta mil, oitocentos e quinze reais). À consideração do Diretor-Presidente da FUHAM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete da Diretora Administrativo-Financeira da Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta”.

Manaus, 27 de novembro de 2025.

MÔNICA SALES MOREIRA DE SOUZA
Diretora Administrativo Financeira

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. Gabinete do Diretor Presidente da Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta”, em Manaus, 27 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM
Protocolo 251772

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

PORTARIA Nº 424/2025-GABINETE

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o objeto é Contratação Direta, via **Registro de Dispensa de Licitação - RDL nº 021/25-HEMOAM**, com fulcro no art. 75, III, “a” da Lei nº 14.133/2021 e no art. 164, V do Decreto Estadual nº 47.133/2023, referente ao serviço de hospedagem e desenvolvimento de web(site) para atendimento as necessidades desta Fundação Hospitalar HEMOAM. **CONSIDERANDO** a justificativa da contratação de serviço de hospedagem e desenvolvimento de web(site) às fls. 119 a 133 do Processo Administrativo-PA; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da contratada constante na Ata da Sessão Pública do Registro de Dispensa de Licitação nas fls. 215; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo SIGED nº 01.02.017302.003424/2025-89. RESOLVE:** I - **DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, via **Registro de Dispensa de Licitação - RDL nº 021/25-HEMOAM**, com fulcro no art. 75, III, “a” da Lei nº 14.133/2021 e no art. 164, V do Decreto Estadual nº 47.133/2023, referente ao serviço de hospedagem e desenvolvimento de web(site) para atendimento as necessidades desta Fundação Hospitalar HEMOAM, em favor da empresa: **JFS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 18.108.066/0001-65)**, para os itens 01 e 02 no valor total arrematado de **R\$ 45.480,00** (Quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais). II - **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor final de **R\$ 45.480,00** (Quarenta

e cinco mil quatrocentos e oitenta reais), nos termos da Lei nº 14.133/2021. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Manaus 25/11/2025.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas
Protocolo 251603

Fundação Hospital “Adriano Jorge” – FHAJ

PORTARIA Nº. 00128/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 01.02.017305.002798 -2024-76. **RESOLVE:**
I - **Autorizar** o cancelamento da Licença de Interesse Particular, do servidor GUSTAVO BENICIO GUIMARAES ROLIM, Agente Administrativo matrícula 243.955-7A, do quadro de pessoal desta Fundação a contar de 01/12/2025.
II - **Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.**
Gabinete do Diretor Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge, Manaus, 25 de novembro de 2025.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ
Protocolo 251565

EXTRATO

ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 023/2020 - FHAJ;
PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE e a Empresa CACE MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA; **OBJETO:** Prorrogação do contrato primitivo por 12 (doze) meses a contar de 01/12/2025 a 30/11/2026. **Valor mensal** R\$ 36.499,02 (trinta e seis mil e quatrocentos e noventa e nove reais e dois centavos). **Valor global:** R\$ 437.988,24 (quatrocentos e trinta e sete mil e novecentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Aditamento, no presente exercício, correrão a conta da dotação orçamentária futura que for disponibilizada pelo FES. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 017305.003703/2025-12-FHAJ - SIGED/FHAJ

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ
Protocolo 251567

PORTARIA Nº 0129/2025 - GAB/DAF/DEFIN/FHAJ

O ORDENADOR DE DESPESAS DA FHAJ, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.02.017305.004848/2025-30.
RESOLVE
I - **DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório conforme RDL nº 058/2025, nos termos do Art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e do Art. 164, Inc. I do Decreto Estadual n.º 47.133, de 10 de março de 2023, para a aquisição de MESA CIRÚRGICA, pela empresa: A R RODRIGUEZ & CIA LTDA CNPJ: 04.562.591/0001-41;
II - **ADJUDICAR**, o objeto da dispensa em questão pelo valor global de: R\$ 110.000,00, (cento e dez mil reais).
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA FHAJ, em Manaus, 27 de novembro de 2025.
AUTORIZO a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual nº 47.133/2023 de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ, em Manaus, 27 de novembro de 2025.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ
Protocolo 251574

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

RESENHA Nº 077/2025 DIPRE/FVS-RCP.

A Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborador (es).**
01. Raimunda de Jesus Almeida Maciel/Ag. Endemias. Deslocamento: Manaus/Itacoatiara/Manaus, de 12 a 13.11.2025. **Objetivo:** Participar na dispensação estratégica e antecipada dos frascos de hipoclorito de sódio a 2,5%, garantindo que os municípios recebam os insumos e o suporte necessários para o fortalecimento das ações de mudanças climáticas.
02. Fabiana Bianchet/Enfermeira-SES. Deslocamento: Manaus/S.G. Cachoeira/Manaus, de 27 a 29.11.2025. **03. Jaqueline Medeiros França/ Assist.Soc Gerente de Serv-SES. 04. Karoline Bruna Lopes Pimentel/ Colaborador-Nível Superior. 05. Tainá Lima Amoedo/Assessor I-SES. 06. Raimundo Antonino Diniz Barreto/Ag. Endemias. 07. Diego da Silva Queiroz/Enfermeiro Intensivista-SES. Deslocamento:** Manaus/S.G. Cachoeira/Manaus, de 27.11 a 02.12.2025. **Objetivo:** Realizar ações de investigação hospitalar de surto e óbitos por síndrome respiratória aguda grave SRAQ, no hospital de guaranição.
Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente, Manaus 27 de novembro de 2025.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 251583

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 2100/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2023.4.04069EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARIA DO ROSARIO BRANDAO, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "F", Matrícula nº. 131.951-5B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R\$ 3.313,99 (três mil, trezentos e treze reais e noventa e nove centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da Lei nº. 7.014/24; mais R\$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação Adicional Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 01 (um) quinquênio, de acordo com o artigo 13 da Lei nº. 3951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE, constante no processo 5581/13); totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.340,23 (três mil, trezentos e quarenta reais e vinte e três centavos), mensais.

Manaus, 03 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 251559

PORTARIA Nº 2101/2025 - O Diretor Presidente da Fundação do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo

nº. 2025.3.01157EXE, resolve: APOSENTAR, por invalidez permanente nos termos dos artigos 11, § 1º, e 11-A, da LC Nº. 30, de 27/12/2001, e suas alterações, c/c os artigos 10, § 7º, e 36, II, da EC. Nº. 103, de 12/11/2019, a contar de 03 de janeiro de 2025, na conformidade do Laudo Médico nº. 294441/2025, DAYSE MARIA DA SILVA MIRANDA, no cargo de Encadernador, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Auxiliar Operacional, 3ª Classe, Referência A, Matrícula nº. 140.642-6C, do Quadro de Pessoal Suplementar da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 832,26 (oitocentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 8º, da Lei nº. 3.510/10, alterado pelo artigo 14, parágrafo único, anexo XXII, da Lei nº. 7.014/24; acrescido de R\$ 2.808,86 (dois mil, oitocentos e oito reais e oitenta e seis centavos), de Gratificação de Desempenho de Atividade - GRADAT, de acordo com o artigo 8º, c/c inciso III e § 3º do artigo 11 da Lei nº. 3.510/10, alterado pelo artigo 14, parágrafo único, anexo XXII, da Lei nº. 7.014/24; mais R\$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos) de Vantagem Pessoal, de acordo com o artigo 2º, I, do decreto nº. 21.712/01, alterado pelo artigo 1º do Decreto nº. 34.014/13; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.649,92 (três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), mensais.

Manaus, 03 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 251560

PORTARIA Nº. 2113/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado de 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2019.2.07402EXER2, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria nº. 1.528/2022, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 13 de setembro de 2022, conferindo-lhe a seguinte redação: "APOSENTAR, por idade nos termos do artigo 14 da Lei Complementar Estadual nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, DIVA MARIA DE ALENCAR SOUSA, no cargo de Professora, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Professora PF20.ESP-III, Referência "A", Matrícula nº. 164.249-9B, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado da Educação e Desporto, com proventos proporcionais, calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos o valor de R\$ 1.657,83 (mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos) mensais.

Manaus, 10 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 251561

PORTARIA Nº. 2115/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.03390EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, MARLENE AMANCIO DO AMARAL, no cargo de Assistente Técnico, Classe Única, Referência 15, Matrícula nº. 020.064-6F, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da FUNDAÇÃO AMAZONPREV, com proventos integrais compostos do Vencimento base no valor de R\$ 11.055,07 (onze mil, cinquenta e cinco reais e sete centavos) de acordo com o artigo 8º, III, anexo II, da Lei nº. 4.794/19, alterado pelo artigo 8º, parágrafo único, anexo XVI, da Lei nº. 7.014/24; mais R\$ 32,57 (trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos) de Gratificação adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 15% sobre R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), relativos a 03 (três) quinquênios, conforme artigo 3º, §6º da Lei nº. 3.510/10, revisado pelos índices de reajustes previstos nas Legislações pertinentes; mais R\$ 4.954,25 (quatro

mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) de Gratificação Previdenciária, de acordo com o artigo 8º, III, anexo II, da Lei nº. 4.794/19, alterado pelo artigo 8º, parágrafo único, anexo XVI, da Lei nº. 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R\$ 16.041,89 (dezesseis mil, quarenta e um reais e oitenta e nove centavos), mensais.

5 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 251562

PORTARIA Nº. 2116/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.03212EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, LUCICLEIA DUARTE AQUINO, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "G", Matrícula nº. 143.580-9A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R\$ 3.380,26 (três mil, trezentos e oitenta reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da Lei nº. 7.014/24; mais R\$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação Adicional Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 01 (um) quinquênio, de acordo com o artigo 13 da Lei nº. 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE, constante no processo 5581/13); totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.406,50 (três mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos), mensais.

Manaus, 05 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 251563

PORTARIA Nº. 2117/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.03739EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, HELIANE DA SILVA MORAES, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "G1", Matrícula nº. 151.558-6A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R\$ 3.464,79 (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da Lei nº. 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.464,79 (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), mensais.

Manaus, 05 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 251566

PORTARIA Nº. 2122/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.01684EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, VALDILENE VIANA BORDONI, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "E1", Matrícula nº. 142.135-2C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R\$ 3.330,23 (três mil, trezentos e trinta reais e vinte e três centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da Lei nº. 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.330,23 (três mil, trezentos e trinta reais e vinte e três centavos), mensais.

Manaus, 06 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 251568

PORTARIA Nº. 2123/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.03040EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, MILTON OLIVEIRA DA SILVA, no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência "H", Matrícula nº. 025.199-2D, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas no valor de R\$ 3.078,47 (três mil e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o artigo 11, anexo II, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da Lei nº. 7.014/24; mais R\$ 52,47 (cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos) de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 02 (dois) quinquênios, de acordo com o artigo 13 da Lei nº. 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE, constante no processo nº. 5581/13); totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.130,94 (três mil, cento e trinta reais e noventa e quatro centavos), mensais.

Manaus, 06 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 251569

PORTARIA Nº. 2127/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.08087EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, JOSIANE MESSIAS RIBEIRO, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "E1", Matrícula nº. 160.972-6A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R\$ 3.330,23 (três mil, trezentos e trinta reais e vinte e três centavos), de acordo com o artigo 11,

Anexo II, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da Lei nº. 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.330,23 (três mil, trezentos e trinta reais e vinte e três centavos), mensais.

Manaus, 06 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 251727

PORTARIA Nº 2128/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.01775EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, LAZARO LIRA DA SILVA, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "H1", Matrícula nº. 027.281-7B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas no valor de R\$ 3.534,06 (três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e seis centavos), de acordo com o artigo 11, anexo II, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da Lei nº. 7.014/24; mais R\$ 52,47 (cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos) de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 02 (dois) quinquênios, de acordo com o artigo 13 da Lei nº. 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE, constante no processo nº. 5581/13); totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.586,53 (três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos), mensais.

Manaus, 06 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 251731

PORTARIA Nº. 2129/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.02453EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, JAIR BRANDAO DE LIMA, no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência "G1", Matrícula nº. 128.392-8C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R\$ 3.093,56 (três mil, noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da Lei nº. 7.014/24; mais R\$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 01 (um) quinquênio, conforme artigo 13, da Lei nº. 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.119,80 (três mil, cento e dezenove reais e oitenta centavos), mensais.

Manaus, 07 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 251734

PORTARIA Nº 2130/2025 - O Diretor Presidente da Fundação do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.3.06568EXE, resolve: APOSENTAR, por invalidez permanente, nos termos do artigo 11, segunda parte da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, a contar de 02 de setembro de 2024, na conformidade do Laudo Médico nº. 284008/2024, MARIA ALVES DE OLIVEIRA, no cargo de Merendeiro PNF.MNF-III, 3ª Classe, Referência C, Matrícula nº. 219.643-3A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º, e 17 da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R\$ 1.971,84 (mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos), mensais.

Manaus, 07 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 251737

PORTARIA Nº. 2131/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.07224EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARCICLEIA DA SILVA GOES, no cargo de Professor, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Professor PF20.LPL-IV, 6ª Classe, Referência A, Matrícula nº. 166.475-1A, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado da Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento 20 Horas no valor de R\$ 2.144,71 (dois mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo III, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XIII, da Lei nº. 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.144,71 (dois mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos), mensais.

Manaus, 07 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 251740

PORTARIA Nº. 2132/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.04736EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARIA BERNADETH DE MEDEIROS COLAS, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "E1", Matrícula nº. 160.460-0B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R\$ 3.330,23 (três mil, trezentos e trinta reais e vinte e três centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da Lei nº. 7.014/24; totalizando

seus proventos no valor de R\$ 3.330,23 (três mil, trezentos e trinta reais e vinte e três centavos), mensais.

Manaus, 07 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 251741

PORTARIA Nº. 2133/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.07192EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, SIMONE FOGACA DE MORAES, no cargo de Professor, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência A, Matrícula nº. 166.237-6A, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado da Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento 20 Horas no valor de R\$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da Lei nº. 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais), mensais.

Manaus, 07 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 251743

PORTARIA Nº. 2136/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.01821EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARIA LUIZA SIQUEIRA DE FARIAS, no cargo de Professor, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência A, Matrícula nº. 001.119-3C, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado da Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento 20 Horas no valor de R\$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da Lei nº. 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais), mensais.

Manaus, 07 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 251746

PORTARIA Nº. 2137/2025 - O Diretor Presidente da Fundação do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo

nº. 2024.3.07041EXE, resolve: APOSENTAR, por invalidez permanente, nos termos do artigo 11, primeira parte da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, a contar de 01 de outubro de 2024, na conformidade do Laudo Médico nº. 286517/2024, ELIZANGELA MENDES DE ARAUJO ALBUQUERQUE, no cargo de Professor PF40.LPL-IV, 4ª Classe, Referência "A", Matrícula nº. 233.596-4A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §3º, e 17 da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R\$ 1.577,57 (mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), mensais.

Manaus, 07 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 251747

PORTARIA Nº. 2138/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.08237EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, JOAO EVANGELISTA DE SANTANA NETO, no cargo de Professor PF20.LIC-V, 5ª Classe, Referência "H", Matrícula nº. 018.445-4A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento Base 20 Horas, no valor de R\$ 2.608,06 (dois mil, seiscentos e oito reais e seis centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo III, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XIII, da Lei nº. 7.014/24; mais R\$ 78,71 (setenta e oito reais e setenta e um centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 15% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 03 (três) quinquênios, conforme artigo 13, da Lei nº. 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.686,77 (dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos), mensais.

Manaus, 07 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 251749

PORTARIA Nº. 2141/2025 - O Diretor Presidente da Fundação do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.3.07355EXE, resolve: APOSENTAR, por invalidez permanente nos termos dos artigos 11, § 1º, e 11-A, da LC Nº. 30, de 27/12/2001, e suas alterações, c/c os artigos 10, § 7º, e 36, II, da EC. Nº. 103, de 12/11/2019, a contar de 08 de agosto de 2024, na conformidade do Laudo Médico nº. 281884/2024, ROBERT JORGE TORRES DO NASCIMENTO, no cargo de Vigia, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Vigia, 3ª Classe, Referência "A", Matrícula nº. 135.965-7B, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado da Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 1.592,75 (mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 12, anexo V, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XIV, da Lei nº. 7.014/24; mais R\$ 375,50 (trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), de Gratificação de Atividade Técnica Educacional-GRATEDUC, de acordo com o artigo 12, anexo V, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XIV, da Lei nº. 7.014/24; totalizando seus

proventos no valor de R\$ 1.968,25 (mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), mensais.

Manaus, 07 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 251753

PORTARIA Nº. 2142/2025 - O Diretor Presidente da Fundação do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.3.03201EXE, resolve: APOSENTAR, por invalidez permanente, nos termos do artigo 11, primeira parte da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, a contar de 05 de maio de 2025, na conformidade do Laudo Médico nº. 304813/2025, VIRGINIA HELENA GOMES DE LIMA PEREZ, no cargo de Enfermeiro, Classe "A", Referência 1, Matrícula nº. 196.910-2B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §3º, e 17 da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R\$ 1.272,81 (mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos), mensais, majorado ao valor do salário mínimo, conforme artigo 201, § 2º da Constituição Federal e suas alterações.

Manaus, 07 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 251754

PORTARIA Nº. 2145/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.00431EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, KAYLA MENEZES BRASIL, no cargo de Professor, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência A, Matrícula nº. 165.499-3A, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado da Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento 20 Horas no valor de R\$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da Lei nº. 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais), mensais.

Manaus, 10 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário d Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 251758

PORTARIA Nº. 2146/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2023.4.01026EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição,

nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, JOSELMA GONCALVES DE ARRUDA MARTINS, no cargo de Professor, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Professor PF20.MAG-VII, 7ª Classe, Referência A, Matrícula nº. 162.961-1B, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado da Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento 20 Horas no valor de R\$ 2.011,80 (dois mil, onze reais e oitenta centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da Lei nº. 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.011,80 (dois mil, onze reais e oitenta centavos), mensais.

Manaus, 10 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 251760

PORTARIA Nº. 2147/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.06530EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, WALDIMAR GONZALEZ SABOIA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.-ASG-T.S.N.A.-D, Classe D, Referência 1, Matrícula nº. 106.266-2B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 1.330,97 (mil, trezentos e trinta reais e noventa e sete centavos), de acordo com o artigo 6º, anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei nº. 7.812/25; mais R\$ 53,36 (cinquenta e três reais e trinta e seis centavos) de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), relativo a 02 (dois) quinquênios, de acordo com o artigo 32 da Lei nº. 3.469/09, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE, constante no processo nº. 5581/13); mais R\$ 133,10 (cento e trinta e três reais e dez centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 10%, de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº. 3.469/09; mais R\$ 1.212,06 (mil, duzentos e doze reais e seis centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei nº. 7.812/25; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.729,49 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos), mensais.

Manaus, 10 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 251764

PORTARIA Nº. 2149/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.08056EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MAURICIO BRITO DA SILVA, no cargo de Professor PF20.MSC-II, 2ª Classe, Referência "G", Matrícula nº. 146.219-9A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R\$ 5.070,42 (cinco mil e setenta reais e quarenta e dois centavos), de

acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da Lei nº. 7.014/24; mais R\$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação Adicional Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 01 (um) quinquênio, de acordo com o artigo 13 da Lei nº. 3951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE, constante no processo 5581/13); totalizando seus proventos no valor de R\$ 5.096,66 (cinco mil e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos), mensais.

Manaus, 10 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário d Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 251767

PORTARIA Nº. 2171/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.08619EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada inativa da SEDUC, Sra. LUCIMAR GONZAGA DE SOUZA, falecida em 17/09/2025, ocupante de 02 (duas) cadeiras de Professor, cujo somatório dos proventos totalizavam o valor de R\$ 5.040,76 (cinco mil e quarenta reais e setenta e seis centavos); Matrícula nº. 014.700-1C Professor PF20-ADC-VI, 6ª Classe, Referência G, no valor de R\$ 2.507,26 (dois mil, quinhentos e sete reais e vinte e seis centavos); Matrícula nº. 014.700-1D Professor PF20-ADC-VI, 6ª Classe, Referência G, no valor de R\$ 2.533,50 (dois mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 5.040,76 (cinco mil e quarenta reais e setenta e seis centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, seja pago para: ANTONIO ALVES DE SOUZA, cônjuge, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, Texto Consolidado em 18 de abril de 2024.

Manaus/AM, 11 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 251769

PORTARIA Nº. 2176/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.06981EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, FRANCISCO DE ARAUJO FERREIRA JUNIOR, no cargo de Analista da fazenda Estadual, 1ª Classe, Nível AF-1, Padrão “V”, Matrícula nº. 108.590-5A, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais) de acordo com o artigo 18º, §1º, da Lei nº. 2.750/02; mais R\$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10%, relativos a 02 (dois) quinquênios, sobre o vencimento, de acordo com o artigo 4º, da Lei nº. 2.531/99, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R\$ 2.506,48 (dois mil, quinhentos e seis reais e quarenta e oito centavos) de Vantagem pela Lei nº. 2750, correspondente a 142 quotas x R\$ 17,6513, de acordo com o artigo 28 da Lei nº. 2.750/02, combinado com o artigo 1º, caput, da Lei nº. 4.216/15 e a Portaria nº. 0452/2025-GSEFAZ; mais R\$ 60.861,68 (sessenta mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos) de Retribuição de Produtividade de Ação pela Lei 2750, correspondente a 3.448 quotas x R\$ 17,6513, de acordo com o artigo 19 da Lei nº. 2.750/02, combinado com o artigo 2º da Lei nº. 2.865/03, combinado com o artigo 1º, caput, da Lei nº. 4.216/15 e a Portaria nº. 0452/2025-GSEFAZ, totalizando seus proventos no valor de R\$ 63.517,76 (sessenta e três mil, quinhentos e dezessete

reais e setenta e seis centavos), mensais, limitados ao teto remuneratório constitucional, conforme o art. 37, §12, da Constituição Federal de 1998, acrescentado pela Emenda Constitucional nº. 47/05, c/c o artigo 109, X, da Constituição Estadual de 1989, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 68/2009.

Manaus, 12 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 251773

PORTARIA Nº. 2180/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.01740EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, JANE MARIA PIMENTEL DE FARIA, no cargo de Agente Administrativo, Classe “H”, Referência 1, Matrícula nº. 003782-6-B, do Quadro de Pessoal Permanente da FUNDAÇÃO HOSPITALAR ALFREDO DA MATTA, com proventos integrais compostos do Vencimento no valor de R\$ 1.267,55 (mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 6º, anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei nº. 7.014/24; mais R\$ 83,98 (oitenta e três reais e noventa e oito centavos) de gratificação Adicional por tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, conforme artigo 32, da Lei nº. 3.469/09, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE); mais R\$ 1.148,86 (mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei nº. 7.014/24; mais R\$ 2.057,00 (dois mil cinquenta e sete reais) de Vantagem Individual GF-1, vantagem de quintos, de acordo com o artigo 82, inciso II, da lei nº. 1.762/86; mais R\$ 126,76 (cento e vinte e seis reais e setenta e seis centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 10%, de acordo com o artigo 7º, Inciso III, da Lei nº. 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R\$ 4.684,15 (quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos), mensais, devendo ser aplicado o redutor no valor de R\$ 1.622,13 (mil, seiscentos e vinte e dois reais e treze centavos), em conformidade com o art. 24 da Emenda Constitucional nº. 103/2019.

Manaus, 12 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 251774

PORTARIA Nº. 2.185/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.06334EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, LUIZ ROBERTO PEREIRA DA COSTA, no cargo de Técnico em Agropecuária, 3ª Classe, Referência “A”, Matrícula nº. 121.634-1C, do Quadro de Pessoal Permanente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTOS AGROPECUARIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - IDAM, com proventos integrais do Vencimento Base no valor R\$ 1.434,71 (mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º, §1º, da Lei nº. 3.503/10, alterado pelo artigo 3º, parágrafo único, anexo VI, da Lei nº. 7.014/24; mais R\$ 33,41 (trinta e um reais e quarenta e um centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 15% sobre R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), relativos

a 03 (três) quinquênios, conforme artigo 3º, §7º, da Lei nº. 3.503/10, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE); acrescido de R\$ 3.586,80 (três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), de Gratificação de Desenvolvimento e Produção Rural, de acordo com o artigo 3º, §1º, da Lei nº. 3.503/10, alterado pelo artigo 3º, parágrafo único, anexo VI, da Lei nº. 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R\$ 5.054,92 (cinco mil, cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos), mensais.

Manaus, 13 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 251777

PORTARIA Nº. 2198/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.05793EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da PM/AM, FRANCISCO ARRUDA CHAVES, falecido em 03/06/2025, na patente de Cabo, Mat. nº. 110.490-0B, cujos proventos no valor de R\$ 6.246,13 (seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e treze centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 6.246,13 (seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e treze centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº. 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei nº. 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago a LUZIA DOS SANTOS RODRIGUES CHAVES, benefício de pensão militar, na condição de cônjuge, a partir da data do óbito, no percentual de 100%, de acordo com os artigos 7º, alínea a, e 28, da Lei nº. 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Manaus, 17 de outubro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 251781

PORTARIA Nº. 2165/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.01178EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, §4º, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº. 51/85, alterada pela Lei Complementar nº. 144/14, WALDECY ASSEM DE SOUZA, ocupante do cargo Investigador de Polícia, 2ª Classe, Matrícula nº. 153.689-3C, do Quadro de Pessoal da Permanente da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base do cargo no valor de R\$ 1.854,94 (mil, trinta oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), de acordo com artigo 3º, §1º, da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 1º, anexo I, da Lei nº. 7.446/25; mais R\$ 15.541,85 (quinze mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos), de Gratificação de Exercício Policial, de acordo com o artigo 3º, §2º, II, "A", da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 1º, anexo I, da Lei nº. 7.446/25; totalizando seus proventos no valor de R\$ 17.396,79 (dezessete mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos), mensais.

Manaus, 11 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 251782

PORTARIA Nº. 2168/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.04837EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, §4º, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº. 51/85, alterada pela Lei Complementar nº. 144/14, JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO, ocupante do cargo Investigador de Polícia, Classe Especial, Matrícula nº. 138.182-2B, do Quadro de Pessoal da Permanente da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base do cargo no valor de R\$ 2.240,17 (dois mil, duzentos e dezessete centavos), de acordo com artigo 3º, §1º, da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 1º, anexo I, da Lei nº. 7.446/25; mais R\$ 5.350,35 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos), de Gratificação de Curso, correspondente a 25%, de acordo com o artigo 201, V, da Lei nº. 2.271/94, alterado pela Lei nº. 3.721/12; mais R\$ 19.161,21 (dezenove mil, cento e sessenta e um reais e vinte e um centavos), de Gratificação de Exercício Policial, de acordo com o artigo 3º, §2º, II, "A", da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 1º, anexo I, da Lei nº. 7.446/25; totalizando seus proventos no valor de R\$ 26.751,73 (vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos), mensais.

Manaus, 11 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 251784

PORTARIA Nº. 2204/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.05901EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada inativa da SEDUC, RAIMUNDA OLIVEIRA DE SOUZA, falecida em 24/07/2025, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, Referência G, na matrícula nº. 104.662-4 B, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 3.432,73 (três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de 2.587,49 (dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal combinado com o artigo 24 da Emenda Constitucional nº. 103/2019, seja pago a FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA, cônjuge, benefício de pensão por morte vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 17 de outubro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 251789

PORTARIA Nº. 2206/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.04245EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-servidora aposentada da SEDUC, VALDENIZIA PINHEIRO BARBOSA, falecida em 19/05/2025, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 1ª CLASSE - REFERÊNCIA E, matrícula nº. 027369-4-B, cujos proventos totalizaram o valor de R\$ 2.314,93 (dois mil, trezentos e quatorze reais e noventa e três centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 2.314,93 (dois mil, trezentos e quatorze reais e noventa e três centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a WALTINO FREIRE COSTA, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, Texto Consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 17 de outubro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 251792

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

RESENHA Nº 095/2025

ESPÉCIE: Contrato Temporário **CARGO:** Professor Escola Normal Superior - ENS - Programa de Pós-graduação em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos; 20h Thiago Flores dos Santos - Doutor; **VIGÊNCIA:** início: 25.11.2025 e término: 25.11.2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** nos termos do art. 1.º da Lei N.º 2.607; art. 37.º, IX da Constituição Federal; parágrafo 1.º do art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas; art. 14º e 16º da Lei nº 3.656, de 01/09/2011 e o que consta do processo n.º 01.02.011304.026677/2025-24, de 02/09/2025. **OBJETIVO:** Contratação Temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público, autorizado pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas. **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS,** em Manaus, 27 de novembro de 2025.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 251708

PORTARIA Nº 1349/2025- GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando o que consta no MEMO Nº 113/2025-GR/UEA, **RESOLVE: I - CONCEDER,** ao Prof. Dr. ISAQUE DOS SANTOS SOUSA, matrícula nº 200.649-9 C, exercendo o cargo de CHEFE DE GABINETE, 20 (vinte) dias de férias referente ao exercício de 2021/2022, no período de 11/12/2025 a 30/12/2025. **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS,** em Manaus, 27 de novembro de 2025.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 251709

PORTARIA Nº 1343/2025 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 01.02.011304.033304/2025-00; **RESOLVE: PROMOVER** da Classe de Professor Assistente, Nível D, para Professor Adjunto, Nível A, em função da alteração de titulação acadêmica de Mestre para Doutor, o Professor Universitário **RENATO DA SILVA REPILLA**, 40 horas, nomeado para o exercício do magistério na Escola Superior de Ciências da Saúde, desta UEA, a contar 12/11/2025. **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS,** em Manaus, 27 de novembro de 2025.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 251710

PORTARIA Nº 1346/2025 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 01.02.011304.033537/2025-02; **CONSIDERANDO** a orientação da Consultoria Técnico-Legislativa/CASA CIVIL; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, §§ 2º e 3º, da Lei Delegada nº. 114, de 18 de maio de 2007, c/c o art. 23, Parágrafo Único, da Lei Delegada nº. 67, de 18 de maio de 2007 e art. 61, caput, c/c o Anexo Único (Parte 52 - UEA), da Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019; **RESOLVE: I - DISPENSAR,** a servidora efetiva **PRISCILA ARAUJO DE ALMEIDA,**

Aux. De Biblioteca, 3ª Classe - 40hs, da Função Gratificada de Secretário de Curso - FGUEA.13, da Universidade do Estado do Amazonas, com efeitos a contar de 30/11/2025. **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS,** em Manaus, 27 de novembro de 2025.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 251711

PORTARIA Nº 1353/2025 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso das atribuições legais e estatutárias e **CONSIDERANDO** o artigo 50, I da Lei n.º 3.656/2011, alterada pela Lei n.º 4.736, de 24/12/2018, e o que consta no Processo n.º 01.02.011304.000476/2025-05; **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento da Gratificação de Curso com incidência de 20% (vinte por cento) ao servidor **RONAN MACEDO FERREIRA**, Técnico da Área de Tecnologia da Informação, 3ª Classe, matrícula n.º 198.791-7 B, a ser calculado sobre seus vencimentos, a contar de 09/01/2025. **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS,** em Manaus, 27 de novembro de 2025.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 251778

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO 006/2025

Espécie: Extrato do Termo de Colaboração n.º 006/2025; **data de assinatura:** 27 de novembro de 2025; **Partes:** Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade-FUNATI e Fundação de Apoio Institucional-MURAKI. **Objeto:** este termo de colaboração tem por objetivo a contratação de entidade sem fins lucrativos para execução de serviços na gestão da FUNATI, no Projeto “GERONTOMAS: INOVAÇÃO E EXPANSÃO EM ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ASSISTÊNCIA DA PESSOA IDOSA”, pelo período de 04 meses, Conforme Plano de Trabalho; **Prazo:** 04 (quatro) meses; **Valor Global:** o valor global do presente termo de colaboração é de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais); **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 12.364.3306.2701.0001 - Fortalecimento da Pesquisa e do Ensino de Pós-Graduação; **Fonte de Recurso:** 1.599.116.0.0000.0000; **Natureza da Despesa** 335041 - Contribuições; **Fundamento do Ato:** Processo Administrativo n.º 01.02.021302.000456/2025-08.

EULER ESTEVES RIBEIRO

Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade

Protocolo 251780

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL 002/2024-FPS **ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 047/2024-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 14.11.2025. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação Comunitária de Boa Esperança. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Risonei de Freitas dos Reis, Presidente da OSC. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Fomento. **VIGÊNCIA:** Por mais 03 (três) meses, a contar do seu vencimento prorrogado por ofício. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA,** em Manaus (AM), 14 de novembro de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS

Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 251768

PORTARIA N.º 174/2025-GFPS
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina à concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas;
CONSIDERANDO que o Decreto de nomeação do servidor **LEOMAR DA SILVA LIMA** foi tornado sem efeito, em razão de sua nomeação para outro cargo público.
RESOLVE:
Art. 1º Atribuir ao titular do cargo comissionado constante do Anexo Único desta Portaria, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.
Art. 2º Esta Portaria aplica-se exclusivamente ao servidor **RUAN GABRIEL DA SILVA SANTOS**, uma vez que foi tornado sem efeito o Decreto de nomeação anteriormente expedido em favor de **LEOMAR DA SILVA LIMA**.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

ANEXO ÚNICO

Nome	Cargo/Símbolo	Nível	Validade a contar de
RUAN GABRIEL DA SILVA SANTOS	ASSESSOR II - AD2	14	10/11/2025

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 251732

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

TORNAR SEM EFEITO

A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no exercício das atribuições que lhe conferem o Decreto nº. 26.747, de 03 de julho de 2007;
RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Resenha de Publicação nº028/2025-GAB/ADS, publicada no DOE, Edição nº35.580 de 05 de novembro de 2025, pág.42, Poder Executivo - Seção II: "2.Natália Lima da Silva - Assessor Técnico. Período: 26/11/2025. Destino: Manaus/Autazes/Manaus. Objetivo: Realizar trabalho de promoção dos trabalhos desenvolvidos pela Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (ADS) durante a ação de entregas do Governo do Estado no município de Autazes." **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de novembro de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas
Protocolo 251804

TORNAR SEM EFEITO

A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no exercício das atribuições que lhe conferem o Decreto nº. 26.747, de 03 de julho de 2007;
RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Resenha de Publicação nº028/2025-GAB/ADS, publicada no DOE, Edição nº35.580 de 05 de novembro de 2025, pág.42, Poder Executivo - Seção II:1.Erica Tavares Manso - Gerente. Período: 25/11/2025 a 27/11/2025. Destino: Manaus/Manacapuru/Manaus. Objetivo: Realizar trabalho de promoção dos trabalhos desenvolvidos pela Agencia de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

(ADS) durante ação de entrega do Governo do Estado do Amazonas no município de Manacapuru.
1.Edgefferson Lima da Silva - Gerente II - AD2. Período: 27/11/2025. Destino: Manaus/Manacapuru/Manaus. Objetivo: Realizar trabalho de promoção dos trabalhos desenvolvidos pela Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (ADS) durante a ação de entregas do Governo do Estado no município de Manacapuru.
1.Eduarda da Silva Dias - Assessor III - AD3. Período: 27/11/2025. Destino: Manaus/Manacapuru/Manaus. Objetivo: ao trabalho de promoção dos trabalhos desenvolvidos pela Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (ADS) durante a ação de entregas do Governo do Estado no município de Manacapuru.
1.Natália Lima da Silva - Assessor Técnico. Período: 27/11/2025. Destino: Manaus/Manacapuru/Manaus. Objetivo: Ao trabalho de promoção dos trabalhadores desenvolvidos pela Agência de desenvolvimento Sustentável do Amazonas (ADS) durante a ação de entregas do Governo do Estado no município de Manacapuru. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de novembro de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas
Protocolo 251810

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 014/2025. **Partes:** Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS e ROSANA BATISTA DE SOUZA. **Objeto:** tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato nº 624/2025 de Prestação de Fornecimento de Gêneros Alimentícios, com vistas ao suprimento das necessidades da SEDUC, com fornecimento de produtos dos produtos regionais, para atender a Rede Estadual de Ensino no ano letivo de 2025, que institui o Programa de Regionalização de Merenda Escolar - PREME. **Vigência:** imediata a contar de 13 junho de 2025. **Processo Administrativo nº** 01.04.018502.003155/2025-38. **Fundamento:** artigo 30, da Lei 13.306/2016 e Cláusula Décima Segunda do TC nº 624/2025. **GABIENTE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS**, Manaus, 17 de novembro de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas
Protocolo 251811

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 008/2025. **Partes:** Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS e ANTONIO DA SILVA. **Objeto:** tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato nº 486/2025 de Prestação de Fornecimento de Gêneros Alimentícios, com vistas ao suprimento das necessidades da SEDUC, com fornecimento de produtos dos produtos regionais, para atender a Rede Estadual de Ensino no ano letivo de 2025, que institui o Programa de Regionalização de Merenda Escolar - PREME. **Vigência:** imediata a contar de 11 de abril de 2025. **Processo Administrativo nº** 01.04.018502.001877/2025-58. **Fundamento:** artigo 30, da Lei 13.306/2016 e Cláusula Décima Segunda do TC nº 486/2025. **GABIENTE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS**, Manaus, 17 de novembro de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas
Protocolo 251816

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 009/2025. **Partes:** Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS e EVILASIO GERSON SILVA DO NASCIMENTO. **Objeto:** tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato nº 308/2025 de Prestação de Fornecimento de Gêneros Alimentícios, com vistas ao suprimento das necessidades da SEDUC, com fornecimento de produtos dos produtos regionais, para atender a Rede Estadual de Ensino no ano letivo de 2025, que institui o Programa de Regionalização de Merenda Escolar - PREME. **Vigência:** imediata a contar de 07 de maio de 2025. **Processo Administrativo nº** 01.04.018502.001216/2025-22. **Fundamento:** artigo 30, da Lei 13.306/2016 e Cláusula Décima Segunda do TC nº 308/2025. **GABIENTE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS**, Manaus, 18 de novembro de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas
Protocolo 251818

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 732/2022. Processo Administrativo n.º 018502.003809/2025-23. **CONTRATADA:** DECARES COMERCIO LTDA. **CNPJ:** 01.708.499/0001-59. **OBJETO:** TERCEIRO TERMO ADITIVO referente a prorrogação de prazo no período de 12 (doze) meses e valor, conforme o segundo termo aditivo ao Contrato n.º 732/2022, com a empresa DECARES COMÉRCIO LTDA, para a prestação de serviços em fornecimento de mudas de café. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 04 de novembro de 2025. **VALOR GLOBAL:** R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** RECURSOS PRÓPRIOS DA CONTRATANTE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 13.303/2016 e Parecer Jurídico n.º 469/2025 PJ/ADS. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 26 de novembro de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 251817

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2025 - COL/AADESAM

N.º Processo: 20240006743. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos diversos, impressão digital e offset, confecção de materiais institucionais e fornecimentos de itens promocionais e de divulgação para atender as necessidades da AADESAM e seus projetos. Total de Lotes Licitados: 04. Edital: 28/11/2025 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00. Entrega das Propostas: até 10/12/2025 às 10h00 (Horário de Brasília) no site <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>. Abertura das Propostas: 10/12/2025 às 10h00 (Horário de Brasília) no site <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>

BRENO PENHA SOUZA SERRA

Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

Protocolo 251651

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 058/2024 - GECC/COSAMA. **ASSINATURA:** 25/11/2025. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa AMBIENTEK SANEAMENTO LTDA. **Objeto:** Renovação Contratual com Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses. **Valor Global:** R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **Gestor:** Bruno José de Souza Pereira. **Fiscal:** Eliany Pedrosa de Souza. **Fundamento:** artigos 71 e 72, ambos da Lei N.º13.303/2016, artigos 140 e 141 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA - RILC, bem como pelas justificativas apresentadas no decorrer do Processo n.º 01.05.043501.006768/2025-10 e seus documentos integrantes. **Dotação Orçamentária:** Recursos Próprios.

Manaus, 26 de novembro de 2025.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 251706



DIÁRIO OFICIAL DO AMAZONAS

diario.imprensaoficial.am.gov.br



USUÁRIO DO SISTEMA



Você pode tirar suas dúvidas, receber orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte.

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.



Acesse nossos sites:



www.imprensaoficial.am.gov.br



diario.imprensaoficial.am.gov.br



2101-7500 / 7508



Rua Doutor Machado, 86 - Centro



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

**EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 - PMA**

Processo Licitatório nº. 004/2024

Pregão Presencial nº. 002/2024 - SRP

OBJETO: Aquisição de Medicamentos com Substância Sujeitas a Controle Especial.

OBJETO DESTES TERMO:

O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência da **Ata de Registro de Preços nº 002/2024**, exclusivamente no que se refere as empresas supracitadas, para Aquisição de Medicamentos com Substância Sujeitas a Controle Especial, conforme previsto na referida Ata.

DO PRAZO:

Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 002/2024, com as empresas supracitadas por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 26 de novembro de 2025, encerrando-se em 25 de março de 2026.

FORNECEDORES: VINORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 38.314.675/0001-88; R.S DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 27.773.858/0001-45; RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 04.488.689/0001-45; E J S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 44.536.030/0001-92; ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA, CNPJ: 31.597.128/0001-08; MANI FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.189.818/0001-81; e NEILA MEDEIROS SALGADO, CNPJ: 36.514.912/0001-29.

Apuí/AM, 25 de novembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal de Apuí/AM

Protocolo 251436

**EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 - PMA**

Processo Licitatório nº. 005/2024

Pregão Presencial nº. 003/2024 - SRP

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para Atenção Básica.

OBJETO DESTES TERMO:

O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 003/2024, exclusivamente no que se refere as empresas supracitadas, para eventual Aquisição de Medicamentos para Atenção Básica, conforme previsto na referida Ata.

DO PRAZO:

Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 003/2024, com as empresas supracitadas por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 26 de novembro de 2025, encerrando-se em 25 de março de 2026.

FORNECEDORES: VINORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 38.314.675/0001-88; R.S DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 27.773.858/0001-45; RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 04.488.689/0001-45; E J S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 44.536.030/0001-92; ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA, CNPJ: 31.597.128/0001-08; MANI FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.189.818/0001-81; NEILA MEDEIROS

SALGADO, CNPJ: 36.514.912/0001-29; **LIZ COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 30.008.649/0001-10; **VTMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO LTDA**, CNPJ: 06.067.548/0001-35; **J. R. BASTOS**, CNPJ: 13.244.549/0001-73; **JFB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 26.434.440/0001-40.

Apuí/AM, 25 de novembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal de Apuí/AM

Protocolo 251437

Imprensa Oficial do
Estado do Amazonas
Desde 1892

133
ANOS

Diário Oficial

132
ANOS

**REGISTRANDO A HISTÓRIA,
CONECTANDO O FUTURO.**

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Mês de Combate ao Câncer de Próstata

Novembro *azul*

Cuidar também é um
ato de coragem.

A Imprensa Oficial
apoia o

Novembro Azul.



PREVINA-SE





PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes - FHCFM

PORTARIA Nº 011/2025 - DP/FHCFM

A ORDENADORA DE DESPESAS DA FUNDAÇÃO HOSPITAL DO CORAÇÃO FRANCISCA MENDES, Sra. Roberta Carolina Barbosa do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.017307.000899/2025-38.

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 155, 164, inc. I do Decreto Estadual nº. 47.133, de 10 de março de 2023, para o item 01, pela empresa CONSTRUTORA ALCANCE LTDA, CNPJ 03.018.149/0001-96, no valor total de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais);

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor total de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA ORDENADORA DE DESPESAS, em Manaus, 27 de novembro de 2025.

ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Diretora-Presidente da Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes
Ordenadora de Despesas da Fundação Hospital
do Coração Francisca Mendes

Protocolo 251787

Empresas Privadas

SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE MANAUS - ELEIÇÃO SINDICAL - AVISO

Comunico que foi registrada a chapa única para a eleição a que se refere o Aviso publicado no dia 13 de outubro de 2025, no Jornal do Comércio do Estado do Amazonas: Diretoria: Paulo Rogério Tadros, Roberto Simão Bulbol, José Roberto Tadros, Isper Abraham Lima Conselho fFscal: Ana Cláudia Abreu Domingos, Marcondes Fonseca Luniere Junior e Sergio Lucio de Amorim Torres Suplentes do Conselho Fiscal: Aristides Queiroz de Oliveira, Demetria Anunciação, Petrónio Pinheiro Machado II. Representantes junto a FECOMÉRCIO-AM: Paulo Rogério Tadros e Roberto Simão Bulbol. Na forma estatutária o prazo para impugnação de candidatos é de 2 (dois) dias, a contar da publicação deste Aviso.

Manaus, 27 de novembro de 2025.

PAULO ROGÉRIO TADROS
Presidente

Protocolo 251464

SINDICATO DOS SALÕES DE BARBEIROS, CABELEIREIROS, INSTITUTOS DE BELEZA E SIMILARES DE MANAUS - SINDIBELEZA - ELEIÇÃO SINDICAL - AVISO

Comunico que foi registrada a chapa única para a eleição a que se refere o Aviso publicado no dia 13 de outubro de 2025 no D.O.E e em jornal: Diretoria: Antônia Moura de Souza, Kellem Santos Batista, Ruth Padilha de Oliveira, Soraia Carvalho da Silva Barbosa, Iracilda Chaves de Souza Suplentes: Amanda Freitas de Souza, Ivan José da Costa Serra, Rocicleide Castro de Aquino, Adriana Andrade Cantuário, Ana Paula Souza da Silva. Conselho Fiscal: Guilherme Eduardo Pereira Leite, Helem Aparecida Bezerra Magalhães e Ocilene Vitor Penha. Suplentes: Eurismar da Silva Magalhães, Claudio Pereira Parente Filho e Maria venina savedra Rodrigues Representantes junto a FECOMÉRCIO-AM: Antônia Moura de Souza e Kellem Santos Batista Suplentes: Ruth Padilha de Oliveira, e Soraia Carvalho da Silva Barbosa. O prazo para impugnação de candidatos é de 2 (dois) dias, a contar da publicação deste Aviso.

Manaus, 27 de novembro de 2025.

ANTÔNIA MOURA DE SOUZA
Presidente

Protocolo 251467

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM RESENHA Nº 104/2025 - CEE/AM

RESOLUÇÃO Nº 104/2025 - CEE/AM de 26/08/2025

Credenciar a estrutura física do CECAL - Centro Educacional Carvalho Lima, localizado na Rua Eduardo Ribeiro, n.º 165, Colônia Major Thurry, município de Codajás/AM, a contar do ano de 2024. Autorizar o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, pelo período de 6 (seis) anos, retroativo a fevereiro de 2024 até fevereiro de 2030. Aprovar o Plano de Curso do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, o Regimento Escolar, bem como a operacionalização do Projeto Político Pedagógico (PPP) da instituição. Orientar que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor solicite o Reconhecimento do curso em tela. Determinar que, após o recebimento da Resenha deste ato, o responsável legal da instituição de ensino deve, no prazo de 10 (dez) dias úteis, publicar o extrato do ato legal expedido pelo CEE/AM, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, conforme Art. 44 da Resolução n.º 66/2022-CEE/AM.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente

Protocolo 251557

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL MURAKI RESENHA 028/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO n. 001/2025 - CPL/MURAKI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS, PELA MENOR TAXA DE SERVIÇO, para o montante estimado de R\$ 623.000,00(seiscentos e vinte três mil reais) visando atender o Projeto intitulado Formação de Professores em Nível de Mestrado. Data da Realização: 10/12/2025 Hora: 10h
PREGÃO n. 002/2025 - CPL/MURAKI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, PELO MENOR VALOR GLOBAL, visando atender o Projeto intitulado Inovação e Aperfeiçoamento Acadêmico. Data da Realização: 11/12/2025 Hora: 10h
PREGÃO n. 003/2025 - CPL/MURAKI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE COFFE BREAK, PELO MENOR VALOR, visando atender o Projeto intitulado Política de Extensão. Data da Realização: 12/12/2025 Hora: 10h
Para maiores informações consulte o site www.muraki.org.br.

Manaus/AM, 24 de novembro de 2025.

ALLAN DE SOUZA AFFONSO.
Diretor Executivo em exercício

Protocolo 251645

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Eirunepé, através do Setor de Compras Públicas Municipais, torna público a realização do seguinte certame: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025. Objeto: Aquisição de materiais de consumo, conforme especificações constantes no Termo de Referência, destinados ao atendimento das ações previstas na Emenda Parlamentar Impositiva nº 053/2025, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 11 de dezembro 2025. Hora: 10:00. Regência legal: Lei nº 14.133/21, suas alterações posteriores e demais normas pertinentes. Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Avenida Prefeito João Cavalcante, s/n - bairro Nossa Senhora de Fátima, Eirunepé/AM. Cep. 69.880-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Eirunepé. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licita_eirunepe@outlook.com.

Eirunepé (AM), 28 de novembro de 2025.

FELIPE VIEIRA DAS NEVES
Agente de contratação
Portaria nº 412/2025 - GABPRE

Protocolo 251750

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 132/2025 - CEE/AM
RESOLUÇÃO N.º 132/2025 - CEE/AM de 21/10/2025
Reconhecer o Curso Técnico em Nível Médio em Mecatrônica, ofertado pelo **Centro Educacional FUCAPI - Lynaldo Cavalcanti de Albuquerque**, localizada na Av. Governador Danilo de Matos Areosa, n.º 381, Distrito Industrial, Manaus/AM, pelo período de 8 (oito) anos, com vigência retroativa a março de 2024 até março de 2032. **Orientar** que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor solicite o Novo Reconhecimento do Curso em tela. **Determinar** que, após o recebimento da Resenha deste ato, o responsável legal da instituição de ensino, no prazo de 10 (dez) dias úteis, publique o extrato do ato legal expedido pelo CEE/AM, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, conforme Art. 44 da Resolução n.º 66/2022-CEE/AM.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente

Protocolo 251400



**Você, pessoa física ou jurídica,
deseja publicar no Diário
Oficial Eletrônico(DOE)?**

**Solicite seu orçamento
através do endereço de e-mail:**

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br



**Tire suas dúvidas
através do fone**

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

**Estamos à disposição para ajudá-los,
de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.**



**DIÁRIO
OFICIAL
DO AMAZONAS**

diario.imprensaoficial.am.gov.br

